



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LI EDIÇÃO Nº 174

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		41
Poder Executivo.....	1		
Casa Civil.....	2	18	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	18	41
Secretaria de Estado de Economia.....	3	19	41
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	24	45
Secretaria de Estado de Educação.....	11	29	46
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	30	47
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		33	47
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		34	48
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	34	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		35	48
Secretaria de Estado da Mulher.....		35	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	13	35	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		36	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	13	37	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		38	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		39	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	13		51
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	14		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	14	39	52
Secretaria de Estado de Trabalho.....		40	54
Controladoria Geral.....	17	40	
Tribunal de Contas.....	17	40	54
Ineditorial.....			54

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 14 de setembro de 2022

PROCESSO 00001-00031657/2021-23. CREDOR: 38.036.000/0001-14 - JME SERVICOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida do exercício de 2021, para pagamento da NF nº 000.001.613 (SEI 0908251), referente à diferença de valores no reajustamento contratual do período de setembro a dezembro/2021, através do Apostilamento do Contrato nº 35/2021 (SEI 0908243), conforme Despacho NUPI (SEI 0908254) e Despacho DAF (SEI 0908599). VALOR: R\$ 42.395,01 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Um Centavo). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.8204.8505 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário Geral

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 14 de setembro de 2022

PROCESSO 001-001070/2019. CREDOR: 14.062.549/0001-15 - H3D SOLUCOES DE TELEINFORMATICA LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida dos exercícios de 2020 (NF. nº 3.606 - R\$709,90) e de 2021 (NF. nº 3.607 - R\$ 604,82), referente à diferença de valores no reajustamento contratual através de Apostilamentos (SEI 0689617 e 0630825), conforme Despachos DIAP (SEI 0895628 e 0902239) e Despacho DAF (SEI 0902374). VALOR: R\$ 1.314,72 (Um Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Setenta e Dois Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário Geral

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.762, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 28.166.381,00 (vinte e oito milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00431638/2022-99 e 00060-00431821/2022-94, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 28.166.381,00 (vinte e oito milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de setembro de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		CANCELAMENTO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						28.166.381
10.122.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019281 5303 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.399.678	2.399.678
10.301.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019302 0019 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						

UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE	99	33.90.39	0	102	2.052.616
Ref. 004533 2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	20.000.000
10.302.8202.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99	33.90.39	0	102	3.714.087
Ref. 019308 0020	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	102	3.714.087
2022AC00372	TOTAL					28.166.381
ANEXO II DESPESA						R\$ 100
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						28.166.381
10.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019409 0052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	22.399.678
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	102	5.766.703
2022AC00372	TOTAL					28.166.381

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 187, de 30 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2022, página 26, ONDE SE LÊ: "...até o dia 31 de dezembro de 2021...", LEIA-SE: "...até o dia 31 de dezembro de 2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 45, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.257, de 02 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017 e na Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 1º Cancelar, por motivo de DEVOLUÇÃO, a Autorização de Uso Provisória nº646/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-004262/2010, em nome de CIDRAQUE RODRIGUES NETO, CPF: 875.XXX.XXX-00 referente ao QUIOSQUE LOCALIZADO NA EQNL 13/15 EM FRENTE AO BLOCO C, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados da Administração Regional do Núcleo Bandeirante (RA-NB/GAB/UGLPGD), subordinada ao Gabinete da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade o Encarregado Setorial e seu suplente, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação publicada em Diário Oficial.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLPGD).

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 44, de 02 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, página 5.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Ordem de Serviço nº 37, de 21 de junho de 2022, publicada no DODF nº 118, de 27 de junho de 2022, página 20, com base no Despacho - RA-REC/GAB/COMTCE (94611682).

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo da Ordem de Serviço nº 44, de 15 de julho de 2022, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, página 11.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 03 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo da Ordem de Serviço nº 43, de 15 de julho de 2022, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, página 71.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 03 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo da Ordem de Serviço nº 40, de 15 de julho de 2022, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, página 71.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 03 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com fundamento no artigo 214, inc. II, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Sindicância instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 28, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 124, de 05 de julho de 2022, tendo como último ato a prorrogação ocorrida por meio da Ordem de Serviço nº 31, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 147, de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, alterado pelos Decretos nº 39.160, de 29 de junho de 2018 e pelo Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, resolvem:

Art. 1º Estabelecer, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, as especialidades e respectivas atribuições dos cargos de Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal e Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal, da Carreira Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº 12, de 26 de agosto de 2014.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

ANEXO I

CARGO: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CÍVIS DO DISTRITO FEDERAL.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO: Desenvolver trabalhos relacionados ao planejamento, formulação, desenvolvimento, execução e eventualmente auxiliar na coordenação e supervisão das atividades-meio nas diversas unidades da PCDF. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades das especialidades do cargo.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO: Realizar atividades administrativas referentes a procedimentos licitatórios e de execução de contratos, gestão e desenvolvimento de pessoas, aquisição, controle e alienação de material, atividades vinculadas à transporte, patrimônio, documentação, microfilmagem, comunicação e modernização; eventual atendimento ao público; atividades relacionadas à saúde do servidor, como prevenção, educação, atendimento; auxiliar no controle e organização de documentos e expedientes produzidos e recebidos pela unidade de trabalho, físicos ou eletrônicos; desenvolvimento de sistemas, gerenciamento de banco de dados, manutenção de rede; operar microcomputadores e sistemas de informática.

ESPECIALIDADES: 1 – Analista de Informática – Área de Atuação: Banco de Dados; 2 – Analista de Informática – Área de Atuação: Desenvolvimento de Sistemas; 3 – Analista de Informática – Área de Atuação: Rede de Computadores; 4 – Arquivista; 5 – Assistente Social; 6 – Bibliotecário; 7 – Contador; 8 – Enfermeiro; 9 – Farmacêutico; 10 – Fisioterapeuta; 11 – Fonoaudiólogo; 12 – Nutricionista; 13 – Odontólogo; 14 – Pedagogo; 15 – Psicólogo; 16 – Profissional de Educação Física.

CARGO: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CÍVIS DO DISTRITO FEDERAL.

ESPECIALIDADES: 1 – Agente Administrativo.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO: Desenvolver trabalhos relacionados às atividades-meio nas diversas unidades da PCDF. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades de eventual especialidade do cargo.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO: Realizar atividades técnico-administrativas referentes a procedimentos licitatórios e de execução de contratos, relativos a pessoal, desenvolvimento de pessoas, material, transporte, patrimônio, documentação, microfilmagem, comunicação e modernização; atender ao público; conferir, expedir e arquivar documentos produzidos e recebidos pela unidade de trabalho; controlar tramitação de expedientes e processos de interesse do setor de trabalho; organizar e manter arquivos e fichários de documentos físicos e eletrônicos referentes ao setor; operar microcomputadores e sistemas de informática.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CÍVIS DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIALIDADE 1: ANALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: BANCO DE DADOS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes à administração de ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos de sistemas operacionais e banco de dados com vistas a atender às necessidades do usuário; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área, sendo sua lotação prioritária na Divisão de Tecnologia/DGI da PCDF.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar projetos para a criação e manutenção de banco de dados levantando as necessidades do cliente/usuário; administrar ambiente computacional definindo parâmetros de desempenho e disponibilidade; executar procedimentos de migração e interface de dados; implantar projeto de banco de dados; analisar parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e de desempenho; controlar níveis de servidor; instalar Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados – SGBD; instalar aplicativos e correções de sistemas computacionais; projetar banco de dados; configurar parâmetros e perfis de usuários de SGBD; configurar aplicativos e mecanismos de segurança; documentar ocorrências de problemas e soluções; corrigir falhas; fornecer informações de problemas diagnosticados para outras áreas; prestar suporte técnico aos usuários; elaborar documentação técnica; coordenar projetos; pesquisar tecnologias em informática; pesquisar e especificar recursos computacionais; negociar contratação de produtos e serviços; planejar, coordenar e executar a migração de dados dos sistemas e sua replicação; realizar configuração, gerenciamento e monitoramento dos sistemas efetuando ajustes de desempenho (tuning); realizar a instalação de upgrades, dowgrades, patches e releases do banco de dados; realizar backup e restore do banco de dados; prestar suporte técnico a usuários e desenvolvedores; elaborar documentação técnica relativa a controles e procedimentos; participar da elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação; participar de comissões e grupos de trabalho; atuar como gestor de contratos de fornecedores de bens e serviços; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Banco de Dados; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Iniciativa; criatividade; flexibilidade; meticulosidade; concentração; empatia; organização; senso analítico; abstrato; liderança; capacidade de síntese; capacidade de análise; capacidade de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar sobre pressão; trabalhar em equipe.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de informática, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996).

ESPECIALIDADE 2: ANALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades de desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação, dimensionando requisitos e funcionalidades dos sistemas e codificando aplicativos; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área, sendo sua lotação prioritária na Divisão de Tecnologia/DGI da PCDF.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar projetos para a criação e manutenção de sistemas de tecnologia da informação; levantar as necessidades do cliente/usuário; dimensionar requisitos e funcionalidades dos sistemas; definir alternativas físicas de implantação; participar da aprovação de infraestrutura, software e rede; especificar a arquitetura dos sistemas; escolher ferramentas de desenvolvimento; modelar dados; especificar aplicativos; desenvolver arquitetura de sistemas e informações; montar protótipo dos sistemas; codificar programas; planejar testes de sistemas e ambientes; testar e implantar sistemas; monitorar performance dos sistemas; executar procedimentos para melhoria da performance dos sistemas; identificar e corrigir falhas no sistema; controlar acesso a

dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditorias e revisões técnicas nos sistemas; orientar áreas de apoio prestando suporte técnico; consultar documentação técnica e fontes alternativas de informações; realizar simulações em ambiente controlado; instalar e configurar software; elaborar documentação de sistemas de tecnologia da informação; descrever processos, elaborar diagramas e manuais do sistema; elaborar especificação técnica; estabelecer padrões para ambiente de tecnologia da informação; pesquisar inovações em tecnologia da informação; prestar suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; coordenar projetos; pesquisar tecnologias em informática; participar de comissões e grupos de trabalho; atuar como gestor de contratos de fornecedores de bens e serviços; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Desenvolvimento de Sistemas; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Iniciativa; criatividade; flexibilidade; meticulosidade; concentração; organização; senso analítico; concentração; espírito empreendedor; capacidade de memorização; raciocínio lógico; raciocínio abstrato; liderança; capacidade de síntese; capacidade de análise; capacidade de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; empatia; trabalhar em equipe.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de informática, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996).

ESPECIALIDADE 3: ANALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: REDE DE COMPUTADORES.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades de gestão de projetos lógicos e físicos de redes de computadores locais e de longa distância; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área, sendo sua lotação prioritária na Divisão de Tecnologia/DGI da PCDF.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Levantar as necessidades do cliente/ usuário; coordenar projetos; pesquisar tecnologias em informática; dimensionar requisitos e funcionalidades dos sistemas; definir alternativas físicas de implantação; participar da aprovação de infraestrutura, software e rede; especificar a arquitetura dos sistemas; escolher ferramentas de desenvolvimento; desenvolver arquitetura de sistemas e informações; montar protótipo dos sistemas; planejar testes de sistemas e ambientes; testar e implantar sistemas; monitorar performance dos sistemas; administrar recursos de rede e ambiente operacional; executar procedimentos para melhoria da performance dos sistemas; identificar e corrigir falhas no sistema; controlar acesso a dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditorias e revisões técnicas nos sistemas; orientar áreas de apoio prestando suporte técnico; consultar documentação técnica e fontes alternativas de informações; realizar simulações em ambiente controlado; instalar software e hardware; descrever processos (fluxo de atividades); elaborar diagramas; documentar estrutura da rede e níveis de serviço; elaborar especificação técnica; estabelecer padrões para ambiente de tecnologia da informação; participar da definição de níveis de segurança de tecnologias da informação; definir requisitos técnicos para contratação de produções e serviços; propor mudanças de processos e funções; apresentar alternativas de solução; pesquisar inovações em tecnologia da informação; desenvolver projetos e operação na área de telefonia IP e Rádio Comunicação Digital; participar de comissões e grupos de trabalho; atuar como gestor de contratos de fornecedores de bens e serviços; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Rede de Computadores; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Iniciativa; criatividade; flexibilidade; meticulosidade; concentração; empatia; organização; senso analítico; concentração; espírito empreendedor; capacidade de memorização; raciocínio lógico; raciocínio abstrato; liderança; capacidade de síntese; capacidade de análise; capacidade de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar sobre pressão; trabalhar em equipe.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de informática, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996).

ESPECIALIDADE 4: ARQUIVISTA.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, executar e direcionar serviços de arquivo; elaborar os pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessorar trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa e desenvolver de estudos sobre documentos culturalmente importantes, sendo sua lotação prioritária na Delegacia-Geral, Departamento de Gestão de Pessoas ou Escola Superior de Polícia Civil da PCDF.

DESCRIÇÃO DETALHADA: definir instrumentos de coleta de dados e metodologias de pesquisa; prover bancos de dados e sistemas de recuperação de informação; realizar e gerenciar empréstimos de documentos/acervos; autenticar reprodução de documentos de

arquivo; fiscalizar a reprodução e divulgação de imagens; gerenciar e apoiar atividades de consulta; estabelecer procedimentos de segurança do acervo; catalogar, armazenar e higienizar documentos/acervos; pesquisar materiais de conservação; orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo, bem como quanto ao uso dos diferentes equipamentos e banco de dados; acompanhar o deslocamento, embalagem, transporte, desembalagem e montagem do acervo; supervisionar trabalhos de restauração; planejar sistema de recuperação de informação; planejar a implantação e gerenciamento de programas de gestão de documentos; buscar a adoção de novas tecnologias de recuperação e armazenamento de informação; providenciar o tombamento de acervos; inventariar acervo; orientar a organização de arquivos correntes; coordenar as políticas públicas de arquivos; supervisionar, executar, classificar, registrar e codificar documentos de arquivo; elaborar plano de classificação; definir a tipologia do documento; produzir normas e procedimentos técnicos; produzir vocabulários controlados/thesaurus; decidir o suporte do registro de informação; elaborar tabelas de temporalidade; estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo; autorizar a eliminação de documentos públicos; descartar documentos de arquivo acompanhando sua eliminação; identificar fundos de arquivo; estabelecer plano de destinação de documentos; consultar normas internacionais de descrição arquivística; identificar a produção e o fluxo documental; realizar pesquisa histórica e administrativa; transferir documentos para guarda intermediária e recolher documentos para guarda permanente; diagnosticar a situação dos arquivos; assessorar no planejamento físico da unidade do arquivo; e planejar ações educativas e culturais.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Trabalhar em equipe; empatia; sensibilidade; bom senso; humanização; auto controle; disciplina; firmeza; persistência; flexibilidade; proatividade; contornar situações adversas; mediar conflitos; criatividade; imparcialidade.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996).

ESPECIALIDADE 5: ASSISTENTE SOCIAL.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes à interpretação e tratamento dos fenômenos sociais, estudando o comportamento e as características dos seres humanos; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área, sendo os trabalhos realizados, prioritariamente, na Policlínica do Departamento de Gestão de Pessoas da PCDF.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar escuta empática, reconhecendo os aspectos relacionados à rede de contatos sociais dos envolvidos, identificando as fragilidades e deficiências das relações, buscando fortalecer socialmente os indivíduos; prestar assistência a mulheres e crianças atendidas/apreendidas nas respectivas delegacias especializadas, vítimas ou não de violência/crimes; prestar assistência a servidores da PCDF e seus familiares; planejar ações para o fortalecimento das partes no contexto social; prestar assistência necessária em termos de encaminhamentos para os CREAS, os CRAS, dentre outros, visando conectar as partes com os serviços fornecidos por esses órgãos; auxiliar no apoio às vítimas de modo a viabilizar o resgate da cidadania, recuperando documentos ou pertences destruídos ou extraviados no contexto da violência; monitorar e acompanhar o serviço das instituições para onde as partes tenham sido encaminhadas; orientar indivíduos e famílias, sobre direitos e deveres, normas, códigos e legislação, serviços e recursos sociais e programas de educação; analisar as causas dos desajustamentos sociais; estabelecer planos de ações capazes de reestabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas sociais e elaborar diretrizes, atos normativos e programas de ação social no âmbito da PCDF; planejar atividades individuais ou em grupos, visando à remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social, promovendo a integração ou reintegração dos servidores da PCDF ao trabalho; atuar como gestor de contratos relativos à área de atuação; participar de comissões e grupos de trabalho; solicitar material a ser utilizado no trabalho; realizar outros trabalhos referentes à especialidade ou característica da unidade de lotação; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Assistência Social; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Trabalhar em equipe; empatia; sensibilidade; bom senso; humanização; auto controle; disciplina; firmeza; persistência; flexibilidade; proatividade; contornar situações adversas; mediar conflitos; criatividade; imparcialidade.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), bem como a regular inscrição no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 6: BIBLIOTECÁRIO.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades específicas de Biblioteconomia e documentação; desenvolver estudos e pesquisas que visem à definição das necessidades de informação e sua aplicação; disponibilizar

informação em qualquer suporte; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração de conhecimento; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; assessorar atividades específicas de Biblioteconomia; executar outras atividades de interesse da área, sendo a lotação prioritária na Escola Superior de Polícia Civil da PCDF.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Acompanhar, analisar e comparar resultados de implantação de métodos de trabalho; manter atualizado o acervo da biblioteca e providenciar a seleção e o descarte de documentos; elaborar pesquisas bibliográficas; promover a divulgação das informações contidas no acervo da biblioteca; catalogar, classificar e indexar documentos e informações neles contidos, de forma a permitir armazenamento, controle e recuperação dos mesmos; apoiar técnicos quanto à normatização dos trabalhos produzidos pelo órgão; definir necessidades de informações da biblioteca; propiciar aos usuários a utilização de serviços automatizados na biblioteca; participar de rede de banco de dados e expandir o universo de opções documentárias da biblioteca; promover a renovação do acervo e de assinaturas de periódicos; prover intercâmbio de obras no âmbito das bibliotecas locais; fornecer dados relativos à publicação de interesse dos usuários; zelar pela manutenção e utilização do acervo e do patrimônio da biblioteca; providenciar a elaboração de sumários e periódicos do acervo da biblioteca e divulgá-los; orientar usuários na utilização dos serviços executados na biblioteca; organizar e manter atualizados catálogos de controle bibliográfico; elaborar índices de recuperação da informação; prestar assessoramento técnico em assuntos de sua especialidade; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; observar medidas de segurança contra acidente de trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; zelar pelos bens patrimoniais da instituição; zelar pela manutenção e utilização do acervo e do patrimônio da biblioteca; ter conhecimento de informática; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade responsabilidade.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Manter-se atualizado; trabalhar em equipe e em rede; demonstrar capacidade empreendedora; demonstrar organização; demonstrar raciocínio lógico; agir com ética profissional.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), bem como a regular inscrição no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 7: CONTADOR.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes à contabilidade em geral, com vistas à elaboração orçamentária e ao controle da situação financeira e patrimonial; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; assessorar atividades específicas de Contabilidade; executar outras atividades de interesse da área; elaborar balancetes e orientar setoriais da PCDF sobre o cumprimento das normas contábeis; emitir manifestações em processos, articulando-se com todas as áreas envolvidas nos processos contábeis da PCDF; participar de programas de treinamento da área de atuação; executar outras atividades de interesse da área. Realizar atividades de supervisão, coordenação ou execução em grau de maior complexidade relativas à administração pública, financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábeis, de balancetes, balanços e demonstrações contábeis, devendo as atividades serem desenvolvidas prioritariamente nos Departamentos de Administração Geral e Departamento de Gestão de Pessoas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Orientar e elaborar o plano de contas; planejar o sistema de registro e operação, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas; orientar a classificação e avaliação de despesas; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens; organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas; realizar escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos ao patrimônio e às variações; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira; opinar em processos relacionados com empenhos de despesas, contratos, convênios e outros que envolvam assuntos contábeis e financeiros; calcular índices econômicos e financeiros; definir e atualizar procedimentos internos e contábeis; conciliar saldo de contas; verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; realizar trabalhos de auditoria contábil, quando solicitado; supervisionar equipes de trabalho; zelar pela guarda, manutenção e conservação de materiais e equipamentos; observar medidas de segurança contra acidente de trabalho; ter conhecimento de informática executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Agir com ética profissional; demonstrar objetividade; demonstrar raciocínio lógico; manter-se atualizado; trabalhar em equipe; bom senso; humanização; autocontrole; disciplina; firmeza; persistência; flexibilidade; proatividade; contornar situações adversas; imparcialidade.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), bem como a regular inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

ESPECIALIDADE 8: ENFERMEIRO.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades de supervisão, coordenação e execução em grau de maior complexidade, relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária de servidores ativos e inativos da PCDF, periciandos, à administração de medicamentos e tratamento prescritos, bem como à aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças. Planejar, coordenar; supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, observando Código de Ética e a Legislação de Enfermagem; participar de programas de treinamentos; executar outras atividades de interesse da área, para exercício de atividades no Instituto de Medicina Legal/DPT e Policlínica/DGP.

DESCRIÇÃO DETALHADA: aplicar, divulgar e disponibilizar normas de biossegurança; assistir ao paciente em suas necessidades quando necessário, realizando atividades como: curativos simples e/ou com debridamento, instalação e controle de PVC, verificação de sinais vitais; avaliar a organização e o funcionamento dos serviços de enfermagem, elaborando diagnóstico em sua área de coordenação/atuação; avaliar e consolidar os dados estatísticos dos diversos programas e atividades desenvolvidas; coletar material para a citologia e outros previstos pela Instituição; coordenar, avaliar e executar atividades de treinamento e educação em serviço do pessoal da enfermagem; coordenar e/ou participar de atividades de grupo com usuários, familiares, técnicos em saúde, coordenar e/ou participar de atividades de oficinas terapêuticas de capacitação e produção; cumprir e fazer cumprir as normas da Instituição, o Código de Ética e a Legislação de Enfermagem; elaborar, padronizar, executar e orientar técnicas e rotinas nos diversos setores de atendimentos de Enfermagem; elaborar e implantar rotinas para as unidades de saúde da Instituição, em consonância com as normas vigentes e a legislação que regulamenta a profissão, os programas de saúde e a realidade local; elaborar recomendações técnico-científicas de interesse para a prevenção e controle das infecções hospitalares; elaborar e confeccionar material didático-pedagógico e de ensino aprendizagem; executar as atividades gerenciais do pessoal de enfermagem; executar e colaborar nas atividades de pesquisa em enfermagem e de interesse na área de saúde; executar, participar e coordenar a equipe de enfermagem nos procedimentos realizados; executar, supervisionar e coordenar as atribuições técnicas de enfermagem pertinentes ao serviço, garantindo a funcionalidade e a qualidade da assistência prestada; observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho; orientar sobre a instalação dos materiais e equipamentos de uso na unidade de lotação; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades didático-pedagógicas, teórico-práticas dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento da Instituição; planejar, coordenar, administrar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações da assistência de enfermagem; participar das políticas de saúde da Instituição; participar de comissões e coordenações para estudos e definições técnicas, normas e rotinas de enfermagem e outros assuntos relacionados com a assistência ao paciente; participar de comissões e/ou reuniões administrativas, multiprofissionais e/ou multidisciplinares, para planejamento, execução e avaliação de cursos, seminários, pesquisas e outros eventos culturais e científicos, no âmbito da Instituição; planejar e ministrar cursos e palestras sobre saúde, para equipes de enfermagem, áreas afins e servidores em geral; prever e supervisionar a requisição de material de consumo à farmácia e almoxarifado; promover e participar de consultorias e auditorias na emissão de pareceres técnicos que versam sobre a enfermagem; testar materiais e equipamentos emitindo parecer técnico a fim de subsidiar a aquisição de produtos médico-hospitalares na Instituição; utilizar, orientar e supervisionar o uso de equipamentos de proteção individual (EPI); zelar pelo bom uso dos materiais de consumo e equipamentos, evitando desperdício e utilização inadequada; zelar pelos bens patrimoniais da instituição; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade e responsabilidade, correlatas com os trabalhos desenvolvidos na PCDF.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Prestar assistência humanizada; agir com ética profissional; saber ouvir; demonstrar flexibilidade, organização e autocontrole; observar com atenção e critério; demonstrar destreza manual; trabalhar em equipe.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), bem como a inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

ESPECIALIDADE 9: FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades de supervisão, coordenação e execução em grau de maior complexidade, relativas à administração de unidade de farmácia da Policlínica do Departamento de Gestão de Pessoas da PCDF; orientação de pacientes ambulatoriais, visando sempre à eficácia terapêutica, racionalização dos custos e uso racional dos medicamentos; promover a pesquisa na área farmacêutica; atuar na gestão dos estoques e logística farmacêutica; representar a Farmácia nas mais variadas comissões hospitalares em que se fizer necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Participar de atividades de organização e controle da aquisição de medicamentos, participação nos processos de licitação, garantia da qualidade dos produtos, armazenamento e distribuição de medicamentos; exercer as atividades de atenção e cuidados farmacêuticos; elaborar e implantar normas operacionais e procedimentos farmacêuticos nos locais de dispensação; elaborar lista básica de medicamentos; estabelecer as rotinas básicas da assistência farmacêutica e do processo de atenção farmacêutica e propor edição de normas de procedimento dos serviços de farmácia; elaborar, periodicamente, relatório estatístico de consumo e demanda de medicamentos e produtos para saúde, visando subsidiar as equipes de compra da instituição; manter e controlar estoque-padrão de medicamentos e produtos para saúde

armazenados; elaborar estudos fármaco-econômicos que auxiliem na tomada de decisão quando da adoção de novas técnicas ou tratamentos e fornecer subsídios para avaliação de custos com a assistência farmacêutica e para elaboração de orçamentos; realizar controle físico e fiscal dos medicamentos e produtos para saúde, necessário à prestação de contas junto a instituição; receber, inspecionar, armazenar e distribuir os medicamentos e produtos para saúde segundo as boas práticas de transporte e armazenamento; implantar e manter um sistema apropriado de gestão de estoques; controlar, segundo a legislação vigente, medicamentos que podem levar à dependência física e ou psíquica ou que provoquem efeitos colaterais importantes; desenvolver mecanismos de controle da dispensação de medicamentos; elaborar, disponibilizar e prestar, quando necessário, informações técnico-científicas sobre medicamentos e produtos para saúde, para profissionais da saúde; supervisionar, periodicamente, os setores que armazenam medicamentos e produtos para saúde, verificando as condições de armazenamento dos mesmos; estruturar e manter em funcionamento os programas de farmacovigilância; análise das prescrições sob o ponto de vista legal e farmacológico, impedindo que qualquer receita com incorreções seja dispensa; atuar na realização da promoção, prevenção e recuperação da saúde com base em seus conhecimentos técnico-científicos e por meio de mudanças de hábitos da população; implementar ações que permitam a garantia da qualidade do atendimento; atuar na redução dos custos, melhorando a utilização de recursos; diminuindo perdas de medicamentos; promovendo o uso racional via protocolos clínicos e acompanhamento dos pacientes; planejar, programar, coordenar, executar e avaliar as atividades de treinamento e educação em serviço dos servidores da equipe de farmácia; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades didático-pedagógicas, teórico-práticas no âmbito de serviços da Farmácia; planejar, programar, coordenar, executar e avaliar as atividades de treinamento e educação continuada em serviços para os demais profissionais de saúde contribuindo para o uso racional de medicamentos e produtos para saúde; elaborar, publicar, atualizar e distribuir relação dos medicamentos padronizados nos diversos níveis de atenção farmacêutica; participar do planejamento e execução de projetos de estudos clínicos de utilização de medicamentos; participar da elaboração de protocolos farmacoterapêuticos; realizar estudos fármaco-epidemiológicos para subsidiar a tomada de decisões; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; zelar pelos bens patrimoniais da Instituição; observar medidas de segurança contra acidente de trabalho; ter conhecimentos de informática; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: trabalhar em equipe; desenvolver raciocínio lógico; demonstrar senso crítico; agir com ética profissional.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), bem como o registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 10: FISIOTERAPEUTA.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar técnicas e métodos específicos de Fisioterapia para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área, especificamente para atendimento dos servidores ativos e inativos da PCDF, sendo os trabalhos realizados na Policlínica do Departamento de Gestão de Pessoas da PCDF.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Analisar aspectos sensorio-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes; realizar diagnósticos específicos; preparar ambiente e material terapêutico; explicar procedimentos e rotinas; desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas; efetuar, solicitar e analisar exames complementares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; elaborar e executar plano terapêutico de prevenção, palestras e workshops; prevenir distúrbios osteomoleculares relacionados a trabalho; reabilitar os pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos de Fisioterapia; analisar condições dos pacientes, orientando-os, bem como aos seus familiares, cuidadores e responsáveis; reavaliar o paciente, quando necessário, para mudança de conduta; participar de projetos para promoção da saúde do servidor, de maneira interdisciplinar; registrar e controlar os dados referentes aos tratamentos ministrados; supervisionar os pacientes orientando-os na execução correta de exercícios; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Fisioterapia; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Perseverança; iniciativa; equilíbrio emocional; trabalhar em equipe; segurança; criatividade; comunicação; dinamismo; habilidade manual; coordenação motora fina; capacidade crítica; observação; organização; percepção, discrição.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), bem como o registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 11: FONOAUDIÓLOGO.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas à promoção da saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia, habilitação e reabilitação e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função

auditiva, periférica e central, função vestibular, linguagem oral e escrita, voz, fluência, articulação da fala, sistema miofuncional orofacial, cervical e deglutição e exercer atividades de ensino e pesquisa; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área, especificamente para atendimento dos servidores ativos e inativos da PCDF, sendo os trabalhos realizados na Policlínica do Departamento de Gestão de Pessoas da PCDF.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz, audição e sistema miofuncional; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação escrita e oral, voz e audição e sistema miofuncional; realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológica; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos no campo da fonoaudiologia; participar da equipe de Orientação e Planejamento, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; emitir parecer fonoaudiológico, na área da comunicação escrita e oral, voz, audição e sistema miofuncional; avaliar o paciente/cliente por meio de exame clínico e/ou observação de comportamentos relacionados à linguagem oral e escrita, voz, fluência da fala, articulação da fala, função auditiva periférica e central, função vestibular, sistema miofuncional orofacial e cervical e deglutição, bem como realizar terapia fonoaudiológica referente a estes aspectos; elaborar laudo pericial na área da comunicação escrita, oral, voz, audição e sistema miofuncional; executar outras atribuições que sejam de mesma complexidade e correlatas com a natureza dos trabalhos desenvolvidos na PCDF; desenvolver ações de saúde coletiva, tais como programas e campanhas, palestras e cursos de promoção dos aspectos fonoaudiológicos; selecionar e adaptar órteses e próteses e tecnologia assistiva em audição, na comunicação humana e deglutição; solicitar e analisar provas, testes, pareceres e exames complementares ao diagnóstico fonoaudiológico; estabelecer a conduta fonoaudiológica, indicando terapia fonoaudiológica e/ou realizando outros encaminhamentos e ações necessárias decorrentes da conclusão do processo diagnóstico; esclarecer ao paciente, familiares, cuidadores e outros profissionais a respeito dos problemas fonoaudiológicos existentes e suas consequências; realizar aconselhamento fonoaudiológico ao paciente, seus familiares, cuidadores e profissionais envolvidos com o paciente; administrar recursos humanos pertinentes ao fonoaudiólogo; definir perfil e quadro de pessoal, regras de prestação de serviços, honorários profissionais, cronograma, escala de trabalho e organograma; elaborar materiais de divulgação e manuais referentes aos aspectos fonoaudiológicos; emitir laudo fonoaudiológico; zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho; ter conhecimento de informática executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: demonstrar dinamismo; atuar em equipe interdisciplinar; demonstrar capacidade de análise e síntese; demonstrar capacidade de observação; demonstrar criatividade; trabalhar em equipe; agir com ética profissional.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), bem como o registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 12: NUTRICIONISTA.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à educação alimentar, nutrição e dietética; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da especialidade, especificamente para atendimento dos servidores ativos e inativos da PCDF, sendo os trabalhos realizados na Policlínica do Departamento de Gestão de Pessoas da PCDF.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Colaborar na implantação de políticas e diretrizes de programas nutricionais e alimentares; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; efetuar estudos dietéticos; prestar assistência quanto à educação nutricional e dietética à coletividade ou aos indivíduos, visando a prevenção de doenças, promoção, manutenção e recuperação da saúde, no âmbito ambulatorial ou em atividades direta ou indiretamente relacionadas à alimentação e nutrição; colaborar na implantação de programas nutricionais e alimentares individuais ou coletivos; analisar adequação de indicadores de controle de qualidade de alimentos industrializados e naturais; coordenar e orientar equipes técnicas na realização de trabalhos específicos, visando ao aprimoramento do controle e da qualidade de alimentos; participar de equipes intragovernamentais que viabilizam o controle de alimentos; efetuar levantamentos de dados referentes a hábitos alimentares; solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; participar de pesquisas e gerenciar projetos de caráter alimentar e nutricional; elaborar cardápios balanceados com tipo e quantidade de calorias necessárias no serviço de alimentação; assistir a dietoterápica hospitalar e ambulatorial; efetuar controle higiênico-sanitário; analisar e adequar os procedimentos de boas práticas de produção no serviço de alimentação para garantir a qualidade higiênico-sanitária; atuar como gestor dos contratos da área; participar de comissões e grupos de trabalho; participar de campanhas de educação alimentar em estudos epidemiológicos; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Nutrição; observar normas de higiene e segurança do trabalho;

zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Trabalhar em equipe; flexibilidade; dinamismo; criatividade; flexibilidade; liderança; segurança; discrição; iniciativa; fluência verbal e escrita.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), bem como o registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 13: ODONTÓLOGO.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à prevenção, diagnóstico e tratamento dentário de enfermidades e de afecções bucais; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da especialidade, especificamente para atendimento dos servidores ativos e inativos da PCDF, sendo os trabalhos realizados na Policlínica do Departamento de Gestão de Pessoas da PCDF.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Examinar os dentes e a cavidade bucal para fins diagnósticos; identificar e tratar das afecções bucais, lesões da poupa dentária e dos tecidos periapicais; realizar cirurgias e perícias odontológicas; aplicar anestésicos; extrair raízes e dentes; restaurar cáries dentárias; realizar radiografias; realizar implantes; substituir ou restaurar partes da coroa dentária; realizar limpeza dos dentes e gengivas; orientar os pacientes quanto aos cuidados de higiene bucal; realizar perícias odonto-administrativas; aprovar orçamentos, tratamentos, concessão ou homologação de licenças e outros; participar de estudos, pesquisas odontológicas e campanhas educativas que visem à promoção e recuperação da saúde bucal; participar de programas de fluoretização da água de sistemas públicos de abastecimento e avaliar seus resultados; participar de levantamentos do nível de saúde oral da comunidade em áreas geográficas e socioeconômicas, previamente relacionadas; promover, com base em resultados de pesquisas, medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da comunidade; emitir atestados; participar de comissões e grupos de trabalho; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Odontologia; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Trabalhar em equipe; coordenação motora fina; empatia; habilidade manual; percepção visual; receptividade; paciência; segurança; senso estético; sensibilidade; criatividade; organização; capacidade de inovação.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), bem como o registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 14: PEDAGOGO.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes ao desenvolvimento de projetos pedagógico-instrucionais, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo ensino-aprendizagem; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da especialidade, sendo sua lotação prioritária no Departamento de Gestão de Pessoas e na Escola Superior de Polícia Civil da PCDF.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Reunir-se com Direção da Escola Superior de Polícia Civil (ESPC) e instrutores; acompanhar e assessorar o trabalho dos instrutores; elaborar textos de orientação; produzir material de apoio pedagógico; observar, analisar e avaliar o desempenho das turmas; detectar eventuais problemas educacionais; propor soluções para problemas educacionais detectados; analisar a execução do plano de ensino; analisar a execução do plano de capacitação; sugerir mudanças no projeto pedagógico; fiscalizar o cumprimento da legislação e do projeto pedagógico; coletar diferentes propostas de coordenação, supervisão e orientação como subsídios; administrar recursos de trabalho; organizar e participar de cursos, encontros, congressos e seminários; construir sistema e instrumentos de avaliação; valorizar experiências pedagógicas significativas; avaliar o processo de ensino e de aprendizagem; traçar objetivos e metas educacionais; verificar o cumprimento das metas; participar da avaliação proposta pela instituição; avaliar o desempenho profissional dos monitores, instrutores e coordenadores; avaliar a implementação de projetos de treinamento; participar das avaliações externas; analisar resultados das avaliações; equalizar informações; estimular a transparência na condução dos trabalhos; organizar reuniões com equipes de trabalho; criar e recriar normas de convivência e procedimentos de trabalho coletivo; formar equipes de trabalho e planejar reuniões; promover estudos de caso; levantar necessidades de formação, aperfeiçoamento, treinamento e especialização dos servidores; caracterizar o perfil dos alunos; levantar recursos materiais, humanos e financeiros; fornecer subsídios teóricos; planejar ações de operacionalização; articular a ação da ESPC com outras instituições; elaborar projeto pedagógico/instrucional; roteirizar material; adequar linguagem textual; elaborar atividades e compatibilizar a carga horária; acompanhar processo de revisão; validar material revisado; realizar controle de qualidade; validar produto final; organizar grupos de estudos; promover trocas de experiências; orientar atividades interdisciplinares; promover cursos, oficinas e orientação técnica na ESPC; atuar como gestor de contratos

relativos à área de atuação; participar de comissões e grupos de trabalho; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Pedagogia; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Criatividade; respeitar as diversidades; capacidade de observação; trabalhar em equipe; administrar conflitos; dimensionar problemas; solidariedade; senso crítico; bom senso; imparcialidade; neutralidade; respeitar a alteridade; administrar tempo; proatividade; flexibilidade; versatilidade.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996).

ESPECIALIDADE 15: PSICOLOGIA.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes às rotinas clínicas que atendam às demandas da Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente, das Delegacias da Criança e Adolescente, das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher, do Instituto de Medicina Legal/DPT, da Policlínica/DGP, dos Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher; realizar outras atividades, referentes à psicologia organizacional aplicada ao trabalho, tais como seleção, treinamento, orientação profissional, acompanhamento e avaliação de desempenho e demais ações que se destinam a melhorar a qualidade de vida e saúde do servidor, bem como, a segurança e desenvolvimento da organização; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da especialidade, especificamente para atendimento dos servidores ativos e inativos da PCDF, sendo os trabalhos realizados no Departamento de Gestão de Pessoas da PCDF.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- **CLÍNICA:** Efetuar escuta empática, reconhecendo os aspectos relacionais e contextuais da violência e os padrões de interação entre vítima e autor; ouvir os autores dos fatos de forma imparcial, estimulando-os a iniciarem atendimento especializado a fim de romper com o ciclo de violência; auxiliar as partes a buscarem mudanças positivas para suas vidas, por meio de encaminhamentos às instituições que prestam serviços psicossociais, também denominadas de rede de parceria de atendimento; estabelecer o primeiro contato com as vítimas de violência sexual orientando-as, considerando a perspectiva do atendimento humanizado; acompanhar as entrevistas conduzidas pelos policiais na investigação de menores que tenham sido testemunhas de violência, com a finalidade de familiarizar-se com a história e planejar a atuação terapêutica posterior, evitando-se a revitimização da criança/adolescente; realizar entrevistas psicológicas com pacientes e familiares; realizar avaliação psicológica, aplicando testes psicológicos e solicitando avaliação complementar de outros profissionais para verificação da hipótese diagnóstica; realizar sessões de psicoterapia individual, em grupo, familiar, de casal, com crianças, adolescentes e adultos, aplicando técnicas adequadas; selecionar e desenvolver grupos de orientação às famílias dos pacientes; realizar psicoterapia de apoio para situações de emergência; participar de grupos de estudo de casos; participar de reuniões clínicas; realizar pesquisas com fins de aperfeiçoamento de métodos e técnicas referentes ao trabalho do psicólogo; marcar retorno de pacientes, fazendo agendamento dos mesmos para sessões psicoterápicas e/ou entrevistas; relatar cada atendimento realizado; zelar pelo sigilo absoluto das informações acerca da investigação policial, submetendo-se as devidas sanções criminais, caso não o faça; mediar grupos e famílias para solução de conflitos; adotar medidas preventivas e saneadoras de desajustes no trabalho, decorrentes de dependência química, desvios de comportamento, conflitos pessoais ou de grupos; assistir servidores e dependentes em situações emocionais críticas, como luto, doenças graves, violência, crimes, situações especiais de conflitos que possam vir a comprometer o desempenho profissional do servidor; apresentar relatórios e pareceres psicológicos para técnicos de outras funções; solicitar parecer técnico de profissionais de outras áreas; prestar assessoramento técnico em assuntos de Psicologia; opinar e realizar estudos na sua área de atuação, sempre que solicitado; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

- **ORGANIZACIONAL:** Atuar na área de treinamento; realizar levantamento das necessidades de treinamento, organizando e programando cursos de acordo com a clientela; selecionar e convocar instrutores para ministrarem treinamento e/ou cursos; providenciar local e material de consumo para realização de cursos; coordenar treinamentos e/ou cursos, acompanhando o desenvolvimento destes, propondo mudanças, quando necessário; contatar chefia, visando a liberação de empregados para participação de treinamentos e/ou cursos; elaborar projetos de treinamento abrangendo a clientela, justificativa, objetivos, conteúdo programático, estratégias de ação, material didático, carga horária, avaliação didática e fichas de instrutores; realizar avaliação do treinamento sob aspectos psicológicos; elaborar, aplicar e corrigir avaliação e questionários relativos ao treinamento e/ou cursos; solicitar certificados para participantes e instrutores de treinamento e/ou cursos; coordenar e realizar avaliação de desempenho funcional; assessorar o órgão nas atividades de desenvolvimento de recursos humanos; emitir parecer técnico em processos inerentes à área; realizar treinamento introdutório; relatar cada atendimento realizado; desenvolver programas de tratamento psicoterapêutico e de

prevenção da saúde mental; atuar nos programas de integração funcional e avaliação de desempenho; promover o desenvolvimento das relações interpessoais; acompanhar visitas multidisciplinares; promover palestras que visem melhorar o desempenho funcional; realizar estudos e pesquisas que visem ao conhecimento, à interpretação e à avaliação dos mecanismos do comportamento humano; elaborar, adaptar, aplicar e analisar testes, questionários e outros instrumentos de medida psicológica, visando à seleção, classificação, orientação ou readaptação de servidores; desenvolver a análise profissiográfica, visando subsidiar os procedimentos de definição e classificação de cargos e salários; pesquisar e indicar técnicas psicopedagógicas voltadas ao desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores; participar ativamente dos processos de treinamento e de capacitação profissional dos servidores na sua área de atuação; participar dos processos de definição e de aplicação dos mecanismos de avaliação de desempenho visando à progressão funcional; identificar focos, casos ou ameaças de desvios e de desajuste de comportamento e desempenho profissional dos servidores e propor as medidas corretivas e preventivas necessárias; acompanhar as medidas preventivas e saneadoras de desajustes no trabalho, decorrentes de dependência química, desvios de comportamento, conflitos pessoais ou de grupos; acompanhar servidores em situações emocionais críticas que possam vir a comprometer o desempenho profissional; identificar e acompanhar as medidas corretivas dos casos significativos de absenteísmo e de afastamentos frequentes; atuar como gestor de contratos relativos à área de atuação; participar de comissões e grupos de trabalho; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Psicologia; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Imparcialidade; neutralidade; trabalharem equipe; bom senso; saber ouvir; observação; capacidade de questionamento; senso crítico; contornar situações adversas; capacidade motora fina; raciocínio abstrato; visão sistêmica; empatia; discrição.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), bem como o registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 16: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar, desenvolver e orientar a prática de atividades físicas e práticas corporais. Ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas/praticantes de diferentes esportes; instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer na prevenção primária, secundária e terciária, especificamente para atendimento dos servidores ativos e inativos da PCDF, sendo os trabalhos realizados na Policlínica do Departamento de Gestão de Pessoas e na Escola Superior de Polícia Civil da PCDF.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Orientar práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Utilizar diagnóstico, definir procedimentos, ministrar, orientar, desenvolver, identificar, planejar, coordenar, supervisionar, lecionar, assessorar, organizar, dirigir e avaliar as atividades físicas, desportivas e similares, frente ao seu conhecimento da atividade física/motricidade humana nas suas diversas manifestações e objetivos, com competências e capacidades de identificar, planejar, programar, coordenar, supervisionar, assessorar, organizar, lecionar, desenvolver, dirigir, dinamizar, executar e avaliar serviços, programas, planos e projetos, bem como, realizar auditorias, consultorias, treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas das atividades físicas, do esporte e afins.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Trabalhar em equipe; empatia; sensibilidade; bom senso; humanização; auto controle; discrição; disciplina; firmeza; persistência; flexibilidade; proatividade; ousadia; contornar situações adversas; mediar conflitos; criatividade; imparcialidade.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), bem como o registro no Conselho de Classe.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL
ESPECIALIDADE 1: AGENTE ADMINISTRATIVO.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de nível médio relacionadas aos serviços de apoio administrativo; colaborar na análise e instrução de processos; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da área, para exercício em quaisquer das unidades da PCDF.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar atividades administrativas referentes à pesquisa, planejamento, pessoal, desenvolvimento de recursos humanos, finanças, orçamento, material, transporte, patrimônio, documentação, comunicação e modernização; controlar e organizar a documentação para microfilmagem e arquivo; executar reprografia; redigir e digitar os documentos de comunicação oficial, relativos a assuntos de interesse de sua unidade administrativa; manter atualizada a leitura do Diário Oficial e dos demais periódicos de interesse da unidade de trabalho; acompanhar e controlar a legislação específica do setor; acompanhar e controlar a tramitação de expedientes ou processos de interesse da área de atuação; transportar expedientes, processos ou outros documentos administrativos interna e externamente; solicitar, à chefia imediata, o arquivamento de processos e de outros documentos administrativos, quando cessados os motivos da sua tramitação; prestar informações sobre processos administrativos e outros tipos de documentos em trâmite na unidade de trabalho; atender ao público; receber, conferir, expedir ou arquivar documentos produzidos e recebidos pela unidade de trabalho; efetuar cálculos, coletar e manter dados estatísticos e informações sobre as atividades da unidade de trabalho; preparar e acompanhar programas, cronogramas de trabalho e rotinas administrativas; organizar e manter arquivos e fichários de documentos referentes ao setor; participar da elaboração de relatórios técnicos; prestar orientação técnica sobre assuntos de sua especialidade; solicitar e controlar material a ser utilizado no trabalho; observar normas de higiene e segurança do trabalho; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; participar de comissões e grupos de trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; realizar outros trabalhos referentes à especialidade ou característica da unidade de lotação; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Trabalhar em equipe; iniciativa; fluência verbal e escrita; organização; flexibilidade; discernimento; liderança; empatia.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino ou conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996).

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe são conferidas e com base no disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Delegar a competência ao titular da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para a prática de atos administrativos relativos à administração e controle dos bens patrimoniais, móveis e imóveis de propriedade do Distrito Federal, sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa, na forma do disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00004157/2021-14)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00004157/2021-14:

DECLARA que a incentivadora cultural Banco do Brasil S/A, inscrição no CF/DF nº 07.314.568/055-53 e no CNPJ nº 00.000.000/5034-28, dispõe, no exercício de 2022, do limite de R\$ 48.637,27, para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 51/2022 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 94943376), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00032915/2022-59, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa SALEN ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDAEPP, CFDF: 07.784.911/001-50, CNPJ: 26.267.974/0001-20, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 12 de setembro de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 52/2022 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 94911347), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00032879/2022-23, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MULTI PARTS AUTOMOTIVAS LTDA, CFDF: 07.742.219/002-90, CNPJ: 21.463.489/0005-31, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 12 de setembro de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 138, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Isenção de ICMS – Táxi.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220707-143811, Claudio Mitsuo Kaya, ***.958.151-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS AUGUSTO BARRETO DE SALES

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece procedimentos destinados ao registro e controle dos bens patrimoniais do Serviço de Limpeza Urbana - SLU no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, nas condições dispostas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações do Decreto nº 31.581/2010, bem como no Decreto nº 21.909/2001.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos I e II do Art. 285 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do DF, aprovado pela

Portaria/SEEC nº 140, de 17 de maio de 2021, combinado com o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso X do art. 285, combinado com o disposto nos incisos II e IV do art. 311 do Anexo Único da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, que aprova do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o que estabelece as disposições constantes no inciso VI do art. 3º, inciso V do art. 4º e art. 10, todos da Lei nº 830, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) são obrigatórias para todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta dos entes da Federação, incluindo seus fundos, autarquias, fundações;

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 05, de 10 de agosto de 2022, do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, que recepciona naquela autarquia as disposições do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 31.581, de 15 de abril de 2010, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2022, de 10 de agosto de 2022, do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, revogou a Instrução Normativa/SLU nº 07, de 10 de outubro de 2017;

Considerando (i) o disposto no Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, que regulamenta a utilização, pelos órgãos da administração centralizada e órgão relativamente autônomo do Distrito Federal, do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, (ii) a Instrução Normativa nº 01/2015 SEF/SUCON, de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal e a Instrução Normativa nº 03, SEF/SUCON, de 15 de maio de 2018, que disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis e semoventes dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal que mantém registros no Sistema Geral de Patrimônio – SisGepat, resolve:

Art. 1º Autorizar o registro e controle dos bens patrimoniais do Serviço de Limpeza Urbana - SLU no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, nas condições dispostas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 31.581/2010, bem como o Decreto nº 21.909/2001, na Instrução Normativa nº 01/2015-SEF/SUCON, de 17 de agosto de 2015, e na Instrução Normativa nº 03/2018 – SEF/SUCON, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º O Serviço de Limpeza Urbana - SLU deverá providenciar as ações junto à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT, da Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEF/SEEC para efetuar o registro dos bens patrimoniais no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. É de responsabilidade do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, por intermédio da Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT, fazer gestões junto à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC/SPLAN/SEEC, para fins de carga dos bens patrimoniais do Serviço de Limpeza Urbana - SLU no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, bem como instalação do sistema em terminais setoriais.

Art. 3º Fica o Serviço de Limpeza Urbana - SLU, submetido aos procedimentos, ações e mecanismos atualmente vigentes no SisGepat.

Parágrafo Único. Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Coordenação Geral de Patrimônio – COPAT, da Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEF/SEEC, na condição de órgão central do subsistema de patrimônio, ficando o Serviço de Limpeza Urbana - SLU submetido às orientações emanadas pela COPAT, no limite de sua independência funcional, autonomia administrativa e financeira.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa/SUCON nº 06, de 04 de dezembro de 2017.

HELVIO FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 236/2022

Recorrente: E.M. DA SILVA PEREIRA INTERMEDIÇÃO. Advogado: LUIZ ADRIANO DE AGUIAR. OAB/SP Nº 388.529. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

E.M. DA SILVA PEREIRA INTERMEDIÇÃO, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00024086/2021-50, pertinente ao Auto de Infração no 7006/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 68911409 FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23/08/2022 (doc. SEI 94060778). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 51, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e, ainda, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 29, de 07 de julho de 2022, bem como a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os membros designados na Portaria nº 34, de 15/07/2022, e, ainda, na Portaria nº 42, de 16/08/2022, para comporem a Comissão de Sindicância instaurada com vistas à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo SEI-GDF nº 00413-00000489/2019-31.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 585, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Prorrogar prazo de tomada de contas especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 14/09/2022, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo SEI nº 00060-00014961/2022-00, instaurado pelo Art. 4º da Portaria nº 388, de 07 de junho de 2022, publicada no DODF nº 112, de 15 de junho de 2022, p. 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 586, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Constitui Grupo de Trabalho de Apoio Técnico e Suporte para a finalidade que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais previstas no Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho de Apoio Técnico e Suporte - GTATS para a Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, o qual tem a finalidade de apoiar a identificação e a elaboração de soluções a desafios estruturantes e a implantação de ações e projetos estratégicos na SES.

Art. 2º O GTATS será composto por servidores do Quadro de Pessoal da SES.

Art. 3º O GTATS atuará sob a coordenação da AGEP, representada por sua chefia.

§1º Deverá ser disponibilizada a carga horária de até 20 (vinte) horas semanais para a execução das atividades, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupam atualmente.

§2º A indicação dos integrantes do GTATS será realizada em processo específico pela Chefia da AGEP.

§3º A efetivação da indicação terá validade a partir da manifestação favorável do servidor indicado e da sua chefia imediata.

§4º A recusa do servidor indicado ou da sua chefia imediata deverá ser devidamente manifestada no processo em que foi feita a indicação.

§5º Após a entrega dos resultados pactuados, o servidor indicado, sem necessidade de aprovação da sua chefia imediata ou da Chefia da AGEP, poderá solicitar a sua retirada do GTATS.

§6º Referente à carga horária dedicada ao GTATS, a Chefia da AGEP organizará a escala de serviço dos servidores indicados.

Art. 4º A frequência dos servidores indicados, a ser subscrita pela Chefia da AGEP, deve ser enviada até o quinto dia útil do mês subsequente à unidade de lotação do servidor.

Art. 5º As avaliações periódicas de desempenho e eventuais avaliações de estágio probatório dos servidores indicados, no âmbito dos trabalhos do GTATS, devem ser realizadas pela Chefia da AGEP, para posterior encaminhamento à unidade de lotação do servidor.

Art. 6º O GTATS funcionará pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado sucessivamente, a depender da necessidade do serviço.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 284, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os horários de funcionamento da Fundação Hemocentro de Brasília, elaboração de escalas de serviços, distribuição de carga horária de trabalho dos servidores efetivos e ocupantes de cargos comissionados, e dá outras providências.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o ANEXO I, da INSTRUÇÃO Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2015, publicada no DODF Nº 81, 28 de abril de 2015, página 05, para discriminar as escalas de serviço das escalas administrativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLECYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

ANEXO I**LEGENDAS E HORÁRIOS DAS ESCALAS DE SERVIÇO, INCLUINDO AS ESCALAS DE USO EXCLUSIVO PARA SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO ADMINISTRATIVO.**

SERVIÇO (S)		
CARGA HORÁRIA	LEGENDA	HORÁRIO
4h	SM4	8h às 12h
4h	ST4	14h às 18h
4h	SN4	18h às 22h
4h	SM4*	7h às 11h
4h	ST4*	13h às 17h
4h	SN4*	19h às 23h
4h	SM4**	9h às 13h
4h	ST4**	12h às 16h
4h	SM4***	10h às 14h
4h	ST4***	15h às 19h
5h	SM5	7h às 12h
5h	ST5	13h às 18h
5h	SN5	17h às 22h
5h	SM5*	8h às 13h
5h	ST5*	14h às 19h
5h	SN5*	18h às 23h
5h	SM5**	9h às 14h
5h	ST5**	12h às 17h
5h	SN5**	19h às 24h
6h	SM6	7h às 13h
6h	ST6	13h às 19h
6h	SN6	16h às 22h
6h	SM6*	8h às 14h
6h	ST6*	12h às 18h
6h	SN6*	18h às 0h
12h	SN12	19h às 7h

ADMINISTRATIVO (uso exclusivo em escalas de servidores que prestam SERVIÇO ADMINISTRATIVO)

CARGA HORÁRIA	LEGENDA	HORÁRIO
4h	M4	8h às 12h
4h	T4	14h às 18h
4h	N4	18h às 22h
4h	M4*	7h às 11h
4h	T4*	13h às 17h
4h	M4**	9h às 13h
4h	T4**	12h às 16h
4h	M4***	10h às 14h
4h	T4***	15h às 19h
5h	M5	7h às 12h
5h	T5	13h às 18h
5h	N5	17h às 22h
5h	M5*	8h às 13h
5h	T5*	14h às 19h
5h	M5**	9h às 14h
5h	T5**	12h às 17h
6h	M6	7h às 13h
6h	T6	13h às 19h
6h	N6	16h às 22h
6h	M6*	8h às 14h
6h	T6*	12h às 18h
6h	M3+T3	9h às 15h
8h	M3+T5	9h às 12h e 13h às 18h
8h	M3+T5*	9h às 12h e 14h às 19h
8h	M5+T3*	7h às 12h e 13h às 16h
8h	M3*+T5*	10h às 13h e 14h às 19h

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 33, de 05/07/2005, publicada no DODF nº 127, de 07/07/2005, página 41, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio de 31.07.1999 a 30.07.2004...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, de 31/07/1999 a 27/08/2004...", mantendo-se inalterados os demais termos.

Na Instrução nº 139, de 27/09/2010, publicada no DODF nº 187, de 29/09/2010, página 48, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio de 27/07/2004 a 23/10/2009...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio de 28/08/2004 a 24/11/2009...", mantendo-se inalterados os demais termos.

Na Instrução nº 247, de 04/12/2014, publicada no DODF nº 263, de 17/12/2014, página 36, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 5º, de 27/11/2009 a 25/11/2014...", LEIA-SE: "...Quinquênio: 5º, de 25/11/2009 a 23/11/2014...", mantendo-se inalterados os demais termos.

Na Instrução nº 177, de 11/12/2019, publicada no DODF nº 237, de 13/12/2019, página 18, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 6º, de 26/11/2014 a 24/11/2019...", LEIA-SE: "...Quinquênio: 6º, de 24/11/2014 a 22/11/2019...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela inciso XIII do art. 10 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, alterado pela Portaria nº 663, de 06/09/2022, publicada no DODF nº 127, de 08/07/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor de Supervisor da Escola Classe Alto Interlagos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolos FGE-02 (diurno), criada pelo artigo 4º da Lei nº 5.326/20214:

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV. DIURNO FGE 02	SUPERV. NOT. FGE 01
Paranoá	Escola Classe Alto Interlagos	01	-

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela inciso XIII do art. 10 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, alterado pela Portaria nº 663, de 06/09/2022, publicada no DODF nº 127, de 08/07/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor do Centro Educacional 06 do Gama/Anexo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolo FGE-02 (diurno), criada pelo artigo 4º da Lei nº 5.326/20214:

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV. DIURNO FGE 02	SUPERV. NOT. FGE 01
Gama	Centro Educacional 06 do Gama/Anexo	01	-

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela inciso XIII do art. 10 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, alterado pela Portaria nº 663, de 06/09/2022, publicada no DODF nº 127, de 08/07/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Santa Paulina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolo FGE-02 (diurno), criada pelo artigo 4º da Lei nº 5.326/20214 e distribuídas nos termos da Portaria nº 14, de 24/01/2020, publicada no DODF nº 19 de 28/01/2020:

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV. DIURNO FGE 02	SUPERV. NOT. FGE 01
Paranoá	CAIC Santa Paulina	04	-

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e conforme o disposto no artigo 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Sindicantes nº 00080.00172327/2022-16 e 00080.00172297/2022-30, por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 4.866-83. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 43.564-74. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 30.087-97. JULGAMENTOS: O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 4.635-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2007. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 57.024-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 25.238-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 20008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 02 de agosto de 2022, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa informou que realizou, nesta data, inspeção na Penitenciária do Distrito Federal – PDF II, fazendo um breve relato da situação atual da referida Penitenciária. Prosseguindo, a Senhora Presidente agradeceu a referida Conselheira pelas informações prestadas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: José Francisco Vaz o Processo nº 24.362-69. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 66.057-86. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 2.809-44. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 356-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2003, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2014 e pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 43.546-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 30.087-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 09 de agosto de 2022, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho

de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Séfora Azevedo Silva Zortéa. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 17.265-08. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 16.694-71. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 62.945-89. Séfora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 410.672-24. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 4.866-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2015, e pelo indeferimento, de ofício, da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 24.362-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2016. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 66.057-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2006, 2012 e 2013. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 2.809-44, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 16 de agosto de 2022, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA
VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Séfora Azevedo Silva Zortéa. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de setembro para os dias 06, 13, 20 e 27, às dezoito horas. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: José Francisco Vaz o Processo nº 69.126-09. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 32.948-49. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 46.905-47. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 17.265-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 16.694-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 62.945-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 410.672-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 23 de agosto de 2022, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 210, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 95149947 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00051344/2021-01, Portaria nº 279, de 18 de Agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 165, de 12 de julho de 2022, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 211, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 95151057 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00085502/2021-18, Portaria nº 02, de 21 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 168, de 13 de julho de 2022, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 212, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 95143482 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00115411/2018-19, Portaria nº 278, de 18 de Agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 166, de 12 de julho de 2022, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 565, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto no artigo 101 da Instrução Nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Proferir em segunda instância, o DESCREDECIMENTO do Centro de Formação de Condutores AB CAMPEA, CNPJ nº 19.747.841/0001-95, cujos motivos foram apurados nos processos SEI nº 00055-00032851/2022-18 por não se adequar às exigências da IS nº 124/2016 e da Resolução do Contran nº 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 558, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, e Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa JOAO SOARES DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS, CPNJ 34.103.593/0001-33, Processo nº 00055-00064214/2022-19 a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução 99/2022 - Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo nº 00055-00048877/2022-88, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades pelo período de 30 dias à empresa de Vistoria Veicular D SUL VISTORIAS LTDA, CNPJ: 41.859.407/0001-56, com fundamento no artigo 79 inciso IX, da Instrução nº17, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 15 dias, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CURTI

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 883, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00026166/2020-22, prorrogada por meio da Portaria nº 683, de 14 de julho de 2022, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 884, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00020-00036374/2018-26, prorrogada por meio da Portaria nº 684, de 14 de julho de 2022, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 885, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00007616/2022-40, prorrogada por meio da Portaria nº 685, de 14 de julho de 2022, publicada no DODF de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 888, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, tendo em vista o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/PAD476/2019, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00020374/2019-84, com fulcro no art. 244, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 36, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº: 00070-00001540/2021-92 - Interessada: Pedro Cunha e outros - Assunto: Ação Fiscalizatória. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. AÇÃO FISCALIZATÓRIA REALIZADA EM OCUPAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. PELO CONHECIMENTO DO RECURSO. OCUPAÇÃO REGULAR. RECOMENDAÇÃO PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica nº 299/2022 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do pedido de reconsideração interposto por meio do processo nº 00070-00001540/2021-92, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e DETERMINO a manutenção do indeferimento, haja vista que a ocupação não é irregular e a decisão se trata de passagem de área.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária-SRF para as providências necessárias.

LUCIANO MENDES DA SILVA

Secretário de Estado, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 201, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 198, de 09 de setembro de 2022, que dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 18/2022 - FAC Brasília Multicultural do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 198, de 09 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º

VI - Grupo 06: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO, Macrorregião 1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha II:

a) RICIERI CARLINE ZORZAL, CPF nº 07* *** **77;

b) ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF nº 08* *** *44-90; e

c) ALINE SILVA LIMA, CPF nº 89* *** *33-49.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o LICENÇA ESPECÍFICA nº 017/2022, emitida em 09 de fevereiro de 2022, para QNM - 11 (ONZE), LOTE 06 (SEIS) - CENTRO URBANO - CEILÂNDIA/DF, tendo por proprietário COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, autor do projeto ELLEN BARRETO BOMBARDA - A694681, processo nº 00390-00000946/2022-25 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1.090/2022, emitido em 20 de junho de 2022, para o LOTE Nº 29, CONJUNTO "I", QE 54 - GUARÁ/DF, tendo por proprietário LIDIANE BENFICA DUARTE, autor do projeto INGRID LOPES FERREIRA CREA Nº: 25824/D-DF, processo nº 00390-00000937/2020-72 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1.070/2022, emitido em 15 de junho de 2022, para o LOTE Nº 27, DO CONJUNTO 02, DA QUADRA 305, DO BAIRRO RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO/DF, tendo por proprietário JOÃO PLÁCIDO DA NOBREGA, autor do projeto JEILSON OLIVEIRA DOS SANTOS CREA Nº: 27922/D-DF, processo nº 00390-00005521/2022-11 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto nº 43.056/2022

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1.107/2022, emitido em 21 de junho de 2022, para o LOTE 02, CONJ. "B", QNL-11 - TAGUATINGA/DF, tendo por proprietário JOÃO BATISTA ARAUJO COSTA e ZENAIDE ARAUJO COSTA, autor do projeto KELI CRISTINA DE SOUSA ARAUJO DA ROCHA CREA Nº: 23423/D-DF, processo nº 00390-00000219/2022-68 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022
MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 223, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a primeira revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no exercício de suas atribuições regimentais, previstas no Decreto nº 20.616, de 21 de setembro de 1999, e, considerando, a Portaria nº 239, de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC versão 2.0, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal 2019-2022, aprovado pelo Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação-CGTI/SELDF, para o período de 2019 a 2022, conforme documentos constantes no Memorando SEI-GDF 94828920.

Art. 2º O PDTIC/SELDF abrange as unidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 3º O inteiro teor do PDTIC/SELDF 2019-2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.esporte.df.gov.br/manuais/>

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar o relatório final da Comissão de Sindicância do processo nº 0480-000823/2012, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento constante nos autos, e autorizar seu arquivamento nos termos do inciso I e II do artigo 215, da LC 840/2011.

Art. 2º Determinar a abertura de processo apartado para proceder apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar, com base no permissivo legal contido no artigo 255 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o artigo 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834 de 07 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, realizou-se a Ducentésima Septuagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, por videoconferência, com os representantes José Sarney Filho, Presidente do Conselho Deliberativo, Eleutéria Guerra Pacheco Mendes - Diretora Presidente/FJZB, José Carlos Lopes de Oliveira - Diretor Adjunto, Alberto Brito - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Renê Siqueira Lira - Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI (substituto), Mirian das Graças Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB/ASSPOLO, Elton Santos Cardoso - membro, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Membro Representante do CONAM, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Naiara Soares Feitosa Aguiar - Chefe da Assessoria de Planejamento e Parcerias e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados A reunião teve início às quatorze horas e trinta minutos com a leitura da pauta pela Secretária Executiva, e verificação de quórum. Assim, passou-se à Ordem do Dia: PROCESSO Nº 00196-00000686/2022-11 - O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00000756/2022-31 - O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00000520/2020-33 - O presidente do Conselho Deliberativo, sr. José Sarney Filho, se absteve da votação. A Diretora-Presidente e o Superintendente, Sr. Alberto, votaram contra, assim, os autos retornarão à SUAFI para manifestação. PROCESSO Nº 00196-00000795/2022-39 - O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00000980/2022-23 - Foram aprovados os onze membros para compor o Conselho Consultivo. Nada mais havendo a tratar, o sr. José Sarney Filho, na condição de Presidente deste Conselho, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavei a presente Ata, que assino com o sr. José Sarney Filho e demais participantes.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o rito de aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002 e 14.133, de 1º de abril de 2021, instituindo o rito procedimental do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC das infrações praticadas aos contratados no âmbito Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, artigos 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de instituir o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC, referente às infrações praticadas pelos contratados, bem como regulamenta a competência para a aplicação de sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas, contratos e instrumentos convocatórios, no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

Art. 2º As sanções de que trata a presente Instrução são as relacionadas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e artigos 156 e 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006.

Art. 3º As definições dos termos descritos nesta Instrução Normativa encontram-se no Anexo I.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Da Instauração

Art. 4º O executor ou comissão executora do contrato e, na ausência ou impedimento deste, o gestor do contrato, excepcionalmente, o chefe imediato, quando for o caso, deverá intimar a contratada, para que apresente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do ofício, esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades constatadas.

§1º Após análise da manifestação, disposta no caput do presente artigo, entendendo por acatar a manifestações e/ou providências e pela não continuidade do processo para fins de apuração de responsabilidade, poderá arquivar devidamente fundamentado.

§2º Após análise da manifestação do Contratado, ou caso não sejam apresentadas justificativas e/ou adotadas as providências cabíveis, o executor ou comissão executora do contrato, entendendo pela instauração do PAARC, deverá ser autuado processo específico no SEI/GDF para tratamento da demanda, onde deverá juntar Nota Técnica, na qual deverá constar:

- I - relato dos fatos e análise da manifestação do interessado, este último se houver;
 - II - as cláusulas editalícias e contratuais violadas;
 - III - exposição de motivos que deram causa à solicitação de abertura do procedimento administrativo;
 - IV - as consequências para Administração Pública advindas do ato infracional, com relação ao andamento do contrato;
- §3º Deverá ser anexado aos autos de solicitação de instauração do PAARC as seguintes peças:

- I - ofício de intimação do contratado para apresentação de esclarecimentos e/ou providências para a resolução das irregularidades, bem como a resposta se houver;
- II - projeto básico ou termo de referência da contratação;
- III - contrato assinado pelas partes;
- IV - termos aditivos formalizados e apostilamentos que informem o valor atualizado do contrato e sua vigência;
- V - instrumento que designou os executores do contrato;
- VI - documentos comprobatórios do descumprimento contratual, se houver, tais como Termo de Vistoria, fotos e outros, a depender da infração cometida.

Art. 5º Deverá ser relacionado nos autos do PAARC, pelo executor ou pela comissão executora, ao processo de origem da contratação e ao processo de pagamento da contratada.

Art. 6º As condutas correlatas, cometidas nas mesmas condições, tempo e lugar no âmbito do mesmo contrato, serão objeto do mesmo PAARC, exceto quando se tratar de infratores distintos.

Seção II

Do Exame de Admissibilidade

Art. 7º Atendidos os requisitos do art. 4º desta norma, o PAARC deverá ser encaminhado para análise de conformidade e admissibilidade pela Unidade de Auditoria Interna - UAI. §1º Na análise de admissibilidade será avaliada a pertinência e os fundamentos do conjunto probatório juntado nos autos.

§2º A UAI, após análise formal do processo, motivadamente, decidirá:

- I - pela complementação de informações, quando não preencher os requisitos de admissibilidade ou os elencados nos arts. 4º e 5º desta norma, retornando os autos ao agente público responsável pela solicitação de abertura do PAARC;
- II - pelo arquivamento do processo, por entender que a situação não é motivo para instauração de PAARC;

III - pela continuidade do PAARC, caso em que adotará as providências do art. 10º desta instrução.

Art. 8º É vedada a continuidade do PAARC sem os documentos e informações citados no art. 4º da presente instrução, que constituem a motivação do ato administrativo.

Art. 9º Na continuidade do PAARC, o processo deverá ser encaminhado para análise e instrução da Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA.

Seção III Da Notificação

Art. 10. A contratada será notificada pela CPSA para apresentar defesa prévia no prazo de:

I - 5 (cinco) dias úteis nos ajustes firmados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II - 15 (quinze) dias úteis nos ajustes firmados sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 11. A notificação será realizada pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento, por meio eletrônico ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência da contratada, cujo prazo para apresentação de defesa será contado a partir da data da cientificação oficial, observado o disposto no Capítulo XVI, da Lei nº 9.784, de 1999, recepcionado no âmbito distrital por força da Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

§1º Caso a contratada não seja localizada nos endereços cadastrais disponíveis para consulta, pela Administração, ou tenha domicílio indefinido, a intimação deverá ser realizada via edital, a ser publicado uma única vez no Diário Oficial do Distrito Federal.

§2º A notificação pode ser anulada quando feita sem a observância das disposições legais e regulamentares, podendo ser tal falta ser suprida pela Administração, por ato sanatório, via publicação de edital no Diário Oficial do Distrito Federal ou pelo comparecimento espontâneo do contratado interessado.

Art. 12. A notificação que trata esta seção conterá:

I - identificação da contratada;

II - finalidade da notificação;

III - breve descrição do fato passível de aplicação de penalidade;

IV - citação das cláusulas infringidas e sanções aplicáveis;

V - apresentação de todas as provas necessárias que entender cabíveis;

VI - comunicação da possibilidade retenção da garantia do contrato, se for o caso;

VII - informação da continuidade do processo independentemente da manifestação da contratada;

VIII - outras informações julgadas necessárias pela Administração.

Art. 13. É dever da contratada manter seu domicílio atualizado junto ao executor ou comissão executora, o qual cientificará à CPSA de qualquer alteração informada no decorrer do procedimento.

Seção IV Da Defesa Prévia

Art. 14. As manifestações da contratada não serão conhecidas quando interpostas:

I - intempestivamente;

II - por agente ilegítimo;

III - após o exaurimento da esfera administrativa, salvo pedido de revisão desde que preenchidos os requisitos do art. 65, da Lei Federal nº 9.784, de 1999.

§1º A critério da Administração, a defesa prévia intempestiva poderá ser conhecida, desde que não proferida a decisão.

§2º A autoridade competente poderá conceder dilação de prazo, para apresentação de defesa prévia, desde que pleiteado via requerimento, devidamente fundamentado.

§3º Cabe a contratada apresentar os argumentos fáticos e jurídicos, bem como as excludentes de antijuridicidade ou culpabilidade, e ainda as provas necessárias para a comprovação dos fatos alegados, sob pena de preclusão do direito, sem prejuízo ao dever atribuído à CPSA de instrução processual.

§4º Serão indeferidas pela CPSA, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas, em observância ao exposto no art. 50, da Lei Federal nº 9.784, de 1999.

Seção V Da Comissão Permanente de Sanções Administrativas

Art. 15. Compete à Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA:

I - conferir os documentos inseridos nos autos;

II - apurar os fatos relatados nos processos, verificando a existência dos elementos formais decorrentes do descumprimento contratual, compreendendo conduta, tipicidade, antijuridicidade e culpabilidade;

III - realizar as diligências necessárias a elucidação dos fatos;

IV - notificar a contratada para apresentação de Defesa Prévia;

V - analisar a Defesa Prévia apresentada pela contratada, subsidiada pela Comissão Executora, podendo solicitar oitiva desta, quando necessário à elucidação dos fatos narrados no relatório de que trata o art. 5º desta norma;

VI - solicitar subsídios técnicos às Diretorias do SLU;

VII - elaborar Termo de Análise, sugerindo a penalidade a ser aplicada;

VIII - prestar informações às Diretorias do SLU e aos Órgãos de controle interno e externo, sobre os procedimentos adotados no que compete ao Termo de Análise, quando solicitado; e

IV - orientar os executores do contrato quanto aos processos e procedimentos administrativos de aplicação de penalidades, quando for o caso;

§1º A CPSA é subordinada diretamente à Diretoria de Administração e Finanças e deverá atuar e dar tratamento às demandas até a fase de análise da Defesa Prévia.

§2º Não compete a CPSA elaborar defesa em processos judiciais ou processos de fiscalização.

§3º Havendo a necessidade de diligência, o membro da CPSA, responsável pela análise, pode requerer ao executor ou a comissão executora as informações e documento necessários.

Seção VI

Dos Impedimentos e da Suspeição

Art. 16. Aplica-se aos membros da CPSA as regras de impedimento e suspeição da Lei Federal nº 9.784, de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública.

Parágrafo único. A autoridade que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao seu substituto, abstando-se de atuar.

Art. 17. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Art. 19. Na hipótese de suspeição ou impedimento de membro da CPSA, passará a ser competente o seu substituto legalmente designado.

Seção VII

Dos Prazos e Prescrição

Art. 18. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento.

Parágrafo único. Nos prazos estabelecidos em dias, computar-se-ão somente os dias úteis, com fulcro no art. 15 e art. 219 do Código de Processo Civil, salvo disposição legal em contrário.

Art. 19. O PAARC deverá ser instaurado e concluído, consoante prazo da prescrição quinquenal, conforme legislação vigente, conexa à impropriedade aferida.

§1º O marco inicial da contagem da prescrição será a data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

§2º A prescrição intercorrente não se aplica no âmbito do PAARC enquanto não sobreviver norma legal admitindo-a, nos termos do Parecer nº 293/2017-PRCON/PGDF.

CAPÍTULO II

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Seção I

Termo de Análise

Art. 20. A CPSA fará constar no Termo de Análise os fatos e provas apresentadas pelo Executor ou Comissão Executora acerca da infração, os argumentos fáticos e jurídicos da defesa, a conduta, a tipicidade, a antijuridicidade e a culpabilidade da ação ou omissão praticada pela contratada, a existência ou inexistência de excludentes de antijuridicidade e culpabilidade e a sanção sugerida.

Art. 21. O ato que exigir providência por parte da contratada interessada deve realizar-se de modo menos oneroso para esta.

Art. 22. Quando forem necessárias informações adicionais ou a apresentação de provas, pelos interessados ou terceiros, serão expedidos memorandos e notificações específicas para este fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

§1º Caso haja necessidade de promover diligência, em qualquer fase processual, e desta diligência surgirem fatos novos, a contratada deverá ser notificada para manifestar-se especificamente acerca destas ocorrências, podendo apresentar defesa prévia, contendo suas justificativas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§2º Silente a parte interessada acerca da notificação, o órgão competente poderá, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir manifestação.

§3º O Executor ou Comissão Executora poderá apresentar réplica em relação aos argumentos de defesa apresentados pela contratada caso haja necessidade para a correta elucidação dos fatos.

Art. 23. Para sugestão da penalidade a ser aplicada, que trata o inciso V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851, de 2006, a CPSA utilizará critérios objetivos para a dosimetria da sanção administrativa, conforme Anexos II e III desta norma.

Parágrafo único. A multa que trata o caput deste artigo será, nos contratos de serviços continuados com fornecimento de mão de obra, sobre o valor anual do ajuste.

Art. 24. O Termo de Análise elaborado pela CPSA deverá ser submetido à análise da UAI, para posterior envio a autoridade de que trata o art. 25 desta norma, que deverá opinar pelo acolhimento, acolhimento com ressalvas ou não acolhimento da sugestão da penalidade a ser aplicada.

Seção II

Das Decisões

Art. 25. O Ordenador de Despesa, autoridade competente para decidir em 1ª Instância sobre a aplicação de sanção, analisará o processo e proferirá sua decisão que deverá conter, no mínimo, a descrição sucinta dos fatos, e:

I - as normas, cláusulas contratuais e/ou editalícias definidoras da infração e as sanções previstas fundamentação pelo acolhimento da defesa e arquivamento;

II - a fundamentação da proposta de declaração de Inidoneidade, conforme o caso;

III - memória de cálculo, no caso de eventual aplicação de multa;

IV - a fundamentação pelo acolhimento ou não da defesa prévia, pedido de reconsideração e arquivamento, conforme o caso.

Art. 26. A contratada deverá ser notificada sobre o teor da decisão de 1ª instância, nos moldes do art. 12 desta norma, advertindo quanto ao prazo para apresentação de Recurso Administrativo.

§1º No caso em que a contratada não apresentar recurso no prazo que trata o art. 27 desta norma, a referida decisão passará a ser considerada como decisão definitiva.

podendo ser aplicada a sanção imediatamente, sendo a penalidade registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

§ 2º Cabe ao Ordenador de Despesa realizar todos os procedimentos necessários às cobranças das multas aplicadas, observando as disposições contidas no Decreto Distrital nº 26.851, de 2006, e legislações correlatas.

Seção III

Do Recurso Administrativo

Art. 27. Após a notificação da decisão, a contratada terá o seguinte prazo para apresentação de Recurso Administrativo:

I - 10 (dez) dias úteis nos ajustes firmados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II - 15 (dias) úteis nos ajustes firmados sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§1º O prazo que trata este artigo será contado a partir da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação de sanção, que terá efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final em 2ª Instância.

§2º O recurso apresentado deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, a qual poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, exercer seu juízo de reconsideração ou não, devendo ser motivado nos autos, e, posteriormente, encaminhará à autoridade competente para decidir recurso de forma definitiva.

§3º A tempestividade recursal deve ser aferida pela data em que foi protocolado o recurso.

§4º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa, conforme previsão legal contida no art. 63, §2º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999.

Art. 28. O Recurso Administrativo será decidido em 2ª Instância, pelo Diretor Presente do Serviço de Limpeza Urbana, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica poderá, a pedido do Diretor Presidente, analisar e manifestar-se preliminarmente acerca da procedência do Recurso Administrativo.

Art. 29. O Diretor Presidente do SLU poderá, desde que devidamente motivado, ratificar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, conforme art. 64 da Lei Federal nº 9.784, de 1999.

Parágrafo único. Nos casos em que a decisão do recurso resultar em agravamento da sanção, o recorrente deverá ser notificado para que formule nova manifestação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, antes da decisão, conforme previsão legal no parágrafo único do art. 64 da Lei Federal nº 9.784, de 1999.

Art. 30. Após a análise do Recurso Administrativo e considerando os documentos acostados nos autos, a autoridade competente proferirá decisão de 2ª instância, sendo considerada decisão definitiva, devendo ser intimado o contratado do teor da referida decisão em até 5 (cinco) dias úteis e registrada no SICAF.

Seção IV

Do Requerimento de Revisão

Art. 31. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada, conforme art. 65 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, e será decidido pelo Diretor Presidente.

§1º A revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção, consoante parágrafo único do artigo nº 65 da Lei Federal 9.784, de 1999.

§2º Para subsidiar a decisão, o requerimento de revisão poderá ser apreciado pela Unidade de Auditoria Interna e pela Procuradoria Jurídica.

Seção V

Do Pedido de Reconsideração

Art. 32. Será processado como pedido de reconsideração apenas o pedido que trata o §1º do art. 27 desta norma, não sendo acolhida em outra fase ou momento do PAARC.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral do licitante, fornecedor ou contratado.

Art. 34. Além das sanções legais cabíveis, a contratada ficará sujeita ainda à recomposição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

Art. 35. Decai em 5 (cinco) anos o direito da Administração rever ato que resultem em efeitos favoráveis a contratada, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé, conforme art. 54 da Lei Federal nº 9.784, de 1999.

Art. 36. Caso haja disposição nesta Instrução que seja conflitante com editais já publicados e contratos em curso, prevalecerão as normas previstas para utilização nestes últimos.

Art. 37. Ficam revogadas a Instrução Normativa nº 20, de 03 de novembro de 2020, e a Instrução nº 01, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 38. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

DEFINIÇÕES

I - Autoridade Competente: agente público investido de capacidade administrativa, para expedir atos administrativos, por competência exclusiva ou delegada, no âmbito desta Instrução;

II - Contratado: pessoa física ou jurídica que assume obrigação de entregar bens ou prestar serviços ao SLU, mediante contrato, recebimento de nota de empenho e admissão à adesão a ata de registro de preços;

III - Contrato Administrativo: todo e qualquer ajuste/pacto firmado entre os órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

IV - Decadência: é a perda do próprio direito pelo decurso de um período de tempo, sendo que, no âmbito administrativo, decai em 5 (cinco) anos o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé, conforme art. 54 da Lei nº 9.784/1999;

V - Decisão definitiva: é aquela proferida e que não cabe mais recurso, seja porque a empresa não apresentou recurso da decisão de 1ª instância, seja por ter apresentado e ter decisão de 2ª instância;

VI - Do Assentamento em Registros: toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa, no órgão ou entidade processante e no SICAF;

VII - Executor ou Comissão Executora: é ou são os servidores designados à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais;

VIII - Fiscalizar: verificar se a conformidade da prestação de serviços, o fornecimento de produto e a execução de obras se desenvolvem de acordo com o contrato ou instrumento que o substitua, no que concerne aos prazos, projetos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;

IX - Infração Administrativa: infração administrativa é o descumprimento voluntário de uma norma administrativa para o qual se prevê sanção, cuja imposição é decidida por uma autoridade no exercício de função administrativa; é, portanto o comportamento ou a omissão que viola alguma norma de natureza administrativa, podendo ou não causar prejuízos ao órgão;

X - Interessado na abertura de PAARC: será o executor ou executores do contrato;

XI - Interrupção e suspensão do cômputo do prazo prescricional: o art. 2º da Lei nº 9.873/1999, também, estabelece algumas hipóteses em que o prazo prescricional para a Administração exercer sua pretensão punitiva será zerado e terá a sua contagem reiniciada quando da notificação ou citação do indiciado ou acusado, inclusive por meio de edital; por qualquer ato inequívoco, que importe apuração do fato; pela decisão condenatória recorrível; ou por qualquer ato inequívoco que importe em manifestação expressa de tentativa de solução conciliatória no âmbito interno da Administração Pública Federal; empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente;

XII - Notificação: é o ato de dar ciência à contratada a respeito de algum ato no processo, inclusive, abertura do PAARC, ou solicitar algum esclarecimento e/ou manifestação;

XIII - Prescrição: é perda do direito a exigir algo pelo decurso do tempo. A pretensão punitiva da Administração se encontra submetida a limites temporais definidos, dentro dos quais pode exercer legitimamente as suas competências administrativas sancionadoras em face daqueles com as quais se relaciona, caso seja verificada uma irregularidade tipificada em lei como ato ilícito. A Lei nº 9.873/1999, estabelece o

prazo prescricional de 5 (cinco) anos para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta. O prazo prescricional para que a Administração instaure o processo administrativo, visando apuração das responsabilidades do contratado ou licitante, em decorrência da inexecução das obrigações respectivas é de cinco anos, contados a partir do momento em que se conhece a infração;

XIV - Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC: procedimento formal destinado a analisar conduta da contratada e verificar se houve ou não a infração, respeitando o contraditório e a ampla defesa, para subsidiar decisão pela aplicação ou não de sanção;

XV - Reincidência: prática de um fato típico caracterizado como infração administrativa no âmbito do mesmo contrato ou em outro após decisão definitiva que aplicou sanção à contratada, da mesma natureza, enquanto não houver transcorrido cinco anos da condenação ou registro do SICAF;

XVI - Rescisão Contratual: desfazimento do contrato durante sua execução, por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que tornem inconveniente o seu prosseguimento ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito.

XVII - Registro da Penalidade Aplicada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF: instaurado e instruído todo o processo administrativo sancionador, decorridos todos os prazos legais, produzidas as provas, aplicada a sanção pela autoridade competente do Órgão ou entidade e julgados os recursos, se houver, o Ordenador de Despesa deverá providenciar a execução da decisão administrativa e o registro nos sistemas adequados.

XVIII - Prejuízo financeiro à Administração Pública ou à terceiro: prática de ações ou omissões pelo contratado que causam prejuízos financeiros econômicos ou patrimoniais à administração pública ou à terceiros.

XIX - Obtenção de vantagem financeira ilícita: obtenção de ganho financeiro pelo contratado que não decorra de qualquer direito previsto contratual ou legalmente;

XX - Obrigação principal: a prestação de serviço ou fornecimento de bem necessário e suficiente, quantitativamente e qualitativamente, para o atendimento das necessidades da Administração Pública;

XXI - Obrigação acessória: são as obrigações subordinadas e dependentes da obrigação principal para sua existência;

XXII - Prejuízo à saúde pública ou ao meio ambiente: prática de ação ou omissão do contratado, potencial ou comprovada, que reflita no dever de preservação da saúde e do meio ambiente, desde que reconhecida pelas áreas técnicas desta autarquia ou por qualquer órgão ou entidade pública.

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA
CÁLCULO DA MULTA PREVISTA NO INCISO V, DO ART. 4º,
DO DECRETO Nº 26.851/2006

(Para contratos com valores acima 30% do limite que trata o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 9.412/2018 ou do estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a depender da lei que rege o contrato)

Parâmetros	Nº Processo Administrativo:		
	Contrato Administrativo:		
	Início da vigência do contrato:		
	Prazo de vigência do contrato:		
Base cálculo (A)	Valor do contrato atualizado (total ou anual):		R\$
Percentual base (B)	Valor mínimo da multa sem agravantes: (B1) = A x 0,01%		R\$
	Valor máximo da multa sem agravantes: (B2) = A x 1,00%		R\$
Os percentuais atenuantes (D) reduzem apenas os percentuais agravantes (C).			
Agravantes (C)	%		
	1,00	continuidade da inadimplência no tempo (mensal);	
	1,00	atraso/interrupção do serviço público;	
	1,00	prática de ato visando obstaculizar apuração da inadimplência ou fiscalização;	
	1,00	inadimplência de obrigação principal;	
	2,00	prejuízo financeiro à Administração Pública ou à terceiros;	
	3,00	prejuízo causado à saúde pública ou ao meio ambiente;	
	5,00	obtenção de vantagem financeira ilícita;	
	5,00	reincidência	
Total %			
Atenuantes (D)	%		
	1,00	comunicação espontânea da inadimplência pela contratada previamente à notificação para defesa;	
	1,00	eficiência na resolução da inadimplência atestada pela unidade especializada ou pelo(s) executor(es);	
	1,00	admissibilidade formal da inadimplência;	
	3,00	comprovação de ressarcimento da vantagem financeira obtida.	
Total %			

Valor mínimo da multa: $B1 + [A \times (C - D)] =$	R\$
Valor máximo da multa: $B2 + [A \times (C - D)] =$	R\$
Valor da multa deve ser superior ao fixado pelo art. 1º da Portaria PGDF nº 23, de 14 de janeiro de 2022, ou norma que sobrevir.	

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 199, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do § 2º do art. 31 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Conhecer e Dar Provimento ao Recurso Administrativo interposto nos autos do Processo nº 00060-00098964/2020-18, para determinar a revogação da Portaria SES nº 408, de 29 de junho de 2022, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, que aplicou multa no valor de R\$ 64.166,04 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos) e determinou o impedimento da empresa STAFF ASSESSORIA CLÍNICA EIRELI de licitar com a Administração Pública do Distrito Federal por 2 (dois) anos, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Determinar a remessa do Processo nº 00060-00098964/2020-18 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para conhecimento, providências cabíveis quanto à revogação da Portaria SES nº 408, de 29 de junho de 2022, e arquivamento do Processo nº 00060-00098964/2020-18.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 200, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do § 2º do art. 31 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Conhecer e Dar Provimento ao Recurso Administrativo interposto nos autos do Processo nº 00060-00098968/2020-04, para determinar a revogação da Portaria SES nº 409, de 29 de junho de 2022, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, que aplicou multa no valor de R\$ 52.208,16 (cinquenta e dois mil, duzentos e oito reais e dezesseis centavos) e determinou o impedimento da empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA de licitar com a Administração Pública do Distrito Federal por 2 (dois) anos, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Determinar a remessa do Processo nº 00060-00098968/2020-04 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para conhecimento, providências cabíveis quanto à revogação da Portaria SES nº 409, de 29 de junho de 2022, e arquivamento do Processo nº 00060-00098968/2020-04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 320, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 246, de 6 de outubro de 2020, que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo para curso de graduação aos membros e servidores ativos do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 224687/19-e, resolve:

Art. 1º O art. 16 da Portaria nº 246, de 06 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Deverão ser apresentados à Coosep, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do curso, o relatório avaliativo sobre o curso; a cópia do Certificado ou da Declaração de Conclusão e do Histórico Escolar; e, se for o caso, a cópia do trabalho final em meio eletrônico após sua avaliação.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO II**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NAIANE SOUSA SANTOS, matrícula 1.698.000-X, Assessora, símbolo CC-07, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, WALDIMAR CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.697.944-3, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 20 a 30 de setembro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES DO DISTRITO FEDERAL, no âmbito desta RA-III, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar o servidor ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula 158.898-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula 1.687.619-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; WILLIAM PEREIRA DE FARIA, matrícula 523.445.251-49, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º A Comissão será presidida por WILLIAM PEREIRA DE FARIA e em seus impedimentos legais e eventuais, por CARLOS CÉSAR SOARES.

Art. 4º Conforme consta na Circular nº 13/2022 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM, de 08 de agosto de 2022, os instrumentos legais que nortearão a elaboração do Inventário serão a Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF (SisGepat/Geral/Legislação Vigente).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo nº 00134-00001598/2022-15, resolve:

DESIGNAR JULIANA BRITO FERREIRA, matrícula 1.703.512-0, Assessor do Gabinete da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES DO DISTRITO FEDERAL, no âmbito desta RA-VI, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar como integrantes da referida Comissão os servidores: CLAUDINEI DE MOURA MARTINS, Assessor Técnico, matrícula 00.424.76-5; BELMIRA FLORES MACHADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174.515-8 e JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.227-X, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Fica designado o servidor, JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, para substituir nas ausências e nos impedimentos legais o Presidente.

Art. 4º Conforme consta da Circular nº 16/2022 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM, de 09 de agosto de 2022, Processo nº 00040-00029759/2022-49, os instrumentos legais que nortearão a elaboração do Inventário são a Instrução Normativa 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF (SisGepat/Geral/Legislação Vigente). Salientamos que o citado normativo contém o modelo de Relatório de Bens Móveis e Semoventes no qual constam eventuais irregularidades que, caso sejam constatadas durante o levantamento "in loco", deverão ser relatadas pela Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 135, de 08 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2022, página 24.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar CHARLES PEREIRA DA SILVA, Chefe da Ouvidoria, Matrícula 0091.533-5, para exercer a função de Encarregado Setorial, e CHEURE DE MATOS DOS SANTOS, Assessora Técnica, matrícula 1.698.696 - 2, como sua suplente.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 42, de 23 de julho de 2021, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, página 23.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 15 da Instrução Normativa nº 03, de abril de 2022, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora PRISCIELLY DE QUEIROZ MEDEIRO FERREIRA, matrícula 1.690.938-0, Coordenador de Desenvolvimento da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, previamente marcadas para o período de 08.09.2022 a 17.09.2022, suspendendo a contar do dia 12.09.2022 a 17.09.2022, ficando assegurado à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

MARCONDES BEZERRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 15 da Instrução Normativa nº 03, de abril de 2022, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora AYRTON TALLES DA SILVA MARQUES, matrícula 1.690.958-5, Gerente de Gestão do Território, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, previamente marcadas para o período de 01.09.2022 a 30.09.2022, suspendendo a contar do dia 13.09.2022 a 30.09.2022, ficando assegurado o servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

MARCONDES BEZERRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, e 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS, matrícula 91.322-7, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, para atuar como EXECUTOR dos serviços, conforme Processo nº 00138-00003667/2022-12. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento e instalação do Transformador de potência mínima de 225 KVA na Feira da Guariroba de Ceilândia, consoante especificação na justificativa de dispensa de licitação contida no Projeto Básico - RA-CEIL/COLOM/DIALIC/GEAP (93856888), conforme as

disposições e condições constantes do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES BEZERRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL DE SOUZA MARQUES, matrícula 1.709.421-6, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, para atuar como EXECUTOR TITULAR e IZABELLE CRISTINE DOS REIS GOMES, matrícula 1.704.113-5, Assessora Técnica, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato nº 9912514212 SEI nº 52643015, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º deverão observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como conhecimento do Kit Executor previsto no documento anexo SEI nº 95268414, inserido no Processo nº 00138-00001854/2020-91.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES BEZERRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA BORGES OLIVEIRA, matrícula 1.690.328-5, para substituir o(a) Gerente de Apoio à Área Rural, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

MARCONDES BEZERRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal, referente a 2022.

Art. 2º Designar PATRÍSIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1.709.980-3, na qualidade de presidente, ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 0.172.855-5, MAURICEIA BARBOSA MARQUES FRAMHOLZ, matrícula 0.043.628-3, PABLO MANOEL DE BRITO, matrícula 1.697.871-4 e REINALDO LIMA DE MEDEIROS, matrícula 1.697.308-9, na qualidade de membros.

Art. 3º A Comissão deverá utilizar como instrumentos legais para nortear a elaboração do inventário, a Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para conferir e realizar o Inventário Patrimonial (EXTRA) dos bens móveis desta Administração Regional.

Art. 2º Designar JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.551-7, Assessor da Coordenação de Administração Geral, como Presidente do respectivo Grupo.

Art. 3º Designar os seguintes servidores como Membros do Grupo de Trabalho: BRUNO DOS REIS ARAUJO, matrícula 1.709.523-9, Administrador;

CLEILSON RÉGIS MOURÃO DO NASCIMENTO, matrícula 1.709.739-8, Administrador;

GLEIDSON MORAES DO NASCIMENTO, matrícula 1.779-5, Piloto;

JAQUELINE MORAIS DA SILVA, matrícula 1.707.375-8, Assessora;

ISABELLA ALVES SILVA, matrícula 1.707.577-7, Assessor Técnico;

LUANA DA SILVA LUIZ, matrícula 1.690.779-5, Assessor Técnico;

GABRIEL LEONARDO PORTELA DO NASCIMENTO, matrícula 1.710.035-6, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento;

ANDRE LUIZ PINTO FERREIRA, matrícula 1.693.072-X, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer;

CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula 1.709.830-0, Assessor Técnico;

THIAGO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.707.428-2, Gerente da Gerência de Execução de Obras;

IEDA MARIA PEREIRA GOMES, matrícula 1.692.324-3, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos; e

JAQUELINI MARQUES ARAUJO, matrícula 1.697.093-4, Assessor Técnico.

Art. 4º Cada servidor designado ficará responsável pelo levantamento de seu respectivo setor de lotação.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, matrícula 175.877-2, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Coordenador da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way, nos períodos de 05/09/2022 a 24/09/2022 e 26/09/2022 a 10/10/2022 por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Designar IGOR DOS SANTOS COSTA, matrícula 169.994-95, Chefe do Núcleo de Informática, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente da Gerência de Execução de Obras, da Administração Regional do Park Way, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022 por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 3º Designar IAGHO HENRIQUE DE SOUSA, matrícula 170.752-70, Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Administração Regional do Park Way, no período de 08/09/2022 a 07/10/2022 por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 4º Designar GIULIANO SAMAGAO DE ABREU, matrícula 170.756-96, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Park Way, no período de 05/09/2022 a 04/10/2022 por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/POR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017 SUCON/SEF, e solicitação por meio da Circular nº 78/2022 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (93409172), resolve:

Art. 1º Designar GIOVANNA E. COLIDIO DOS SANTOS, matrícula 1.707.347-2, MYKAELLE SATIL DE QUEIROZ, matrícula 1.709.577-8, DIANNA DAS G. PERREIRA E OLIVEIRA, matrícula 1.697.934-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante a fim de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser concluída e encaminhada pelo Agente Setorial de Patrimônio, por intermédio do processo nº 00040-00030487/2022-20, à Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário GAPAM/COPAT/SUCON/SEEC, conforme orientações estabelecidas pela GAPAM.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040235/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 08, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034621/2019-66, a saber:

1. AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA, matrícula nº 260.004-8 e MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 31.470-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário de Taguatinga Sul e Terminal Rodoviário do Riacho Fundo I.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040235/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040243/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 10, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034591/2019-98, a saber:

1. MARIANA XAËNIA ABREU, matrícula nº 245527-7 e EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2493225, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SECEC - COMPLEXO CULTURAL FUNART.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040243/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034631/2019-00, a saber:

1. BRENDA LORRANY MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 244.321-X e SERGIO GABRIEL DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 246.896-4, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da CONSELHO TUTELAR GAMA I

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040233/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034570/2019-72, a saber:

1. KAROLINE DA ROCHA SOUZA, matrícula nº 2812525 e RAIANE DA SILVA NERI, matrícula nº 2791684, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da CRAS Varjão.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040233/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034630/2019-57, a saber:

1. ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 246.926-X e CLEIDNA SONIARA RODRIGUES, matrícula nº 251.448-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar de Sobradinho II.

2. BEATRIZ VITORIA DA ROCHA DUARTE, matrícula nº 2495791 e KELLY CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 2495341, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CONSELHO TUTELAR DE PLANALTINA II

3. THUIARA KAIZE RIBEIRO, matrícula nº 1858688 e FABIANA DO SOCORRO FIGUEREDO COSTA, matrícula nº 2811758, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CEAM Planaltina

4. MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.699.156-7 e JÉSSICA CAMILA DA SILVA CORRÊA, matrícula nº 16984366, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

5. GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 2784181 e IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula nº 179467-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CRAS PARANOÁ

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034637/2019-79, a saber:

1. ELIENE MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 16571002 e MORGANA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 221591-8, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da CRAS/CECON CEILÂNDIA SUL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017107/2017-21, a saber:

1. LUANA GUIMARÃES DE MOURA, matrícula nº 2466864 e JANAÍNA EGLER FROTA, matrícula nº 249.606-2, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Praça dos Direitos de Ceilândia.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 04009-00000012/2022-92, a saber:

1. SÂMIA LAINA DA COSTA FERNANDES, matrícula nº 172.208-5, e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PRADO, matrícula nº 140167092 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Cine Brasília

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber:

1. JURACI NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 278.465-3 e ANTÔNIO RODRIGUES GOMES, matrícula nº 175.486-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da CENTRAD - CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034628/2019-88, a saber:

1. GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO, matrícula nº 1.703.730-1 e EUDALDO NUNES DE ALENCAR JUNIOR, matrícula nº 1.697.918-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040236/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, para atuarem como Gestores: JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA, matrícula nº 279.232-X, e VALFREDO ALVES PEREIRA NETO, matrícula nº

281.791-8; para atuarem como Fiscais Setoriais do Lote I: Titular: ELIZABETE BORGES E BORGES, matrícula n.º 277.608-1, Suplente: REINALDO AFONSO CARVALHO, matrícula n.º 279.969-3; Fiscais Setoriais do Lote II: Titular: GISELA KAWAI DA SILVA CARVALHO, matrícula n.º 280.026-8, Suplente: ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA, matrícula n.º 278.747-4; Fiscais Setoriais do Lote III: Titular: ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula n.º 90.769-3, Suplente: JOSIEL ARAGÃO, matrícula n.º 107.227-7, na equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 46838/2022, celebrado com a empresa DASK ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital Pregão Eletrônico n.º 063/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, e na Proposta de Preço e sua atualização. Processo n.º 00040-00045474/2021-74.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço n.º 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF n.º 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF n.º 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria n.º 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo n.º 00040-00032980/2022-84, resolve:

DESIGNAR JUCINEIDE SIMIÃO COSTA BICHO, matrícula n.º 270.201-0, para substituir o servidor LUIZ CLÁUDIO AZEVEDO CARVALHO, matrícula n.º 35.116-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Arquivo Intermediário e Digitalização, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 a 19/09/2022, por motivo de férias do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria n.º 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF n.º 165, de 31 de agosto de 2021, combinado com o fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto n.º 39.133, de 15/06/2018, e diante do contido no Processo SEI n.º 00040-00030264/2022-62, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, das servidoras ANA PAULA DELGADO DE LIMA, matrícula n.º 214.367-4 e MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula n.º 135.578-3, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para participação no "123º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração", promovido pelo Conselho Nacional de Secretários de Administração - CONSAD, a ser realizado na cidade Goiânia/GO, no período de 14 a 16 de setembro de 2022, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 14 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria n.º 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo n.º 00040-00033440/2022-18, resolve:

DESIGNAR MATHEUS DE SOUZA MARQUES, matrícula n.º 0281259-2, Assessor Técnico, para substituir IVANILDO CORDEIRO DE LIMA, matrícula n.º 0035252-7, Símbolo CPC-08, Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 a 16 de setembro de 2022, por motivo de abono de ponto do Titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 14 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria n.º 235, de 30 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 00040-00033003/2022-02, resolve:

SUSPENDER, a contar de 08 de setembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor JURACI NASCIMENTO SOUZA, matrícula n.º 278.465-3, lotado na Coordenação de Contratação Direta, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas de 05 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2022, restando-lhe, deste primeiro período de 2022, o quantitativo de 12 (doze) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de setembro de 2022

Processo SEI-GDF n.º: 00040-00031497/2022-82. Interessado: FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA. Assunto: Autorização de viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto n.º 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, alínea f, da Portaria n.º 235, de 30/08/2021, o deslocamento do servidor FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 33.646-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, visando participar da 186ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, bem como a Reunião de Representantes COTEPE/ICMS e da 38ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ, a realizar-se na cidade de Maceió - AL, no período de 21 a 23/09/2022, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO: 00401-00011471/2022-53. INTERESSADA: NÁDJA MACHADO VASCONCELOS ERNESTO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria n.º 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora NÁDJA MACHADO VASCONCELOS ERNESTO, matrícula n.º 215.467-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Cadastro, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 03/08/2022. II - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto n.º 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar do exercício no cargo em comissão supracitado, a disposição da servidora ao mesmo órgão cessionário, autorizada no DODF n.º 111, de 14/06/2022 pág. 29. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto n.º 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria n.º 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade/Teletrabalho	Data de Início	Processo SEI
ASSESSORIA ESPECIAL/SEGEA	CAROLINA BETÔNICO	276.615-9	PARCIAL	24/08/2022	00040-00018840/2022-01

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria n.º 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 115, de 26 de junho de 2012, publicada no DODF nº 129, de 03 de julho de 2012, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ EDIVAR FARIAS VASCONCELOS, matrícula 22.662-9, Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão III, da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 050.000.565/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 32, de 24 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a MANOEL CARVALHO NETO, matrícula nº 120.307-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de AOSD – Anat. Patológica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o termo: "a contar de 28/01/2015", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 277.000.085/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 300, de 06 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 188, de 10 de setembro de 2013, o ato que aposentou MARIA ETERNA SOARES, matrícula 135.808-1, no cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 41, inciso I, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ONDE SE LÊ: "MARIA ETERNA SOARES", LEIA-SE: "MARIA ETERNA SOARES PEREIRA", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.008.421/2013.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 68, de 08 de junho de 2022, publicada no DODF nº 109, de 10 de junho de 2022, o ato que retificou a concessão de aposentadoria a HUGO HILÁRIO DOS SANTOS, matrícula 23.760-4. Processo 050.000.127/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 74, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, o ato que retificou a concessão de aposentadoria a IDELFONSO FRANCISCO LIMA, matrícula nº 01435205. Processo 060.004.537/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 12, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a IDELFONSO FRANCISCO LIMA, matrícula nº 143.520-5, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental", LEIA-SE: "no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.004.537/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 58, de 20 de março de 2015, publicada no DODF nº 59, de 25 de março de 2015, o ato que aposentou MARIA DE LOURDES FRAGOSO DE SOUZA, matrícula 118.416-4, na carreira Médica - Médico - Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal a expressão "inciso 1, in fine", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.000.537/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 156, de 12 de março de 2020, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, o ato que aposentou MIRIAM VALERIA DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 139.884-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "MIRIAM VALERIA DO ESPIRITO SANTO", LEIA-SE: "MIRIAM VALERIA CARLETTI DO ESPIRITO SANTO", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00002488/2020-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 54, de 19 de março de 2018, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a LIRANEIDE PROBO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1316966, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeira, Classe especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 1º da Lei 1.004/96, e INCLUIR a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00253530/2017-91.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 115, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, o ato que retificou a concessão de aposentadoria a MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.363-5. Processo 00020-00016173/2018-11.

RETIFICAR a Portaria nº 332, de 04 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.363-5, ocupante do Cargo de Procurador-QE, do Quadro em Extinção da Procuradoria Geral do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...ocupante do Cargo de Procurador-QE...", LEIA-SE: "...no cargo de Procurador Especial-QE...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00020-00016173/2018-11.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 115, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, o ato que retificou a concessão de aposentadoria a GEOVANNA MARIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 159.589-X. Processo 00060-00064438/2017-59.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 47, de 31 de março de 2021, publicada no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO SERGIO DE JESUS DOS SANTOS, matrícula

1.400.888-2, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR o termo: "na carreira Médica", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04016-00059747/2020-16.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 74, de 30 de junho de 2022, publicada no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, o ato que reviu os proventos de aposentadoria de MARIA APARECIDA COUTO BACELAR, matrícula 115.990-9, Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "a contar de 12/04/2022", LEIA-SE: "a contar de 13/10/2020", conforme Laudo Médico de reconsideração nº 859/2022, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00413-00002887/2022-97.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 74, de 30 de junho de 2022, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, o ato que reviu os proventos de aposentadoria de WILLIAN DE LACERDA ALMEIDA, matrícula 118.173-4, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V...", e para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e INCLUIR o artigo 190 da Lei nº 8.112/90, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00413-00006053/2021-70.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 151, de 20 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 245, de 22 de novembro de 2013, retificada pela Portaria coletiva nº 206, de 12 de setembro de 2018, o ato que aposentou JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA, matrícula 43.727-1, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, 1ª Classe Especial, Padrão IV, da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 052.001.772/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 235, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a PAULO ROBERTO GOUVEA DE FARIAS, matrícula nº 128.758-3, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO – CLINICA MEDICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00448218/2019-46.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 481, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2019, o ato que aposentou MARCILENE CARDOSO DE AQUINO NOGUEIRA, matrícula nº 1.401.043-7, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de ANALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00015327/2019-55.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 27, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, o ato que aposentou MARIA ROZA DOS SANTOS, matrícula nº 151.825-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o termo: "combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012", e INCLUIR os §§ 3º, 8º e 17, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 - Constituição na redação da EC 41/03 c/c a LC nº 769/08, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00030884/2020-30.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, nomeada pela portaria nº 32, de 17 de julho de 2022, no uso da delegação de competência conferida no inciso X, do Art. 5º, da Portaria IPREV/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE, cargo Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 0269691-6 e JOSÉ MANOEL MACHADO FARIAS NETO, matrícula nº 281.407-2, cargo Chefe do Núcleo de Capacitação de Pessoas, para atuarem respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, da Nota de Empenho 2022NE00284, emitida em 12/09/2022, em favor da empresa Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV, CNPJ 05.763.089/0001-61, Processo Sei nº 00413-00004494/2022-18, cujo objeto é inscrição de servidores do Instituto de Previdência do Distrito Federal para participar de curso "20º Congresso Previdenciário da APEPREV", conforme especificações e quantidades constantes Projeto Básico - IPREV/DIAFI/COAD/GESPE (Doc. Sei nº 94144946).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto disponibilizará aos servidores manual e legislação pertinente que se fizerem necessários ao desempenho das suas funções como executores.
Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS LISBOA DA SILVA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 82, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Ética no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados:

I - JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, matrícula 0281672-5, que atuará como Presidente;

II - ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, matrícula 0281330-0, que atuará como Membro;

III - CLÁUDIO ARAÚJO DE AMORIM LOPES, matrícula 0281679-2, que atuará como Membro Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

ALTERAR, na Ordem de Serviço nº 08, de 13 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 239, de 14 de novembro de 2013, o nome da servidora MANIRA FERNANDES MIGUEL HEYDEN BOCZAR, matrícula: 153.673-7, pela servidora ANA LÚCIA DA SILVA NÉTO, matrícula: 0138181-4, médica Cirurgiã Pediátrica, como MEMBRO da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço no âmbito do LACEN/SES – CRPIAS da Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme processo SEI nº 00060-00129360/2022-92.

EVILASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art.8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DECLARAR A NULIDADE DA POSSE da servidora MARIA JOSIVÂNIA DOS SANTOS, Matrícula nº 1706335-3, cargo temporário de Agente de Vigilância Ambiental - AVA. Processo SEI nº 00060-00493503/2021-36.

EVILASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.067, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ROBSON GRANJA CARDOSO, matrícula nº 0164743-1, MÉDICO- REUMATOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Reumatologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEREU, para participar do XXXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA, no período de 05 à 11 de setembro de 2022 em Gramado - RS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00065175/2022-68.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSIRENE ALVES DA LUZ DIAS, matrícula: 01329197, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00379653/2022-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RICARDO DE ARAÚJO ABREU, matrícula 01986848, na carreira Médica, cargo de Médico - Cardiologia, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 094, de 20/05/2022, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPE/PGDF. Processo nº 00060-00493912/2021-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ELIAS ANGELO DE MEDEIROS, matrícula 01243020, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00406323/2022-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLAUDETE ASSIS ALMEIDA, matrícula: 0134391-2, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00373399/2022-45.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor DOUGLIEL VIEIRA ROCHA, matrícula: 1661330-9, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00314279/2022-14.

FELLIPE DIENER FONSECA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 371, de 03 de junho de 2019 da SES/DF, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, que inclui o Ayurveda na Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde e considerando a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIS, instituída pela resolução nº 429/2014 do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 127, de 24 de junho de 2014; Considerando a Ordem de Serviço nº115, de 23 de junho de 2022, que designa servidor para desempenhar 20 horas de atividades de Referência Técnica Distrital de Ayurveda, resolve:

Art. 1º Designar MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS; enfermeira; matrícula: 143.6656-8; para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital Colaboradora em Ayurveda, com carga-horária de 20 horas semanais, conforme Anexo I, da Portaria-SES Nº 1.032/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 249 do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a PORTARIA Nº 987, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, que instituiu a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar da SES/DF, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017,

Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 e a ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022, resolve republicar a ordem de serviço considerando as alterações nos integrantes:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para compor o referida Comissão:

I – Presidente: WANESSA SOTTER DE FREITAS - Matrícula: 1431675-7 (SES/SINFRA/DIAOP)

II - Secretário-Executivo: ENEDINA FARIAS BASTOS - Matrícula: 144.355-3 (SES/SINFRA/DIAOP/GHS)

III - Membros, conforme suas áreas de responsabilidade:

Região de Saúde Central

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) - IGNA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA, Matrícula 014030-4, Despacho SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NHS (70122990);

Fiscal Setorial da Atenção Primária - IGNA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA, Matrícula 014030-4, Despacho SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NHS (70122990);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada - SUIANE SANTOS CAVALCANTE, Matrícula 1673698-2, Despacho SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NHS (70122990);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - CLÁUDIA COELHO CASTILLO, Matrícula 1689435-9, Despacho SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NHS (70122990);

Região de Saúde Centro-Sul

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) - DIOGENES MONTEIRO DA SILVA, Matrícula 1440183-5, Despacho SES/SRSCS/DIRASE (79192800);

Fiscal Setorial da Atenção Primária - MARCO AURELIO DA SILVA RODRIGUES, Matrícula 1434257-X, Memorando Nº 14/2022 - SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (79406065);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada - WERUSCKA FAGUNDES QUEIROZ, Matrícula 140067-3, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA (69272951);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - WILSON CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula 1702403-X, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (69482557).

Região de Saúde Norte

Fiscal Setorial da Atenção Terciária Planaltina - pendente

Fiscal Setorial da Atenção Secundária Policlínica de Planaltina - FRANCIELLE MARTINS AMARAL, Matrícula: 14338025, Despacho SES/SRSNO/DIRASE/GPMA (77660988)

Fiscal Setorial da Atenção Secundária CAPS II de Planaltina - LUCIANA BARROS DANTAS RODRIGUES, Matrícula: 146672-0, Despacho SES/SRSNO/DIRASE/GPMA (77660988)

Fiscal Setorial da Atenção Terciária Sobradinho - pendente

Fiscal Setorial da Atenção Secundária CAPS AD de Sobradinho II - NATHÁLIA ALENCAR BRITO DE OLIVEIRA, Matrícula: 17025664, Despacho SES/SRSNO/DIRASE/GPMA (77660988)

Fiscal Setorial da Atenção Secundária CAPS I de Sobradinho - PRISCILA DE CASTRO BUENO, Matrícula: 16866649, Despacho SES/SRSNO/DIRASE/GPMA (77660988)

Fiscal Setorial da Atenção Secundária Ambulatório de Saúde Funcional (ASF) - MAIANY DE MORAIS SÁ, Matrícula 16768213, Memorando 13 (86121550)

Fiscal Setorial da Atenção Primária - SANDRA BRUSASCO FERNANDES, Matrícula 1.703.269-5, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (69437356);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1-SOB/UBS1-SOB - SORAIA GONÇALVES SIQUEIRA JARDIM, Matrícula 172213-1, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1-SOB/UBS5-SOB - CONSUELO BRANDÃO L. DE VASCONCELOS, Matrícula 1436835-8, Memorando Nº 20/2022 - SES/SRSNO/DA/GAOAPS-NO/NHS (82254343);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1-SOB/UBS6-SOB - BRENNO ALVES NERY, Matrícula 1679525-3, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP2-SOB - SANDRO ALEX FERREIRA ARAUJO, Matrícula 0140360-5, Memorando 186 (77032091);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP3-SOB - MARIÂNGELA FILGUEIRAS DA SILVA, matrícula 157.489-2, Despacho - SES/SRSNO/DA/GAOAPS-NO/NHS (90556197);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP4-SOB/UBS 3 SOB 1 - BÁRBARA CARVALHO THOMAS, Matrícula 1676666-0, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP 5-SOB - MIGUEL ALVES DA SILVA JUNIOR, Matrícula 1442933-0, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP5-SOB - THAYARA SANTANA SILVA, Matrícula 169693-4, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP6-SOB - EUDÓXIA ROSA DANTAS, Matrícula 1439920-2, Despacho - SES/SRSNO/DA/GAOAPS-NO/NHS (9108883);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP7-SOB - NINA VALERIANO FONSECA, Matrícula 183.924-1, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1-PLA - LUCILENE SOARES BRASILEIRO, Matrícula 1694483-6, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1-PLA - LUCIMAR ANTONIO RIBEIRO, Matrícula 139791-5, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP2-PLA/UBS02 e UBS07 - JOYCE RODRIGUES RIBEIRO, Matrícula 1686453-0, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP3-PLA/UBS 18 E 20 - LUCINEIDE DA SILVA, Matrícula 1434981-7, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP4-PLA/UBS 10 TAQUARA - ANA CASSIA

DE OLIVEIRA FELIX, Matrícula 155.452-2, Memorando 19/2022 - SES/SRSNO/DA/GAOAPS-NO/NHS (82141928);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP4-PLA - VERONICA DOS SANTOS TOLENTINO, Matrícula 151167-X, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP5-PLA - ELENICE JOSÉ PEREIRA, Matrícula 139943-8, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP6-PLA - LEONARDO FERNANDES RIBEIRO, Matrícula 1682600-0, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP7-PLA/UBS11-PLA, UBS12-PLA e UBS19-PLA - JESSICA RIBEIRO DA SILVA BORGES, Matrícula 1.684.647-8, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP8-PLA - STÊNIA GOMES DOS SANTOS, Matrícula 184168-8, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP9-PLA/UBS 05 e 06 - IVONE IARA REIS COSTA, matrícula 1696912X, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP9-PLA (84701017);

Fiscal Setorial da Atenção Primária CERPIS - JOCEILSON ALVES DE SOUSA, Matrícula 189309-2, Despacho SES/SRSNO/DIRAPS (71177052);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Planaltina - EDILVA SOARES CAMARGOS, Matrícula 1.691.065-6, Despacho SES/SRSNO/DA (69373667);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Sobradinho - JADENILZA MARIA DE ELIAS, Matrícula 0140.231-5, Despacho SES/SRSNO/DA (69373667);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - ANA PAULA FERREIRA DE AMORIM DA SILVA, Matrícula 0141.739-8, Despacho SES/SRSNO/DA (69373667).

Região de Saúde Sul

Fiscal Setorial CAPS AD de Santa Maria - ADRIANA GOMES DA CÂMARA, Matrícula 171611 Despacho SES/SRSSU/DA (87738941);

Fiscal Setorial NFCE GAMA - LAERTE SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 1702440-4 Despacho SES/SAIS/DIASF/GCEAF/NFCE GAMA (77392518);

Fiscal Setorial UBS 3 SM, UBS 6 SM e UBS 8 DVO- BENITA DE PAULA SOUSA COSTA OLIVEIRA, Matrícula 139247-6, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 5 SM - RUFINA GASPAS SANTOS, Matrícula 1436677-0, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 8 Cora Coralina - CLEBER BATISTA GOUVEIA, Matrícula 1702575-3, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 1 SM - MARIA ISABEL DA SILVA, Matrícula 141740-1, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 2 SM - WANEISSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS - Matrícula 1443659-0, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 7 SM - WENDEL JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, Matrícula 1684986-8, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 1 GM - RICARDO RILDO DA SILVA, Matrícula 125155-4, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 2 GM - RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA, Matrícula 1663551-5, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 3 GM - JOSÉLIA SENA RIOS NOGUEIRA, Matrícula 125995-4, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 4 GM - VERA LÚCIA SANTOS RODRIGUES, Matrícula 1443094-0, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 5 GM - ELIZABETH SOUZA DUTRA, Matrícula 1659562-9, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 6 GM - EDILENE EDUARDA SANTOS, Matrícula 153271-5, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 7 Estádio - DANILO DE ALMEIDA SANTOS, Matrícula 1676711-X, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 9 Engenho das Lages - ANTONIVAL BARBOSA DA SILVA, Matrícula 1436133-7, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 11 Ponte Alta Norte - EDILENE EDUARDA SANTOS, Matrícula 153271-5, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Fiscal Setorial UBS 12 Ponte Alta - VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 1670946-2, Despacho SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS (86056325);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Gama - VANISIA MOREIRA DANTAS DE SOUSA, Matrícula 172.653-6, Despacho SES/SRSNO/DA (69373667);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - ALINE CÂNDIDA MENDES, Matrícula 0198.873-5, Despacho SES/SRSSU/DA (69653553).

Região de Saúde Leste

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) - ANDRE LUIZ COSTA MACHADO, Matrícula 0184190-4, Despacho SES/SRSLE/DA (69404310);

Fiscal Setorial da Atenção Primária - ALTAIDES DE OLIVEIRA SOUZA NOGUEIRA, Matrícula 1696760-7, Despacho SES/SRSLE/DA (69404310);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada - CLEIDSON GRACIANO DA SILVA, Matrícula 0139.387-1, Despacho SES/SRSLE/DA (69404310);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula 1.664.407-7, Despacho SES/SRSLE/DA (69404310).

Região de Saúde Oeste

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) Ceilândia - MARIA MADALENA M NASCIMENTO, Matrícula 0130.923-4, Despacho SES/SR/SO/DA/GAOESP-CEI (69206574);

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) Brazlândia - ALESSANDRA LIMA DA COSTA, Matrícula 140765-1, Despacho SES/SR/SO/DA/GAOESP-BRZ/NHS (77278271);

Fiscal Setorial da Atenção Primária - FRANCISCO DA CHAGAS DE LIMA, Matrícula 1700797-6, Despacho SES/SR/SO/DA (69329549);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Ceilândia - FLAVIA ROCHA CAMARA, Matrícula 0142622-2

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Brazlândia - TIAGO DE FRANÇA OLIVEIRA, Matrícula 1690530-X, Despacho SES/SR/SO/DA (69329549);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - WILLIAM CALDEIRA EVANGELISTA, Matrícula 17033829, Despacho SES/SR/SO/DA (69329549).

Região de Saúde Sudoeste

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Terciária) Taguatinga - SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula 0148414-1, Despacho SES/SR/SO/DA/GAOESP-TAG (71253930);

Fiscal Setorial GSAS2 - ALINE BORGES DE SOUZA, Matrícula 0172667-6, Despacho SES/SR/SO/DIRASE (86403344);

Fiscal Setorial GSAS3 - ROSÂNIA AMARAL DE SOUZA FURTADO, MAT. 131908-6, Memorando Nº 135/2022 - SES/SR/SO/DIRASE (93428506);

Fiscal Setorial CAPS I - TAG - PATRÍCIA PINHEIRO SOUZA, Matrícula 1444030-X, Despacho SES/SR/SO/DIRASE (86403344);

Fiscal Setorial CAPS II - TAG - ALINE DA SILVA RODRIGUES CANUTO, Matrícula 0171419-8, Despacho SES/SR/SO/DIRASE (86403344);

Fiscal Setorial CAPS I - REC - KÊNIA LOPES RODRIGUES, Matrícula 1658030-3, Despacho SES/SR/SO/DIRASE (86403344);

Fiscal Setorial CRT - MARCELO REIS CARVALHO, Matrícula 0139707-9, Despacho SES/SR/SO/DIRASE (86403344);

Fiscal Setorial CER - ANALDA LIMA DOS SANTOS, Matrícula 0146773-5, Despacho SES/SR/SO/DIRASE (86403344);

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) Samambaia - JUSCELI JOSE DOS SANTOS, Matrícula 144.297-x, Despacho SES/SR/SO/DA/GAOESP-SAM (69192658);

Fiscal Setorial GSAS1 - ELVANA MILHOMEM JACOBINA, Matrícula 1442245-X, Despacho SES/SR/SO/DIRASE (86403344);

Fiscal Setorial CAPS AD - SAM - LUDMILA DE SOUZA SANTOS, matrícula 1663243-5, Memorando Nº 135/2022 - SES/SR/SO/DIRASE (93428506);

Fiscal Setorial CAPS III - SAM - JOSELÂNIA NUNES DE ARAÚJO VIEIRA, Matrícula 0145438-2, Despacho SES/SR/SO/DA/GAOESP-SAM/NHS (89766958)

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1 TAG - ELMO ALVES ARRUDA, Matrícula 136.703-X, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP2 - TAG - CRISTIANE REGINA CHAVES CAIXETA FALCÃO, matrícula: 1663934-0, Memorando Nº 197/2022 - SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP2-TAG (90605077);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP3 - TAG - FABIANA KARLA OLIVEIRA SILVEIRA, Matrícula 156.100-6, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP5 - TAG - VALDA ARAÚJO CARNEIRO, Matrícula 133008-X, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP6 - TAG - AURICELIA DA SILVA CHAVES, Matrícula 142796-2, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP7 - TAG - NEUZIMAR XAVIER DE OLIVEIRA, Matrícula 179.993-2, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP8 - TAG - ZIVANILDA DOS SANTOS FERNANDES, Mat.: 180.089-2 Despacho - SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP8-TAG (90440029);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1- ÁGUAS CLARAS - GUSTAVO FREITAS DE SOUZA, Matrícula 1.436.859-5, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1 - VICENTE PIRES - MÁRCIA DA ROCHA, Matrícula 1.443.406-7, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1 - SAM - SOLANGE PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 155.581-2, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP2 - SAM - CLAUDEMIR ANTONIO DE SÁ, Matrícula 190.100-1, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP3 - SAM - PAULA GONÇALVES BICALHO CARVALHO, Matrícula 1.696.850-6, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP4 - SAM - LEONARDO ISMAEL MARIZ MAIA, Matrícula 01958623 Memorando Nº 336/2022 - SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP4-SAM (90139859);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP5 - SAM - SONIA DE ARAUJO FREIRE, Matrícula 155.688-6, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP6 - SAM - MAURÍCIO WEBER DE OLIVEIRA, Matrícula 141.984-6, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP7 - SAM - LUCIANA APARECIDA TEODORO GONÇALVES, Matrícula 0143.014-9, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP8 - SAM - PAULO HENRIQUE HOROVITS, Matrícula 1443571-3, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP9 - SAM - KÁTIA NUNES DA SILVA, Matrícula 139281-6, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1 - REC - UBS 1 SARAH SANTOS DE ABREU, Matrícula 1699332-2, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1 - REC - UBS 10 - LILIAN GOMIDES DOS SANTOS, Matrícula 173928-X, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP2 - REC - ALAN VICENTE DE OLIVEIRA, Matrícula 139.651-X, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP3 - REC - CLEIDSON MÁRCIO SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 155.575-8, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP4 - REC - INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO, matrícula 1568450, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP5 - REC - SILVIA RENATA ALVES FONTANA, Matrícula 138.388-4, Despacho SES/SR/SO/DIRAPS (70462803);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Taguatinga - MARIA DE FATIMA SILVA VIEIRA - Matrícula 0139293-X;

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Samambaia - MICHAEL DOUGLAS MORAES PEREIRA, Matrícula 1677345-4, Despacho SES/SR/SO/DA/GAOESP-SAM/NHS (77169774);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - ÂNGELA LUSTOSA BORGES, Matrícula 14342774.

Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal

Fiscal Setorial - MATHEUS JOSÉ DE MEDEIROS, Matrícula 1.688.218-0, Despacho SES/CRDF/DA (68909821);

Fiscal Setorial Base Ceilândia - SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula 150815-6, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);

Fiscal Setorial Base Recanto das Emas, Base Samambaia Sul e Base Samambaia QN 302 - MARCOS ANDRÉ GONÇALVES DE MIRANDA, Matrícula 142659-1, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);

Fiscal Setorial Base Taguatinga Norte - FLÁVIA SILVA SANTOS, Matrícula 0180174-0, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);

Fiscal Setorial Base Bandeirantes, Base Guarã 2 e Base Riacho Fundo 1 - ROSINEIDE DA SILVA ROCHA, Matrícula 0182968-8, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);

Fiscal Setorial Base Gama e Base Santa Maria - CRISTIANE MARIA DE LIMA E SILVA, Matrícula 0137875-9, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);

Fiscal Setorial CERAC/DRDF - RAFAEL MONTEIRO OLINTO, Matrícula 0163041-5, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);

Fiscal Setorial Base Asa Norte e Base São Sebastião - KELLY CRISTINA FREITAS, Matrícula 1676620-2, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);

Fiscal Setorial Base Sobradinho e Base Paranoá - FLÁVIO DE MEDEIROS MARTINS, matrícula: 139.837-7, Despacho SES/CRDF/DA (92005101);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde - FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1.435.989-8, Memorando SES/CRDF/DA (90139024).

Subsecretaria de Vigilância à Saúde

Fiscal Setorial do LACEN - CLÁUDIA MARIA MARTINS DE CARVALHO, Matrícula 172.444-4, Despacho SES/SVS/LACEN (69006664);

Fiscal setorial da DISAT - RENATO AURÉLIO FONSECA DE SOUZA, Matrícula 180507-X, Despacho SES/SVS/DISAT/GEAST/CRSUL (80917615)

Fiscal Setorial da DIVAL - KÊNIA PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 1401414-9 e VÂNIA DANIELLE PACHECO FREITAS, Matrícula 1687924-4, Despacho SES/SVS/DIVAL/GEADM (78287111);

Fiscal Setorial da DIVEP - ANTONIO MARCOS EMILIANO SANTOS, Matrícula 1694296-5, Despacho SES/SVS/DIVEP (69162653);

Fiscal Setorial da DIVISA - JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 14013266, Despacho SES/SVS/DIVISA/GEADM (69004890).

ADMC

Fiscal Setorial NUBEBE no prédio do SIA TR 04 lotes 1840/1890 - JOCÉLIO MORAES REGO, Matrícula 1.671.138-6, Despacho SES/SULOG/DLOG/GADMLAB (69315976);

Fiscal Setorial Conselho de Saúde do Distrito Federal no prédio do SES/CS - FLAVIA REGINA MONTURIL REGO, Matrícula 1.442399-5 Despacho SES/CS (72515218);

Fiscal Setorial Gerencia de Órtese e Prótese 114 Sul - BELÍCE DE SOUSA LIMA DOS SANTOS, Matrícula 1.401.531-5, Despacho SES/SAIS/COASIS/DASIS (73959843);

Gerente de Hotelaria em Saúde - ROSANA LUISA GOMES, Matrícula 130.313-9

HA

Fiscal Setorial - LILIAN LORENA DE MELO MORAES, Matrícula 183.871-7, Despacho SES/HAB/DA (68998723);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde - FÁBIO BRUMANA, Matrícula 1.680.840-1.

HSPV

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde - ANDREA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, Matrícula 0146006-4, Despacho SES/HSVP/DA (68907929).

HMIB

Fiscal Setorial - DÉBORA APARECIDA S SOUZA, Matrícula 0171473-2, Despacho SES/HMIB/DA (72042900);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde - VIVIANE A. MAIA, Matrícula 137.567-9, Despacho SES/HMIB/DA (72042900).

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA Ofício 82 (69097724)
Fiscal Setorial - LEANDRO BATISTA PICANÇO, Matrícula 1.693.342-7, Despacho FHB-DF/PR/DIAFI/SEAPS (68952391).

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE Ofício 134 (69016461)
Fiscal Setorial - RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula 135150, Despacho FEPECS/DE/UAG/GEAG (68948999).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 252, de 11 de outubro de 2021, do SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, do DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ESTER DANTAS DE MOURA, 14428490, ASSISTENTE SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. ONDE SE LÊ: "...948 dias, ou seja 02 anos, 07 meses e 08 dias no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no período de 25 de janeiro de 2009 a 1º de setembro de 2011 contados para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00429580/2021-32...", LEIA-SE: "...948 dias, ou seja 02 anos, 07 meses e 08 dias no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no período de 26 de janeiro de 2009 a 31 de agosto de 2011 contados para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00429580/2021-32...". Retificada a fim de corrigir os períodos anteriormente averbados.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a): RENATO GOMES RIBEIRO, matrícula 0140377X, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no Art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, cc com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 26/08/2022, consoante processo 00060-00064472/2022-91; CARLOS ALBERTO DO PRADO, matrícula 01404725, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, com fundamento no Art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, cc com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 24/04/2022, consoante processo 00060-00431106/2022-51.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(s) seguintes servidor(es), listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: ANDREA CRISTINA DOS REIS, 01433091, Odontóloga, curso Teórico/Prático - Laboratorial "AUMENTO DE COROA CLÍNICA", 17/08/2022 a 18/08/2022, Goiânia/GO, 00060-00381917/2022-02; TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, 01590456, Médica - Clínica Médica, "25º Congresso de Oftalmologia USP", 09/11/2022 a 12/11/2022, São Paulo/SP, 00060-00366619/2022-84; MIRIAN CLELMA SIQUEIRA DIAS SALGADO, 01828169, Enfermeira, "VIII Congresso Brasileiro de Prevenção e Tratamento de Feridas", 29/11/2022 a 02/12/2022, São Paulo/SP, 00060-00342945/2022-04.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos servidores: VALDENICE CHAVES DE CARVALHO, matrícula 01413805, Técnico em GAPS, 4º quinquênio, período de 04/10/2016 a 02/10/2021; GRAZIELA CARDOSO ORNELAS LIMA, matrícula 1438826X, Nutricionista, 2º quinquênio, período de 23/08/2017 a 23/08/2022, processo 00060-00444917/2018-36; MARCOS GIOVANI PEREIRA, matrícula 1674733X, Médico - Cirurgia Geral, 1º quinquênio, período de 30/03/2016 a 27/04/2021, processo 00060-00427085/2022-70; LEANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 16812441, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, 1º quinquênio, período de 24/08/2017 a 02/09/2022, processo 00060-00426399/2022-55; GABRIELA DE JESUS GOMES, matrícula 16811534, Assistente em GAPS - Técnico de Nutrição, 1º quinquênio, período de 11/08/2017 a 10/09/2022, processo 00060-00401629/2022-73; CAROLINE SOARES MENEZES, matrícula 14400782, Nutricionista, 2º quinquênio, período de 29/08/2017 a 21/09/2022, processo 00060-00110564/2017-92; ANA CLAUDIA NUNES DOS SANTOS LOPES, matrícula 16809017, Assistente em GAPS - Técnico de Nutrição, 1º quinquênio, período de 31/07/2017 a 29/07/2022, processo 00060-00430861/2022-19; KOUMBA DOUCOURE DRAME, matrícula 1440088X, Assistente em GAPS - Técnico de Laboratório/Patologia Clínica, 2º quinquênio, período de 29/08/2017 a 27/08/2022, processo 00060-00131882/2017-97; NEUSA MARIA DE AGUIAR, matrícula 01592831, Médico - Pediatria, 3º quinquênio, período de 23/01/2017 a 21/01/2022.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALBA CRISTINA ALVES BATISTA DE LIMA, 1398814, TÉCNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.474 dias, ou seja, 4 anos e 14 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 31/08/1989 a 16/08/1990 e 01/01/1992 a 31/01/1995, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00035131/2018-21; ELY JOSE DE AGUIAR, 1661787, Médico - Cirurgia Geral, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 742 dias, ou seja, 2 anos e 12 dias, prestados à Secretaria da Saúde, conforme certidão do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREVT, no período de 21/12/2005 a 01/01/2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00435169/2021-04.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora ALBA CRISTINA ALVES BATISTA DE LIMA, matrícula 01398814, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 81 de 03 de maio de 2022, pág. 54.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 163, de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2022, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ALBA CRISTINA ALVES BATISTA DE LIMA, matrícula 01398814, Técnico em Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...2.122 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 31/08/1989 a 16/08/1990, 01/01/1996 a 04/03/1998, 05/03/1998 a 12/10/2000 e 13/10/2000 a 16/11/2000 contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016-00005623/2022-74...", LEIA-SE "... 1.742 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/01/1996 a 31/01/1998, 10/02/1998 a 30/06/1999, 01/08/1999 a 12/10/2000 e 13/10/2000 a 16/11/2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00035131/2018-21...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 163, de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2022, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ALBA CRISTINA ALVES BATISTA DE LIMA, matrícula 01398814, Técnico em Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...363 dias, ou seja, 11 meses e 28 dias, prestados ao Hospital Militar de Área de Brasília, conforme Certidão expedida pelo Hospital Militar de Área de Brasília, do Exército Brasileiro, no período de 03/01/1995 a 31/12/1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016-00005623/2022-74..." LEIA-SE "...334 dias, ou seja, 11 meses e 4 dias, prestados ao MINISTÉRIO DA DEFESA, no período de 01/02/1995 a 31/12/1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00035131/2018-21...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 03/06/2014, da Diretoria de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 06/06/2014, pág. 44, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LUIZA DE CARVALHO TELES, matrícula 1805525; ONDE SE LÊ: "...2.678 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 3 dias...", LEIA-SE: "...2.675, ou seja, 7 anos e 4 meses", conforme processo 0281-000231/2014...".

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.630, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor BELARMINO FERREIRA MATINADA, matrícula: 131.241-3, no cargo de TÉCNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 30/08/2016, conforme processo 00060-00425612/2019-14.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.636, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MIRIAN VASCONCELOS VIEIRA, matrícula: 1.401.047-X, no cargo de ANALISTA TECNICO-ASSIST.PPGG, Classe/Padrão AU-210, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/05/2022, conforme processo 00060-00397523/2022-68.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.637, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.546, de 11/10/2021, publicada no DODF nº 193, de 14/10/2021, página 37, que publicou a designação de substituto da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.
Art. 2º Designar o servidor BRUNO CORTE SANTANA, matrícula: 1.706.957-2, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00458246/2021-96.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.639, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VIVIANE DA SILVA RABELO ARAUJO, 1530526, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.742 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 23 de julho de 1998 a 29 de janeiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00447308/2021-34.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, e conforme processo 00060-00076852/2022-78, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ERMILINA RODRIGUES VOGADO, 1471465, Técnico enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 2.952 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de dezembro de 1985 a 29 de dezembro de 1985 e 18 de outubro de 1995 a 27 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00040073/2019-39. KELLY FREITAS MARTINS, 1726021, Enfermeiro, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 773 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de outubro de 2006 a 12 de novembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00385168/2022-84. MARIA DAS GRACAS CRUZ RODRIGUES, 1412256, Enfermeiro, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 667 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de abril de 1989 a 19 de fevereiro de 1990, 03 de maio de 1990 a 1º de abril de 1991 e 03 de maio de 2001 a 25 de maio de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00480187/2020-51. MARIA DAS GRACAS CRUZ RODRIGUES, 1412256, Enfermeiro, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, no período de 03 de julho de 1998 a 02 de julho de 2000 contados somente para fins de aposentadoria e adicional, conforme processo nº 00060-00480187/2020-51. MOISES SILVA BATISTA, 1398148, Técnico enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 419 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 24 dias, prestados SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DF, no período de 16 de fevereiro de 1991 a 26 de abril de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0277-000097/2001.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora LUCINEIA GUEDES DE SOUZA, matrícula 151.427-X, Técnico Administrativo, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, publicada no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2017, pag. 29, conforme solicitação do servidor nos autos do processo de averbação nº 277.001.004/2016, nos períodos de 1º de março de 2000 a 26 de novembro de 2002, 1º de setembro de 2003 a 31 de março de 2004, 5 de abril de 2004 a 6 de agosto de 2005 e 1º de agosto de 2003 a 31 de agosto de 2003 referente à certidão emitida pelo INSS em 19/05/2016.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:
AUTORIZAR Dispensa de Ponto das servidoras: MCHILANNY BUSSINGUER DE MENEZES, matrícula 179.765-4, Terapeuta Ocupacional, lotação

SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do IX Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos, com ônus limitado, no período de 01 a 06 de novembro de 2022, a realizar-se em Curitiba - PR, processo 00060-00383217/2022-44; THASIELY MOURA FARIA, matrícula 1.441.500-3, Médica Clínica Médica, lotação SRSSO/HRSAM/GACL/UTI ADU, para participar do 77º Congresso Brasileiro de Cardiologia, com ônus limitado, no período de 12 a 16 de outubro de 2022, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo 00060-00311225/2022-99, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, Livro III - Da Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, art. 175, "b";
Considerando a importância estratégica do Grupo Condutor Local da RUE (Colegiado Regional de Urgência e Emergência); e, conforme Processos SEI nº 00060-00223997/2022-74;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 489, de 15 de setembro de 2020(*), publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, páginas 62 e 63, que atualizou o Colegiado Regional de Urgência e Emergência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Atualizar o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgência e Emergência (RUE) - Região de Saúde Sudoeste (também denominado de Colegiado Regional de Urgências e Emergências).

Art. 3º Sob a coordenação do primeiro, este Colegiado será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente: a) LUCIANO GOMES ALMEIDA, matrícula 146.907-X, Médico Anestesiologista, Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, Coordenador; a.1) SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 199.519-7, Administradora, Suplente; b) JAIR TABCHOURY FILHO, matrícula 159.503-2, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Diretor Titular da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga; b.1) DIECSON DE ANDRADE SANTANA, matrícula 14384736, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Suplente; c) BRUNO PASSOS DE SOUZA CARNEIRO, matrícula 144.679-7, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Diretor Titular da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia; c.1) BRUNO ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 1.443.742-2, Suplente; d) CLEUNICI GODOIS FREIRE FERREIRA, matrícula 156.598-2, Enfermeira, Diretora Titular da Diretoria Regional de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste; d.1) LUANA CALIXTO SARAIVA, matrícula, 1.674.013-0, Suplente; e) SORAYA PIRES PINHEIRO, matrícula 1.443.693-0, Diretora Titular da Diretoria Regional de Atenção Secundária em Saúde da Região de Saúde Sudoeste; e.1) PATRICIA PINHEIRO SOUZA, matrícula 1.444.030-X, Suplente; f) MARLUCIA BATISTA ROCHA, matrícula 1.690.607-1, Cargo em Comissão, Gerente Titular da Gerência de Emergência do Hospital Regional de Taguatinga; f.1) SONIA MARIA SOUZA DOS SANTOS ABREU, matrícula 139.467-3, Suplente; g) DAIANNA BRANDÃO DE CARVALHO, matrícula 1.694.026-1, Gerente Titular da Gerência de Emergência do Hospital Regional da Samambaia; g.1) CYNTHIA CANDEIA BOSE, matrícula 1.434.495-5, Suplente; h) ALEXANDRA GUEDES FUKUCHI CORADO, matrícula 1.658.239-X, Gerente Titular da Gerência de Enfermagem do Hospital de Taguatinga; h.1) JULIANA RODRIGUES ALVES, matrícula 1.673.092-5, Suplente; i) BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 144.213-9, Gerente Titular da Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Samambaia; i.1) MIRIAN CARLA LOPES GONÇALVES, matrícula 1.440.480-X, Suplente; j) IZELINA HELENA DE FREITAS ANTÔNIO, matrícula 1.659.363-4, Gerente Titular da Gerência Interna de Regulação do Hospital Regional de Taguatinga; j.1) ANDREIA WESDNA DA SILVA, matrícula 138.854-1, Suplente; k) KAMILA XAVIER GRAÇANO CUNHA, matrícula 1.662.155-7, Gerente Titular da Gerência Interna de Regulação do Hospital Regional da Samambaia; k.1) ISABEL LUISA CAETANO DE SOUSA, matrícula 1.433.759-2, Suplente; l) (89138917) ARLEIDE FERREIRA DE MELO, matrícula 1.436.905-2, Gerente Titular do Núcleo regional de Atenção Domiciliar; l.1) ELIANA SILVA PEIXOTO, matrícula 1.665.010-7, Suplente; m) LEONIDAS FERNANDES DA COSTA NETO, matrícula 1.681.657-9, Gerente Titular do Núcleo Regional de de Atenção Domiciliar do Hospital Regional da Samambaia; m.1) KELLY JORDANY LEONES LOPES, matrícula 1.432.798-8, Suplente; n) CAMILA ALVES DE MELLO, matrícula 1.688.746-8, Responsável Técnico Assistencial de medicina da Emergência Adulto do Hospital Regional de Taguatinga; o) ELVANDO LUIS DE SOUZA FILHO, matrícula 1.672.852-1, Responsável Técnico Assistencial de Medicina da Emergência Pediátrica do Hospital Regional de Taguatinga; p) RONY MAFRA, matrícula 142.294-4, Responsável Técnico Assistencial de Medicina da Cirurgia do Trauma do Hospital Regional de Taguatinga; q) MARILIA MENDES SILVA AZEVEDO, matrícula 1.688.475-2, Responsável Técnico Assistencial de Medicina do Hospital Regional de Samambaia.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 706, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) KARYNE DE AREA LEÃO RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 1707011-2, lotado(a) em SES/DIRAPS/GSAP 07 TAG, para participar do evento denominado Capacitação e formulação de projetos regionais da rede Mercocidades. (Programa de Cooperación Sur Sur de Mercocidades), a realizar-se no período de 16 DE AGOSTO DE 2022 a 19 DE AGOSTO DE 2022, com período de afastamento de 16 DE AGOSTO DE 2022 a 19 DE AGOSTO DE 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00248443/2022-80

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do(a) servidor CÍCERO SOARES DE MELO NETO, matrícula: 1.688.554-6 para participar do XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, promovido pela Instituição, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO - ABMFR, que acontecerá em São Paulo- SP, realizar-se no período de 12 DE NOVEMBRO DE 2022 a 14 DE NOVEMBRO DE 2022, como período de afastamento de 12 DE NOVEMBRO a 15 DE NOVEMBRO DE 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00387288/2022-16

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do(a) servidor ANNA CAROLINA MORAES SANTOS, matrícula 1928501, para participar do CONGRESSO DE ATUALIZAÇÃO EM PEDIATRIA DO CENTRO-OESTE realizar-se no período de 12 OUTUBRO DE 2022 a 15 DE OUTUBRO DE 2022, como período de afastamento de 11 DE OUTUBRO a 14 DE OUTUBRO DE 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00376844/2022-29

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 285, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido, CLÁUDIA MARIA RIBEIRO PORTO, matrícula 17096685, Analista de Atividades do Hemocentro - Enfermagem, a contar de 13/09/2022, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo 00063-00005199/2022-88.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 286, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar JULIANE APARECIDA DE LIMA, matrícula 1401848-9, como Gestora do Contrato Nº 06/2020 – NCC/CODAG/FHB em substituição à MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula 1.401.924-8 objeto do processo nº 00063-00000937/2020-39.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005036/2022-03, resolve:

DESIGNAR ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 1402019-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para responder pela Gerência de Imunohematologia, símbolo CPC-06, a contar do dia 08/09/2022, até a nomeação do titular.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno, da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora MAYARA AOYAMA SOARES, matrícula 16944585, Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir a Gerente, da Gerência de Qualidade, da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, CPC 06, em seus impedimentos e afastamentos legais.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 247.839-0, lotada na Gerência de Administração de Sistemas de Informação - GASINF, executora titular, e LUCIANO MARK DE SOUSA GONÇALVES, matrícula 249.072-2, lotado na Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação - DITIC, executor suplente, do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 10 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 05 de junho de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a servidora ALICE FERREIRA NUNES, matrícula 28.605-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 08, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, o Padrão, para ONDE SE LÊ: Padrão 01, LEIA-SE: Padrão 02, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00008320/2018-57.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 416, de 18 de novembro de 2021, publicada no DODF de 19 de novembro de 2021, o ato que considerou aposentado o servidor RAFAEL VAZ DA SILVA, matrícula 218.247-5, no Cargo de Monitor de Gestão Educacional, Nível 04, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e o artigo Artigo 18, § 5º e 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00081312/2021-51.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 06 de março de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a servidora SEBASTIÃO PEREIRA GOULART, matrícula 22.509-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 08, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional do servidor, o Nível e o Padrão, para ONDE SE LÊ: Nível 08, Padrão 03, LEIA-SE: Nível 09, Padrão 01, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-0000854/2017-54.

REVER os proventos de Aposentadoria de ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 95.772-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 03 de março de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal 04 de março de 1994, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 14 de março de 2022. Processo nº 0082-018787/1993.

REVER os proventos de Aposentadoria de JOSÉ CLEMENTE FERNANDES DA SILVA, matrícula 96.406-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 23 de julho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140 de 24 de julho de 1997, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 15 de março de 2022. Processo nº 0082-005793/1997.

REVER os proventos de Aposentadoria de MÁRCIA HELENA MARINHO CORRÊA, matrícula 94.650-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 1º de março de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44, de 02 de março de 2000, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 03 de abril de 2018. Processo nº 0082-019045/1998.

REVER os proventos de Aposentadoria de TARCIZO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 72.504-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 19 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 203 de 20 de outubro de 1995, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 24 de maio de 2022. Processo nº 0082-010647/1995.

REVER os proventos de Aposentadoria de WALDYR SOARES DOS SANTOS, matrícula 48.019-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 06, Padrão 2, Etapa I do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 79, de 24 de abril de 2015, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2021. Processo nº 0080-001126/2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER nos termos do inciso II art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor WESLEI GARCIA DE PAULO, matrícula 228.751-X, no período de 18/08/2022 a 12/10/2022, conforme processo nº 00080-00157368/2022-74.

CESSAR, a contar de 08/08/2022, o afastamento em razão da desincompatibilização do agente público concedido à servidora MARA LUCIA AMORIM MARCAL, matrícula nº 205.893-6, conforme processo nº 00080-00139544/2022-96.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora SELMA ALVES DOS REIS, matrícula nº 225.546-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Secretária Escolar, pelo período de 01/08/2022 a 31/07/2025, conforme processo nº 00080-00187251/2022-15.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro ao servidor THALIS ALMEIDA CAMPOS PEREZ, matrícula nº 235.876-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 26/09/2022, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo nº 00080-00172392/2022-33.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora KEILA NÚBIA BARBOSA IBRAHIM ABDELKAREM, matrícula nº 205.213-X, para participar do Congresso Internacional de Formação de Professores, em Salvador/BA, no período de 16/11/2022 a 18/11/2022, conforme processo nº 00080-00189647/2022-05.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MICHELLE DE CARVALHO CHEIBUB, matrícula nº 246.413-6, para participar do IV Seminário Nacional História e Patrimônio Cultural, na cidade de Goiás- GO, de 10/10/2022 a 14/10/2022, conforme processo nº 00150-00005074/2022-23.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 352, de 08/07/2022, publicada no DODF nº 129, de 12/07/2022, página 65, o ato que autorizou afastamento ao servidor PEDRO OSMAR FLORES DE NORONHA FIGUEIREDO, matrícula nº 211.334-1, para participar do 12º Congresso dos Trabalhadores em Educação, em Brasília/DF, no período de 07 a 09/07/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00161817/2022-89.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 30% na jornada de trabalho, à servidora NATÁSSIA GABRIELLE CARDOSO DE SOUSA NEIVA, matrícula 241.166-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 184/2022 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00127716/2022-89

NEDER NUNES ARAUJO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, de vogal suplente da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 242, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, p. 45, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo Disciplinar nº 00080.00160501/2020-16.

Art. 2º Designar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, para vogal suplente da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 242, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, p. 45, com fundamento no artigo 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo Disciplinar nº 00080.00160501/2020-16.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00006635/2022-58, resolve:

SUSPENDER, a contar de 13 de setembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor BRENO FORTE SALES, matrícula 1.697.889-7, Assessor Especial, lotado na Assessoria de Assuntos Estratégicos do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2022, marcadas para o período de 12 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2022, restando-lhe, deste segundo período de 2022, 9 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 17 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 75, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 70 (93675487), de 18 agosto de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 06 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a CAP QOPMSM BENEDITA FERREIRA MACHADO, MAT. 731.290/3, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear a CAP QOPMSM ALESSANDRA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS, MAT. 731.234/2, para a função e executora;

III - Nomear a 2ª TEN QOPMSM LEA CUNHA DE MORAES REGO, MAT. 734.041/9, para a função de Executora;

IV - Nomear o 2º SGT QPPMC ROBERTO SILVA VIEIRA, MAT. 23.915/1, para a função de Auxiliar;

V - Nomear a 3ª SGT MICHELLE RODRIGUES COSTA, MAT. 73.534/5, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear o 3º SGT QPPMC DAWUD HENRIQUE ALVES MOHMAMAD, MAT. 73.659/7, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 3º SGT QPPMC ANDRÉ SOARES BARBOSA, MAT. 74.258/9, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear a 3ª SGT QPPMC RÍVIA KARINE DE ASSIS PESSOA STOSSEL, MAT. 195.659/0, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear a CB QPPMC JHENYFER CARVALHO DE OLIVEIRA, MAT. 731.377/2, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a CAP QOPMSM BENEDITA FERREIRA MACHADO, MAT. 731.290/3, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução

Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.313/2016. Objeto: Prestação de serviços de saúde de Radioterapia, Quimioterapia, Hemodiálise.

a) Termo de Credenciamento nº 42/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA - SERVIÇOS DE NEFROLOGIA;

b) Termo de Credenciamento nº 47/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA;

c) Termo de Credenciamento nº 55/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA - SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL;

e) Termo de Credenciamento nº 03/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA;

f) Termo de Credenciamento nº 02/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL ÁGUAS CLARAS);

g) Termo de Credenciamento nº 67/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL BRASÍLIA);

h) Termo de Credenciamento nº 30/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA–ME (Nome Fantasia: IRT);

i) Termo de Credenciamento nº 35/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

j) Termo de Credenciamento nº 12/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S.A;

k) Termo de Credenciamento nº 08/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

l) Termo de Credenciamento nº 68/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASILIA LTDA;

m) Termo de Credenciamento nº 05/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA RENAL VIDA).

Art. 8º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.

Art. 9º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura - SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser cientificadas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente a obrigações de execução previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-SE em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 76, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos das Portarias nº 71 (94094102), de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 01 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear CAP QOPMSM BÁRBARA DE ALENCAR E. FERNANDES BLANCO - MAT. 731.289/X, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear CAP QOPMSM KAOUÉ FONSECA LOPES - MAT. 731.277/6, para a função de Executor;

III - Nomear 1º TEN QOPMSM CAMILA TAKAHASHI VALADÃO, MAT. 734.032-X, para a função de Executora;

IV - Nomear 2º TEN QOPMSM CAMILA DO CARMO LIMA - MAT. 734.576/3, para a função de Executora;

V - Nomear 3º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES - MAT. 73.053/X, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear 3º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA - MAT. 73.561/2, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear 3º SGT QPPMC FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA - MAT. 73.510/8, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear ST QPPMC RICARDO DANTAS MARIANO - MAT. 21.078/1, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear o 2º SGT QPPMC AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - MAT. 74.091-8, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a CAP QOPMSM BÁRBARA DE ALENCAR E. FERNANDES BLANCO - MAT. 731.289/X, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.001.577/2016 e 054.002.237/2017. Objeto: Prestação de serviços de saúde Urgência e Emergência / Prestação de serviços de saúde Processos clínicos e cirurgias eletivas.

a) Termo de Credenciamento nº 52/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S.A;

b) Termo de Credenciamento nº 53/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA;

c) Termo de Credenciamento nº 61/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA SUL;

e) Termo de Credenciamento nº 12/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

f) Termo de Credenciamento nº 44/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA(AMGS);

g) Termo de Credenciamento nº 70/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA;

h) Termo de Credenciamento nº 04/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA (AMGS);

i) Termo de Credenciamento nº 02/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA;

j) Termo de Credenciamento nº 06/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA;

k) Termo de Credenciamento nº 06/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (SANTA MARTA NORTE);

l) Termo de Credenciamento nº 73/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL;

m) Termo de Credenciamento nº 05/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL;

n) Termo de Credenciamento nº 43/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF);

o) Termo de Credenciamento nº 31/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF);

p) Termo de Credenciamento nº 09/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, (NOME FANTASIA: HOSPITAL SANTA MARTA NORTE).

Art. 8º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.

Art. 9º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura - SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos Afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser científicas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente as obrigações de execução previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. ORLANDO RODRIGUES DE SOUSA, matr. 1402444, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00170100/2022-55.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, matr. 1415872, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00169132/2022-16.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994 e ainda no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000808/2001-CBMDF e do PA nº 0010-000333/2006-CM, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o apostilamento de 26 de julho de 2018, publicado no DODF nº 145, de 01 de agosto de 2018;

RETIFICAR, em cumprimento à diligência imposta pelo Controle Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, lavrada no Sistema de Registro de Admissões e Concessões-SIRAC/TCDF, a Portaria de 04 de maio de 2018, publicada no DODF nº 93, de 16 de maio de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Reformar o Segundo Sargento BM RRm. PEDRO JOSÉ DA CUNHA NETO, matr. 1401111, a contar de 24 de novembro de 2015, com proventos calculados com base no soldo integral de sua graduação, nos termos dos artigos 88, II; 95, I, "b", da Lei 7.479/1986, com a redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei 10.486/2002, e ainda;

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 009, de 14 de janeiro de 2002, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001, c/c o artigo 3º, §2º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991 e de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 -4º SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993, a contar de 07/12/2001, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (CABO - GFM 02), contando com 05 (cinco) anos, 11 (onze) dias".

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994, e ainda, no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 053.000444/1988-CBMDF, resolve:

REVISAR os proventos do Primeiro Sargento BM Ref. ERALDO ALVES COSTA, matrícula nº 1400472, a contar de 12 de agosto de 2022, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos dos direitos pecuniários a que fizer jus, nos termos do art. 20, §1º, inciso I e §4º e do art. 24, §3º, da Lei nº 10.486/2002.

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Primeiro Sargento BM Ref. ERALDO ALVES COSTA, matrícula nº 1400472, a contar de 12 de agosto de 2022, em conformidade com o artigo 26, II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de março de 2021, o 2º Ten. QOBM/Intd. ORLEY ANDRE DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 1405204, nos termos do art. 78, §1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986. O militar foi nomeado para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-02, conforme publicado na página 30, do DODF nº 165, de 31 de agosto de 2022, Ofício nº 609/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 09 de setembro de 2022 e Processo nº 00050-00005186/2022-21.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº SEI-053-082756/2016-CBMDF, resolve:

RETIFICAR, em cumprimento à diligência imposta pelo Sistema de Registro de Admissões e Concessões - SIRAC/TCDF, a Portaria de 25 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 226, de 02 de dezembro de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação: "REFORMAR "ex officio", o Segundo Sargento QBMG-1 MÁRCIO ALAN COSTA MAIA, matrícula nº 1403363, nos termos dos artigos 60, caput; 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI e 100, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo, quantos forem os anos de serviço, conforme as parcelas constantes dos artigos 20, § 1º, inciso II e 25, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence. Processo Administrativo nº SEI-053-082756/2016".

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º inciso VI da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER adicional de insalubridade, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico, a partir de 01 de julho de 2022, em razão de laborar em condições insalubres no Instituto de Medicina Legal - IML/PCDF, aos servidores: EPIFANIO MACIEL DE ANDRADE, Matrícula nº 47.122-4, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00016985/2022-76; CÁSSIO FERNANDES DA SILVA CRUZ, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Radiologia, matrícula 220.728-1, ambos com fundamento nos Decretos nºs 32.547/2010 e 34.023/2012, Portaria nº 3.214/98, do Ministério do Trabalho e Emprego e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: ANDRÉ LUIZ DE MATOS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.833-9, matrícula SIAPE nº 1411469, a partir de 05.07.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00018765/2022-87 e ALLAN DE AQUINO MARTINS, Escrivão de Polícia, matrícula SIGHR nº 35.368-X, matrícula SIAPE nº 1409346, a partir de 31.08.2022, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00024600/2022-44, ambos com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: AIRTON DE OLIVEIRA VELOSO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 48.414-8, matrícula SIAPE nº 1417673, a partir de 12.09.2022, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00022468/2022-36; OSMAN SOARES DA NÓBREGA JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 35.503-8, matrícula SIAPE nº 1410280, a partir de 05.09.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00022168/2022-57 e LUIS FERNANDO LIMA COIMBRA TAVARES, Escrivão de Polícia, matrícula SIGHR nº 59.040-1, matrícula SIAPE nº 451038, a partir de 05.01.2022, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00022486/2022-18, todos com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência às servidoras: ELIANE FERREIRA BARBOZA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.213-1, matrícula SIAPE nº 1411757, a partir de 02.01.2022, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00024824/2022-56 e SILVANA CONCEICAO SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 77.770-6, matrícula SIAPE nº 1534608, a partir de 06.05.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00024441/2022-88, ambas com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora: CELIA MARIA MARQUES DE SANTANA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.745-6, matrícula SIAPE nº 1411394, a partir de 25.07.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00017729/2022-04, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 213, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Acatar o Relatório da Comissão Permanente para Apuração de Acidente em Serviço do Processo nº 00055-00018199/2022-29, que concluiu pela ocorrência de acidente em serviço com a servidora MARIA CRISTINA JORBA ARANTES, matrícula 884-2, Analista em Atividades de Trânsito, em cumprimento ao previsto no Artigo 25, Inciso VII, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 604, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia (DIRTEC), instituída pela Instrução nº 528, de 23 de agosto de 2022, publicada em DODF nº 160, de 24 de agosto de 2022, p. 27.

Art. 2º Dispensar da referida Equipe de Trabalho o Integrante Técnico: THÁLISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 251.296-3.

Art. 3º Designar em substituição ao servidor dispensado no art. 2º, o servidor RAUL COELHO SOARES, matrícula 192.663-2, na qualidade de Integrante Técnico da Equipe de Trabalho de que trata o Art. 1º.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 605, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor OSCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1.214-9, no seguinte período: de 22/08/2003 a 19/08/2008.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso IX, alínea "g" da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

INTERROMPER a licença para tratar de interesses particulares à pedido do servidor WILLIAM SILVA PLACIDES, policial penal, matrícula: 192.240-8, consoante Despacho - SEAPE/GAB (95064856), a contar de 09/09/2022, com fundamento no art. 144, § 1º, da Lei Complementar 840/2011. Processo SEI nº 04026-00040546/2021-81.

ELTON FONTELE DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e de acordo com o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00019959/2022-87, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 100, de 02 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2022, página 24, o ato que designou RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 186.160-3, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador do Sistema Prisional - Cosp, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, a contar do dia 31 de agosto de 2022, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 186.160-3 ...", LEIA-SE: "...192.453-2...".

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROGERIO DOS SANTOS MACHADO, matrícula 197.100-X e VALTER LUNA DA SILVA, matrícula 178.419-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00786, emitida em 12/09/2022, em favor da empresa SP HOSPITALAR LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00032953/2022-03, que tem por objeto a aquisição de 500 Levofloxacinos comprimido 500 mg, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, matrícula 192.453-2, para atuar, interinamente, como Executor Central do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 042/2019 - SSP, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00011762/2020-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almoxarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SPI, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisório - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFD, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV

Art. 2º Ao executor designado no artigo supra cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e das outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI 00090-00021290/2022-13, resolve:

Art. 1º Incluir o inciso XCIV ao artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XCIV - WILLIE NÉLSON DE PAULO PINTO, matrícula nº 275.567-X para substituir a Chefe da Assessoria de Programas de Segurança Viária - ASSEV, símbolo CNE-05;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00017972/2020-60, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE FLORENCIO ALVES, matrícula nº 280.715-7, para substituir o servidor CALVIN MARIANO RÊGO CRISPIM, matrícula nº 279.663-5, designado pela Ordem de Serviço nº 161, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 203, de 28 de outubro de 2021, p. 34, como executor suplente do Contrato nº 044843/2021, celebrado com a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a Execução das Obras de Reforma do Terminal Rodoviário do Gama Centro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor ELVIS CARLOS TEODORO, Agente de Trânsito Rodoviário, 224303-2, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/10/2022, 00113-00002752/2022-61.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16º, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO o nome dos servidores autorizados a realizarem o teletrabalho parcial no âmbito da Gerência de Licenciamento, Monitoramento e Recuperação Ambiental - GELMR, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00113-00015531/2022-52: CÁTIA DOS SANTOS CONSERVA, matrícula 224.036-X; FABRÍCIO MENDES QUEIROGA, matrícula 185.734-7.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato 067/2022: Gestor da Execução do Contrato: JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2; Fiscalização Administrativa: JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 221.492-X; Fiscalização Técnica: DOROTIL FORTUNATO R FILHO, matrícula 93.976-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228, de 08 de novembro de 2016 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar ISMAEL FERREIRA DE LIMA, matrícula: 93.873-4, como titular e CARLOS ALBERTO BARBOSA, matrícula: 94.319-3, como suplente, representantes da Superintendência de Operações, na Comissão de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação de que trata a Deliberação 01/2022 - CGTI-DER/DF, conforme publicada no DODF nº 132, de 15/07/2022, página 52;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 882, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula nº 2216477, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Pedagogo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/08/2022 a 17/08/2022 e na data de 18/08/2022, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 886, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIEGO HENRIQUE MIRO DE AGUIAR, matrícula nº 02159732, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803073 do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/09/22 a 17/09/22 por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 887, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCO ANDRE DE CARVALHO CASTRO matrícula nº 01723561 ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802900, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/09/2022 a 24/09/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 24 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2022, página 50, o ato que designou a servidora CAROLINE NUNES DE NORONHA, matrícula nº 274.489-9, Assessora Especial, para substituir a servidora MARGARIDA TOMAZ, matrícula nº 279.773-9, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 19 de setembro de 2022 a 08 outubro de 2022, por motivo de férias da titular, ONDE SE LÊ: "...19 de setembro de 2022 a 08 de outubro de 2022...", LEIA-SE: "...19 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, e, considerando o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR WILLIAN MOURA DIAS, matrícula 281451-X, como substituto eventual do cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo 04011-00003366/2022-77.

DESIGNAR RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 278191-3, para substituir LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 198181-1, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 26/09/2022 a 28/09/2022, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo 04011-00002942/2022-69.

DESIGNAR MARIA VILANI FERREIRA, matrícula 277239-6, para substituir JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula 277622-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/09/2022 a 28/09/2022, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00003363/2022-33.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALAN BARROS LOPES, matrícula 16616065, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO Gerente da Gerência de Registros Funcionais, Símbolo CPC-08, no período de 19/09/2022 a 20/09/2022, por motivo de afastamento da titular do cargo.

LUCIANO MENDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 71, Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com base nas Instruções Normativas SUCON/SEF Nº 01, de 17/08/2015 e Nº 04, de 12/09/2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Central para apresentar, até o dia 31/12/2022, o Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI – DF, referente ao exercício 2022.

Art. 2º Designar PETRÚCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 1661638-3; ADRIANO DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 1661258-2 e LÍLIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula 1661259-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Central Constituída nos termos do Art. 1º.

Art. 3º A Comissão Central contará com o apoio de duas Subcomissões de Credenciados compostas por servidores das Unidades Administrativas da estrutura orgânica da SEAGRI-DF, conforme descrito nos ANEXOS I e II desta Portaria, a saber:

I – Subcomissões de Credenciados de Bens Móveis e Semoventes, e
II – Subcomissão de Credenciados de Bens Imóveis.

Art. 4º As Subcomissões de Credenciados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Ordem de Serviço, para apresentarem Relatório Consolidado à Comissão Central, constatando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis e semoventes e imóveis, inclusive dos que não constam da Carga Geral, com informações complementares referentes e eventuais desvios e situações pendentes de regularização, mencionando, quando for o caso, as providências adotadas pela Unidade Orgânica.

Art. 5º Os Titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões de Credenciados às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 6º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do disposto no Art. 72, Decreto 16.109, de 01 de dezembro de 1994.

Art. 7º Ficaram proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ANEXO I

SUBCOMISSÕES DE CREDENCIADOS DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES: Gabinete, Assessoria de Apoio ao Gabinete, Assessoria Jurídico-Legislativa, Assessoria de Comunicação, Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, Assessoria de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural e Ouvidoria - ANTÔNIO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula 30599-5 e THIALYS DA CONCEIÇÃO COSTA - matrícula 170.7567-X; Subsecretaria de Administração Geral - ÂNGELA A. REZENDE, matrícula 1661532-8; Diretoria de Orçamento e Finanças, Gerência de Orçamento e Finanças, Gerência de Planejamento, Diretoria de Contratos e Convênios, Gerência de Contratos e Convênios - ISAÚ DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1405690-8; Diretoria de Gestão de Pessoas, Gerência de Registros Financeiros, Gerência de Concessão de Benefícios, Gerência de Registros Funcionais e Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - JURANDI DA SILVA LIMA, matrícula 1661720-7 e IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 100843-9; Diretoria de Logística e Apoio Operacional, Gerência de Licitações e Gerência de Compras - FABRÍCIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 1661709-6; Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e de Documentação - , matrícula 100779-3; Gerência de Serviços Gerais - MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR Mat. 101171-5; Gerência de Transporte - DIVINO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1661729-0; Gerência de Material - ADRIANO DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 1661258-2; Gerência de Patrimônio e Depósito - ROBISPIERRE MARTINS OLIVEIRA E RODRIGUES, matrícula 1661613-8; Gerência de Tecnologia da Informação - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 101063-8 e ÉDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 174738-X; Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural e Diretoria de Gestão de Parques - SÔNIA AKIKO OZAWA, matrícula 1661540-9 e JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula 1690840-6;

Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, Gerência de Adequação Ambiental e Gerência de Boas Práticas Agropecuárias - VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula: 1661659-6 e JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 1661610-3; Gerência de Tecnologia Agropecuária - CLÁUDIO SILVA, matrícula 100840-4 e ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, matrícula, 1661611-1; Diretoria de Mecanização Agrícola e Gerência de Operações de Mecanização - VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1660429-6, GERALDO DA SILVA, matrícula 101175-8, PAULO BRAGA DE SOUZA, matrícula 101012-3 e JOSÉ ANTÔNIO DAS VIRGENS, matrícula 101005-0; Gerência de Manutenção - JURANDIR JOSÉ PEREIRA, matrícula 1661546-8 e DOMINGOS FERREIRA HIGINO, matrícula 100875-7; Subsecretaria de Regularização Fundiária, Diretoria de Regularização Fundiária Rural, Gerência de Regularização de Ocupações Rurais, Gerência de Gestão de Contratos e Estatística e Gerência de Atendimento ao Produtor Rural, Diretoria de Fiscalização Fundiária, Gerência de Geoprocessamento e Informações Territoriais, Gerência de Topografia, Gerência de Fiscalização e Operações Especiais e Gerência de Vistorias - CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 1406565-7 e JOSÉ SANTANA MARQUES, matrícula 101048-4; Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Diretoria de Fundos, Diretoria de Compras Institucionais, Gerência de Editais e Convênios, Gerência de Logística e Distribuição, Gerência de Acompanhamento e Controle, Diretoria de Políticas Sociais Rurais, Gerência de Agricultura Familiar, Gerência de Políticas de Abastecimento e Comercialização e Diretoria de Crédito Fundiário - ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1661352-X, ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula 1661696-0 e SANDRA FRANCISCA DA CRUZ, matrícula 1706096-6; Subsecretaria de Defesa Agropecuária, Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Gerência de Saúde Animal, Gerência de Sanidade Vegetal, Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, Núcleo Operacional Leste e Núcleo Operacional Oeste - THIAGO COUTO CANTUÁRIA, matrícula 1.661.661-8 e JAILSON DE ALMEIDA CUNHA, matrícula 100.927-3; Diretoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Apreensão de Animais e Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários - LUIZ CARLOS MENEZES, matrícula 100.623-1 e CARMELITO DE JESUS FARIAS, matrícula 100.801-3; Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Gerência de Inspeção e Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar - CLAUDENI DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 101.183-9 e ELZA APARECIDA FRANCISCA SOARES, matrícula 100933-8.

ANEXO II

SUBCOMISSÕES DE CREDENCIADOS DE BENS IMÓVEIS: OSWALDO CASSIMIRO DOS SANTOS, matrícula 100945-1 e LINCOLN R. ALBINO DO NASCIMENTO, matrícula 1406587-8.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 173, de 14 de setembro de 2022, páginas 37.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 64, de 14 de março de 2022, publicada no DODF nº 50, de 15/03/2022, página 25, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço especial, convertido em comum, prestado por GILBERTO MAURO VILLELA, matrícula 185.724-X para INCLUIR "com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91" mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI-GDF 00070-00000607/2022-52.

EDSON ROHDEN

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 173, de 14 de setembro de 2022, páginas 37/38.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, matrícula nº 1895281, pelo dependente ANTÔNIO LOPES VIANA, nascido em 04/09/2022, conforme Processo SEI nº 00391-00007992/2022-27.

EDSON ROHDEN

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe

confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 5º, da Portaria Interna SEAGRI nº 68 de 01 de outubro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado na Gerência de Tecnologia Agropecuária - SEAGRI/SDR/DIPDR/GETEC, em conformidade com Plano de Trabalho id. Sei 94931388: ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula nº 186.217-0, Teletrabalho PARCIAL, período de 16/09/2022 a 15/09/2023; LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 186.218-9, Teletrabalho PARCIAL, período de 15/09/2022 a 14/09/2023; MÁRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula nº 1.660.356-7, Teletrabalho PARCIAL, período de 20/09/2022 a 19/09/2023; JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAÚJO, matrícula nº 1.661.380-5, teletrabalho PARCIAL, período de 14/09/2022 a 13/09/2023; e FREDERICO CASTRO DE ARAÚJO, matrícula 1.661.612-X, Teletrabalho PARCIAL, no período de 05/09/2022 a 04/09/2023.

SUEDY RODRIGUES CHAVES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 51, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE SILVA RODRIGUES BRAGA, matrícula 0281489-7, para atuar enquanto EXECUTOR TITULAR e GUSTAVO ALVES GOMES, matrícula 0281239-8, para atuar enquanto EXECUTOR SUPLENTE, para acompanhar, gerir e fiscalizar o CONTRATO Nº SIGGO 005/2021 referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos elétricos desta Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme processo 04008-00000532/2020-61.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente ordem de serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 c/c o inciso II e § 5º do art. 41, da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 32.598/2010; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZIO DONIZETH GOMES LUZ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 68, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR LETICIA MARIA COSTA COURY, matrícula 1.709.113-6, Assessor, da Assessoria de Comunicação, para substituir JÚLIA GARCIA BARBOSA ANDRADE, matrícula nº 1.700.477-2, Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Presidência desta Fundação, Símbolo CNE-05, no período de 19/09/2022 a 08/10/2022, por motivo de férias da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 69, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR EDMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.670-1, Assessor, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-07 para substituir LISRAEL FERREIRA COSTA, matrícula nº 1.693.566-7, Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 19/09/2022 a 03/10/2022, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 14 de setembro de 2022

PROCESSO SEI Nº 00193-00001883/2022-32. Interessado: PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e Decreto nº 39.573 de 26/12/2018, o deslocamento do servidor PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Vice-Presidente, matrícula 1.694.562-X, visando a participação no Fórum CONSECTI-CONFAP, em Porto Velho/RO, no período de 21/09/2022 a 24/09/2022, com ônus para esta Fundação, referentes às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para fins pertinentes.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 199, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto no art. 23 e no art. 25, § 4º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e no Decreto Distrital nº 41.432, de 05 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, matrícula nº 273.508-3, das atribuições de membro titular, representante do poder público, pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.

Art. 2º Designar WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 280.195-7, como membro titular, representante do poder público, pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.

Art. 3º Dispensar RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, matrícula nº 274.035-4, das atribuições de membro suplente, representante do poder público, pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.

Art. 4º Designar GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, matrícula nº 275.114-3, como membro suplente, representante do poder público, pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.

Art. 5º Os conselheiros do CONDEPAC-DF, designados pelos Arts. 2º e 4º desta Portaria, têm mandato de 3 anos, podendo ser substituídos em razão de interesse público.

Art. 6º A participação no CONDEPAC-DF é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 200, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento Específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF referente a seleção de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e nos Arts. 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar integrantes que irão compor a Comissão de Julgamento Específica para atuar na seleção de projetos inscritos que concorrem aos recursos disponibilizados para o mês de setembro de 2022, por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019 e regulamentado pela Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão de Julgamento Específica:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA nº 240.578-4.

II - Pela Sociedade Civil:

Beatriz Ribeiro Andrade, CPF 01*.***.*21-44

Art. 2º Compete a esta Comissão de Julgamento a análise e seleção dos projetos, quanto ao mérito cultural, conforme art. 45 da Portaria nº 35, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA - matrícula nº 1.650.641-9 Técnico de Atividades Culturais, como Executora Suplente, para acompanhamento da execução do Termo de Contrato firmado com a empresa 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, conforme processo SEI nº 00.150.000585/2015, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do

projeto/evento, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00005609/2022-66, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: material para manutenção de bens imóveis/instalações e de bens móveis e mobiliário em geral (pulpito), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00005713/2022-51, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: luva descartável, sem amido, tamanho P, M, e G, caixa com 100 unidades, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00001736/2022-96, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 523, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: máquina de solda, container, lixeira, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00005607/2022-77, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de TI visando atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, conforme processo SEI nº 00150-00004833/2022-31, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores CARLA MABEL SANTOS PAULA, matrícula nº 245.755-5, Analista de Atividades Culturais e BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula nº 241.911-4, Analista de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Elas Criam" - Processo nº 00150-00004494/2022-92, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA - matrícula nº 1.650.641-9 Técnico de Atividades Culturais, como Executora Suplente, para acompanhamento da prestação de serviços de públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, conforme processo SEI nº 00150-00007950/2021-75, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 245.865-9, Assessora Especial, como Executora para acompanhamento da contratação de empresa especializada para a execução de serviços de estenotipia ao vivo, com o fornecimento de mão de obra apta a realizar legendagem, com transmissão ao vivo, nas escutas que serão realizadas nos dias 14 e 16 de setembro de 2022, em plataforma virtual denominada "Zoom", a fim de atender à necessidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00150-00005872/2022-55, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 29/06/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora ISABEL CRISTINA RUSSO FARIAS, matrícula nº 1.650.656-6, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão 5, lotado na Gerência de Almoxarifado, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o Art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n. 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00004389/2022-53.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 157, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, no Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, na Decisão nº 701/2021-TCDF e a instrução contida no Processo SEI/GDF nº 04019-00004304/2021-86, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI no âmbito da Jucis-DF, constituída mediante a Portaria nº 155, de 20 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2022, posteriormente alterada pela Portaria nº 34, de 09 de março de 2022, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2022; Portaria nº 62, de 18 de abril de 2022, publicada no DODF nº 73, de 19 de abril de 2022 e Portaria nº 98, de 9 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO, matrícula nº 275.824-5, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão;

II - LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituta do Presidente da Comissão em seus impedimentos;

III - HEBERT MACIEL NORA, matrícula nº 281.044-1, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALID DE MELO PIRES SARIERINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 0278436X, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social – Psicologia, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 2022, e conforme Processo 00431-00027135/2022-11.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, LEONARDO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula 02800624, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social – Agente Social, terceira classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2022, e conforme Processo 00431-00025858/2022-85.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a servidora ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 179.132-X, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 19/2016, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC COMUNIDADE LUTERANA DE BRASÍLIA - CANTINHO DO GIRASSOL, referente à implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, em substituição a servidora IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 179.467-1, designada pela Ordem de Serviço nº 56, de 07 de fevereiro de 2022, conforme Processo nº 00431-00010713/2017-12.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Fica mantida a designação da Gestora Titular formalizada pela Ordem de Serviço nº 265, de 04 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ELEUZA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 2791986, referente ao período de 12/09/2022 a 29/09/2022 conforme Processo 00431-00009227/2022-19. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 62, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
Altera a composição do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal SEMA/DF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 31 de 18 de junho de 2019:

I - ANDRÉ BRAVO FRAGA, matrícula nº 275.168-2, Titular, como representante do Gabinete.

II - EDGAR DA SILVA FAGUNDES, matrícula nº 276.336-2, Titular, como representante da Secretaria Executiva.

III - PEDRO ROGÉRIO CARDOSO PARENTE DE MESQUITA, matrícula nº 274.262.4, Titular, e ADEMAR LEAL SOARES, matrícula nº 276.721-X, Suplente, como representantes da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos.

IV - DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, matrícula nº 37.709-0, Titular, e HAMILTON FAVILLA NETO, matrícula nº 281.608-3, Suplente, como representantes da Subsecretaria Gestão das Águas e Resíduos Sólidos.

V - RENATTO ATTIÊ LIMA, matrícula nº 279.482-9, Titular, e THIAGO CARMONA DOS SANTOS, matrícula nº 280.324-0, Suplente, como representantes da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial.

VI - ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA MUNIZ, matrícula nº 1.431.250-6, Titular, e ÁUREO BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 281.416-1, Suplente, como representantes da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 2º O COTIC será presidido pelo representante Titular da Subsecretaria de Administração Geral e nos seus impedimentos legais e eventuais, pelo representante Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ SARNEY FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante que trabalhará na elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão os seguintes servidores:

- 1 - ALBERTO DA SILVA - Matrícula nº 175.479-3 (Presidente);
- 2 - EVANDO FERREIRA LOPES - Matrícula nº 105.321-3 (Membro);

3 - IVA ÁTILA DE CARVALHO ARAÚJO - Matrícula nº 275.402-9 (Membro);
4 - RACHEL LINO BARDAWIL SIGMARINGA SEIXAS - Matrícula nº 277.083-0 (Membro).

Art. 3º A Comissão submeterá o Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes relativo ao exercício de 2022 à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria, que deverá encaminhá-lo à SUCON/SEF/SEEC-DF em data a ser seguida pelo encerramento do exercício 2022 a ser publicado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, que estabelecerá o prazo limite para entrega do Inventário em questão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula 264.385-5, Gerente, Símbolo CPC-08, para substituir WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, matrícula 198.186-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no dia de 05/09/2022, por motivo de abono de ponto, processo 00391-00007902/2022-06.

DESIGNAR MARCIONÍLIA GONZÁLEZ DA SILVA MELO, matrícula 1689497-9, Assessora, Símbolo CC-08, para substituir LUCIANA DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 16895673, Chefe, Símbolo CNE-03, do Gabinete, no período de 12 a 30/09/2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00009068/2020-13.

CLAUDIO JOSE TRINCHAO SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 216, de 08 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 170, sexta-feira, 09 de setembro de 2022, página 50, o ato que designou KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula 2638835, ONDE SE LÊ: "...no período de 1º de setembro a 26 de fevereiro de 2023...", LEIA-SE: "...no período de 31 de agosto de 2022 a 26 de fevereiro de 2023..."

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EVA MARLI SOARES, matrícula nº 94.361-4, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, para substituir a servidora NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.038-4, Gerente de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-08, no período de 12/09/2022 a 21/09/2022, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo SEI nº 00196.00001601/2019-17.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUISA FONSECA GUEDES, matrícula nº 276.462-8, Assessor da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CC-06, para substituir o servidor FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, Diretor, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo CNE-07, no período de 25/09/2022 a 01/10/2022, em virtude de afastamento do titular, conforme processo SEI nº 00196-00000006/2020-06.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 99, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo Fomento nº 15/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO EVA – EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 15/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00002746/2022-66.

Art. 2º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. LORENA FERREIRA SANTOS VASCONCELOS, Assessora do Núcleo de Benefícios Sociais, Matrícula: 281.617-2, na função de Membro Gestor e Coordenador;

II. GABRIEL FARIAS DOS SANTOS, Assessor Técnico da Gerencia de Instrutoria, Matrícula: 280.212-0, na função de Membro Gestor; e

III. KATIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Assessora de Gerencia de Instrutoria, Matrícula: 281.234-7, na função de Membro Gestor Suplente.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

IVAN ALVES DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LEONARDO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 271.997-5, dependente: Henrique Carvalho dos Santos, nascido em 25/08/2022, processo SEI 00480-00004006/2022-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 321, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DISPENSAR RENATO COELHO MARTINS SALGADO, matrícula nº 1522, Técnico de Administração Pública, Classe C, Padrão 36, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular da função de confiança de Supervisor, símbolo FC 4, da Supervisão de Gestão do Desempenho.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 322, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, VALERIA CRISTINA DA TRINDADE FEITOZA, matrícula nº 1662, Técnica de Administração Pública, Classe C, Padrão 34, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, a função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Gestão do Desempenho, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00025187/2022-40. Favorecido: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 38.899,80. Objeto: contratação de instituição de ensino, para ministrar o curso "Planejamento das Contratações Públicas na prática (Mapa de Gerenciamento de Riscos, Planilha de Custos e Formação de Preços, (ETP), (TR) aplicado a nova Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 65/2021-SEGES, com foco na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra". Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 13/09/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041.652 – RA II,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 – SUPRESSÃO E REPACTUAÇÃO

Processo nº 00131-00002050/2020-05 partes: DF/RAII e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a SUPRESSÃO e REPACTUAÇÃO de recursos no valor de R\$ 139.654,80 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), ao Contrato nº 041652, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 451.252,08 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) e. Da Dotação Orçamentária: U.O.: 09104, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2426.0033; Natureza da Despesa: 339139; Fonte: 100, 120 e 183; Modalidade: Estimativo; Nota de Empenho: 2022NE00177. Do Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do Termo Aditivo: 25 de agosto de 2022 Signatários: Pelo DF/RAII, Joseane Araújo Feitosa Monteiro, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041.652 – RA II,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 00131-00002050/2020-05 partes: DF/RAII e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.524.869/0001-90. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041.652 – RA II por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, para o período compreendido de 28/08/2022 a 28/08/2023. Do Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do Termo Aditivo: 25 de agosto de 2022; Signatários: Pelo DF/RAII, Joseane Araújo Feitosa Monteiro, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2022

Processo SEI: 04012-00000831/2019-94; DAS PARTES: DF/Administração Regional de PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL como cedente e Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal como cessionário. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de área interna à Administração Regional de Planaltina de 75,00 m2, em imóvel situado na Avenida W/L 2 Setor Administrativo, S/N, Planaltina, objetivando o funcionamento da Agência do Trabalhador de Planaltina-DF DO PROCEDIMENTO: O presente Termo de Cessão de Uso nº 02/2022 tem fulcro no artigo 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com as condições contidas nas cláusulas deste Termo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, extinguindo-se em 12 meses a partir da data da publicação em DODF, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 dias, observado o interesse da Administração. SIGNATÁRIOS: Pelo DF/Administração Regional de Planaltina-DF RA-PLAN: ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina, como Cedente, e pelo Cessionário: IVAN ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado do Trabalho do Distrito Federal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador de Administração Geral, com base nas atribuições previstas no Art. 11 inciso XVI do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação, Processo nº 00138-00003667/2022-12, cujo objeto é a aquisição direta por dispensa de licitação de 1 (um) transformador de potência mínima de 225 KVA para a Feira da Guararoba, em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor total de R\$ 32.946,65 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais, sessenta e cinco centavos), conforme especificado no Projeto Básico - RA-CEIL/COLOM/DIALIC/GEAP (93856888) dos autos, com fundamento legal no Art. 75, Incisos II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Ato que ratifiquei em 09 de setembro de 2022, e torno público nos termos do parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Determino sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquira necessária eficácia. MARCONDES BEZERRA DE SOUZA, Administrador Regional Substituto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

Processo: 00144-00000843/2021-41. Firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF tem pelo Objeto: a prorrogação do prazo constante da Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência, do Contrato firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional De São Sebastião RA-XIV, e a Fundação De Amparo Ao Trabalhador Preso Do Distrito Federal– FUNAP/DF, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09/08/2022 até 09/08/2023, em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RAXIV, representada pelo administrador ATALIBA RODRIGUES PEREIRA, Contratada FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, representada pela Diretora Executiva DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL Nº 02, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da carreira objeto do certame, nos termos da Portaria nº 50, de 1º de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 41, de 03 de março de 2021, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 09 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 170, de 09/09/2022, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme a seguir.

- 1 ALTERAR o subitem 3.1.4 que passa a ter a seguinte redação:3.1.4 As informações sobre os pré-requisitos obrigatórios para a nomeação e posse e sobre a descrição sumária das atribuições para cada área de atuação/especialidade encontram-se no Anexo II.
- 2 INCLUIR o subitem 3.1.5 com a seguinte redação:3.1.5 JORNADA DE TRABALHO: 8 (oito) horas diárias, caracterizando 40 (quarenta) horas semanais.
- 3 ALTERAR o subitem 3.2.4 que passa a ter a seguinte redação:3.2.4 As informações sobre os pré-requisitos obrigatórios para a nomeação e posse e sobre a descrição sumária das atribuições para cada área de atuação/especialidade encontram-se no Anexo II.
- 4 INCLUIR o subitem 3.2.5 com a seguinte redação:3.2.5 JORNADA DE TRABALHO: 8 (oito) horas diárias, caracterizando 40 (quarenta) horas semanais.
- 5 ALTERAR o subitem 6.4.1 que passa a ter a seguinte redação:6.4.1. Em conformidade com o § 3º do art. 54 da Lei Distrital nº 6.637/2020, a isenção da taxa de inscrição será concedida para pessoa com deficiência comprovadamente carente, desde que apresente comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal.
- 6 ALTERAR o subitem 8.11.4.1 que passa a ter a seguinte redação:8.11.4.1 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e(ou) que se recusar a realizar a filmagem perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
- 7 ALTERAR o subitem 8.11.7 que passa a ter a seguinte redação:8.11.7 Será eliminado do concurso o candidato que prestar declaração falsa.
- 8 ALTERAR o subitem 10.2.2 que passa a ter a seguinte redação:10.2.2 É garantida à lactante a reposição do tempo despendido na amamentação. A lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 9 ALTERAR o subitem 12.11 que passa a ter a seguinte redação:12.11 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos, a exceção do previsto no subitem 10.5. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10 EXCLUIR o subitem 3.6 do Anexo I – Conteúdo programático – CONTABILIDADE (CÓDIGO 106).

11 INCLUIR o subitem 3.6 do Anexo I – Conteúdo programático - ECONOMIA (CÓDIGO 106), com a seguinte redação: 3.6 ECONOMIA (CÓDIGO 106). Microeconomia. 1 Conceitos fundamentais. 1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 2 Determinação das curvas de procura. 2.1 Curvas de indiferença. 2.2 Equilíbrio do consumidor. 2.3 Efeitos preço, renda e substituição. 2.4 Elasticidade da procura. 2.5 Fatores de produção. 2.6 Produtividade média e marginal. 2.7 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 2.8 Custos de produção no curto e longo prazo. 2.9 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 3 Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, equilíbrio de curto e de longo prazos. 3.1 Economia do bem-estar. 3.2 Ótimo de Pareto. 4 Estruturas de mercado. 4.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, monopólio natural, oligopólio. 4.2 Outras estruturas de mercado. 4.3 Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 4.4 Padrão de concorrência. 4.5 Análise de competitividade. 4.6 Análise de indústrias e da concorrência. 4.7 Vantagens competitivas. 4.8 Cadeias e redes produtivas. 4.9 Competitividade e estratégia empresarial. 5 Contratos de concessão, contratos de programa e parceria público-privada. 6 Economia do Setor Público. 6.1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 6.2 As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. 6.3 Estado regulador e produtor. 6.4 Políticas fiscal e monetária. 7 Economia brasileira. 7.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 7.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 7.3 Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. 7.4 Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. 7.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 7.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. 7.7 Perfil demográfico brasileiro. 7.8 O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. 7.9 Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. 7.10 A previdência social e suas perspectivas. 7.11 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo.

12 EXCLUIR o subitem 3.7 do Anexo I – Conteúdo programático – ECONOMIA (CÓDIGO 107).

13 INCLUIR o subitem 3.7 do Anexo I – Conteúdo programático – ESTATÍSTICA (CÓDIGO 107), com a seguinte redação: 3.7 ESTATÍSTICA (CÓDIGO 107) 1 População e amostra. Técnicas de amostragem, amostra casual ou aleatória simples, proporcional estratificada ou sistemática. 2 Séries Estatísticas. Análise e interpretação de dados apresentados em tabelas. 3 Dados absolutos e dados relativos. Percentagens, índices, coeficientes e taxas. 4 Gráficos estatísticos com análise e interpretação de dados. 5 Formas de organizar dados em estatística. Dados não agrupados, agrupados sem intervalo de classe e agrupados com intervalo de classe. 6 Medidas de posição. Média, moda, mediana e separatrizes. 7 Medidas de dispersão. Amplitude, variância, desvio padrão e coeficiente de variação. 8 Medidas de assimetria e curtose. Definições e coeficientes. 9 Correlação, dispersão e regressão linear simples. Conceitos e coeficiente de correlação linear. 10 Probabilidade. Noções primitivas: conjunto e números; análise combinatória; conceitos de experimento aleatório, espaço amostral, eventos e probabilidade; probabilidade de eventos complementares, independentes e mutuamente exclusivos; probabilidade condicional. 11 Distribuição normal ou de Gauss. Utilidades, propriedades, parâmetros e características da curva normal, curva normal padronizada, área entre valores e valores que limitam área e interpretação de valores. 12 Coleta de dados: planejamento e organização de pesquisas qualitativas e quantitativas e organização dos dados. 13 Inferência estatística, teste de hipótese e técnicas de amostragem. 14 Análise de dados: desenvolvimento de ferramentas de análise estatística, análise de conjuntura, análise de séries temporais, análise exploratória e desenvolvimento de indicadores.

14 ALTERAR no Anexo II os requisitos das áreas de atuação: Administração (CÓDIGO 101), Jornalismo (CÓDIGO 108) e Turismo (CÓDIGO 114), que passam a ter a seguinte redação:

Cargo	Código	Área de Atuação	REQUISITO
Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	101	Administração	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em nível de Bacharelado em Administração, Administração Pública, Gestão Pública e Gestão de Políticas Públicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.
	108	Jornalismo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social - Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	114	Turismo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Turismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

JOSE ITAMAR FEITOSA
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40238/2019 - SEEC Processo nº 00040-00034631/2019-00. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme 41ª Alteração Contratual - Consolidada, passando o nome da CONTRATADA de REAL JG FACILITIES EIRELI para REAL JG FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.247.960/0001-62; b) repactuar os valores contratados em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato e a Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2022 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 19/01/2022, sob o número DF000015/2022, com vigência a partir de 01/01/2022, passando o valor anual do contrato de R\$ 12.299.225,32 (doze milhões, duzentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) para o montante de R\$ 13.403.046,35 (treze milhões, quatrocentos e três mil quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 8,97%; b. 1) para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de 01/01/2022 a 04/12/2022 será de R\$ 1.024.100,62 (um milhão, vinte e quatro mil e cem reais e sessenta e dois centavos). DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 13.403.046,35 (treze milhões, quatrocentos e três mil quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 161. O empenho é de R\$ 1.024.100,62 (um milhão, vinte e quatro mil e cem reais e sessenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE09072, emitida em 08/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem à 01/01/2022, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018. DA ASSINATURA: 13/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa da Empresa.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40239/2019 - SEEC Processo nº 00040-00034597/2019-65. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme 41ª Alteração Contratual - Consolidada, passando o nome da CONTRATADA de REAL JG FACILITIES EIRELI para REAL JG FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.247.960/0001-62; b) repactuar os valores contratados em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato e a Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2022 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 19/01/2022, sob o número DF000015/2022, com vigência a partir de 01/01/2022, passando o valor anual do contrato de R\$ 12.947.250,18 (doze milhões, novecentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos) para o montante de R\$ 14.102.197,63 (quatorze milhões, cento e dois mil cento e noventa e sete reais e três centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 8,92%; b.1) para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de 01/01/2022 a 04/12/2022 será de R\$ 1.071.534,58 (um milhão, setenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 14.102.197,63 (quatorze milhões, cento e dois mil cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 161. O empenho é de R\$ 1.071.534,58 (um milhão, setenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE09055, emitida em 08/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem a 01/01/2022, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018. DA ASSINATURA: 13/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42810/2021 - SEEC/DF Processo: 00040-00032210/2019-36. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, na qualidade de CONTRATADA, com o objeto de prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de setembro de 2022 a 13 de setembro de 2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.902; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.5216; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recurso: 100. DO VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.822,52 (onze mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 13/09/2023. DOS SIGNATÁRIOS: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais, pela CONTRATANTE e; PEDRO NETO DE OLIVEIRA e SAULO MILHOMEM DOS SANTOS, pela CONTRATADA.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 121/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é Concessão de Uso, a título oneroso, de área localizada no 16º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, CEP: 70075-900, Brasília/DF, visando selecionar empresa especializada em fornecimento de "vending machines", incluindo instalação, suprimento de insumos, manutenção, limpeza e outros materiais e serviços necessários à sua execução, para a comercialização de gêneros alimentícios, para atender os servidores e colaboradores do Governo do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 5.976,48. Tipo de Licitação: Maior Desconto. Abertura das propostas dia 29/09/2022, às 9h30. Processo n.º 00040-00015672/2022-94. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022

CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação do PE 127/2022 no sistema Comprasnet, visando a aquisição e instalação de Grupo Motor Gerador - GMG, novo e em primeiro uso, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$179.011,81. Tipo de Licitação: menor preço. Unidade Orçamentária: 130103. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recursos: 117. Abertura das propostas dia 28/09/2022, às 9h30. Processo n.º 00040-00018692/2022-17. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. – SEDUH/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 132/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Mapeamento Aerofotogramétrico Cadastral, sob demanda, com o escopo de subsidiar a atualização da base cartográfica, para o Cadastro Territorial Multifinalitário do Distrito Federal e cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 13.290.220,62. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001. Elemento de despesa: 33.90.40. Fonte: 13502292. Abertura das propostas dia 29/09/2022, às 9h. Processo n.º 00040-00041030/2021-60. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo telefone: (61) 3313.8163. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00015867/2022-34, Pregão Eletrônico nº 0101/2022, com homologação total em 05 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material de consumo de alimentação de animais (ração e suprimentos), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/09/2022. Vigência: 12 meses a

contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: D PRONTO NUTRIÇÃO ANIMAL E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ: 39.248.098/0001-36, itens 1, 2, 16, 17, 18, 25, 32, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 47. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00015867/2022-34, Pregão Eletrônico nº 0101/2022, com homologação total em 05 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material de consumo de alimentação de animais (ração e suprimentos), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.396.046/0001-86, itens 3, 15, 26 e 33. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00015867/2022-34, Pregão Eletrônico nº 0101/2022, com homologação total em 05 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material de consumo de alimentação de animais (ração e suprimentos), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.018.023/0001-24, itens 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37 e 41. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00015867/2022-34, Pregão Eletrônico nº 0101/2022, com homologação total em 05 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material de consumo de alimentação de animais (ração e suprimentos), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: J E MICHYORI COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS - CNPJ: 32.088.302/0001-50, itens 9, 10, 11 e 44. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00015867/2022-34, Pregão Eletrônico nº 0101/2022, com homologação total em 05 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material de consumo de alimentação de animais (ração e suprimentos), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: MARGARIDA MARIA CONCENTINO - CNPJ: 15.127.114/0001-74, itens 21 e 22. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00015867/2022-34, Pregão Eletrônico nº 0101/2022, com homologação total em 05 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material de consumo de alimentação de animais (ração e suprimentos), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: AGRO VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME - CNPJ: 04.919.005/0001-73, item 45. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 78/2022
A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0078/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (lixa, tinta, meio fio e outros), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 62/2022 - SEEC/PLAN/SCG/COSUP/DIRPEP.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 34, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000025528/2021-85, ADEGA DO BARTOLOMEU ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7160/2021, 23.945.588/0001-51, APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA, SEM REEXAME NECESSÁRIO, LEANDRO GARCIA RUFINO, 30648/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

NIVALDO PAVANINI PARRA

EDITAL Nº 35, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000016908/2019-12, REDISUL INFORMATICA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023/2019, 78.931.474/0004-97, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto.

NIVALDO PAVANINI PARRA

EDITAL Nº 36, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO,

DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000018939/2021-14, ADEGA DO BARTOLOMEU ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6662/2021, 23.945.588/0001-51, APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA, COM REEXAME NECESSÁRIO, LUCAS FERREIRA PAZ REBUÁ, 28950/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

NIVALDO PAVANINI PARRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Objeto: registro de preços visando futuros fornecimentos de materiais higiênicos, insumos e materiais de escritórios e equipamentos para as unidades de negócios e agências do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 29/09/2022, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1580/2021.

CARLOS FAGUNDES - Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a reabertura da realização do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que se realizará na NOVA DATA e horário: 07/10/2022, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do Edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de hardware e software licenciado de Solução de Cyber segurança para Perímetro e Aplicações do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. UASG: 925008. Processo nº 156/2022

DENISE R. S. CORRÊA - Pregoeira

BRB - CARD
DIRETORIA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO,
TECNOLOGIA E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, ativados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 12/08/2022 a 15/09/2022.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaoobr.com.br/compras/>

ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA
Gerente de Administração e Pagadoria, Em exercício

BRB SERVIÇOS S.A.
DIRETORIA DE CONTROLADORIA,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A BRB Serviços S/A torna pública o Pregão Eletrônico nº 018/2022 – Objeto: Registro de Preços para compra de gêneros de alimentos. Abertura: 26/09/2022 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

ALAN WANDER DE SOUSA PACHECO
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2020
Processo: 04001-00000048/2021-19. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0025/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01209, emitida em 23/08/2022;

VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/01/2022 a 20/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

Processo: 04001-00000242/2022-77. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRÁSILIA S.A., na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: Fornecimento e distribuição de energia elétrica, necessária ao funcionamento das instalações do imóvel locado pelo INAS/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122820385170056; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00439, emitida em 22/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 93.405,71 (noventa e três mil quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência indeterminada, em conformidade com o Parecer nº 232/2021 - PGCONS/PGDF, a Resolução Normativa nº 714, de 2016 e a Lei nº 8.666, de 1993. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CONTRATADA, ANTÔNIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ e FABÍOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 68/2021

Processo: 04001-00000142/2021-60. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e A CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0068/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01230, emitida em 23/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/02/2022 a 23/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ARLINDO MOREIRA DE QUEIROGA e NÚBIA PEREIRA PINTO QUEIROGA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 312/2021

Processo: 04001-00000592/2022-33. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CARDIOPOR - CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0312/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00341, emitida em 16/05/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/07/2022 a 20/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARGARITA CORONEL BAZZANO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 432/2021

Processo: 04001-00000507/2022-37. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE PSICOLOGIA MULTIDISCIPLINAR LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0432/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE001203, emitida em 22/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/04/2022 a 27/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, JOÃO PEDRO ABREU MARTINS DE LIMA, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00539422/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UTILAB COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 04.196.495/0001-27. OBJETO: Fornecimento contínuo de material de consumo: CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NEONATAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.850.000,00. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde,

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DANIEL DE MORAIS KODAMA, TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2021A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00534386/2020-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 397/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 397/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: Fornecimento contínuo de material de consumo: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, em sistema de registro de preços, com equipamentos automatizados, em regime de COMODATO. ITEM ADJUDICADO: 01,03,02,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 603.053,00 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ÉDGAR FELIX MULLER. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE E PAULA BORGES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09422

Processo: 00060-00415163/2022-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ALUMÍNIO, PARA MOLDAGEM, MODELO DENTADOS TOTAL, TAMANHO Nº 1, APLICAÇÃO SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFURADA e OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000406/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004640 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004019. VALOR: R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09427

Processo: 00060-00428028/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LURASIDONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000217/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004781 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004146. VALOR: R\$ 1.868,40 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09428

Processo: 00060-00428444/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMALIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000217/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004150. VALOR: R\$ 219.970,56 (duzentos e dezenove mil novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09430

Processo: 00060-00428436/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMALIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000217/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004784 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004149. VALOR: R\$ 34.370,40 (trinta e quatro mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09433

Processo: 00060-00402984/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA 0,1 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000278/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003888. VALOR: R\$ 314,43 (trezentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09434

Processo: 00060-00415769/2022-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 5 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000189/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004646 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004023. VALOR: R\$ 1.869,60 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09435

Processo: 00060-00459919/2020-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MILLIEXPRESS INDUSTRIA, COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 08.623.794/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGAR, TIPO ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE E OUTROS, conforme dispensa de Licitação nº 059/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004056. VALOR: R\$ 7.125,28 (sete mil cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09440

Processo: 00060-00416161/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000399/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004030. VALOR: R\$ 40.771,20 (quarenta mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09442

Processo: 00060-00419255/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFEINA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000198/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004075. VALOR: R\$ 149.124,90 (cento e quarenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09443

Processo: 00060-00415784/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004024. VALOR: R\$ 40.812,00 (quarenta mil oitocentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIAEXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 02/2019 – NCC/CODAG/FHB

Concedente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Conveniente: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - CNPJ nº 03.568.867/0001-36. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, manifestação da Conveniada e manifestação da Divisão Técnica. Processo nº 00063-00000130/2019-62. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 12 de setembro de 2022. Assinam em 12 de setembro de 2022, pelo Concedente: GLEYCE ARAÚJO MARTIN PIMENTA, Presidente Substituta, e pela Conveniente: ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA- CNPJ nº 07.403.266/0001-24. Objeto: contratação emergencial, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), a ser executado de forma contínua, para atendimento das demandas da Fundação Hemocentro de Brasília. Unidade Orçamentária: 23901. Número da Nota de Empenho: 2022NE00643. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$44.440,32. Processo nº 00063-00004757/2022-98. Vigência:

180 (cento e oitenta) dias. Assinam em, 31 de agosto de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RIVALDO JOSÉ DE CASTRO e CAREM CRISTINA FABRIS ROCHA.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016 – AJUR/ FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ nº 11.369.330/0001-75. Objeto: repactuar o valor do Contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 da categoria, no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 13/2016. Unidade Orçamentária: 23202. Número das Notas de Empenho: 2022NE00685 e 2022NE00686. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002. Natureza da Despesa: 33.90.33. Fonte de Recurso: 138 e 100. Valor total: R\$1.145.275,00. Processo nº 0063-000264/2016. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em, 13 de setembro de 2022, pelo Contratante: GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituto, e pela Contratada: ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUZA.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 33/2016 – AJUR/ FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: IMASTER SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº 19.048.341/0001-65. Objeto: correção de erro material e repactuar o valor do Contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (87849246) da categoria, no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 13/2016. Unidade Orçamentária: 23202. Número das Nota de Empenho: 2022NE00689. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002. Natureza da Despesa: 33.90.33. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 344.896,04. Processo nº 0063-000265/2016. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em, 13 de setembro de 2022, pelo Contratante: GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituto, e pela Contratada: CLODOALDO ALMEIDA PEREIRA.

SEÇÃO DE COMPRASAVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília por intermédio da Diretoria de Compras torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 08/2022, visando a contratação de serviço técnico especializado de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos de reforma que contemplarão parte do pavimento térreo do Bloco B da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB-DF) - especificamente as salas administrativa e de armazenamento da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e salas administrativas da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGEP), processo 00063-00001135/2021-27, a qual fora publicado o seu anuncio no DODF nº 165, página 62, de 31 de agosto de 2022 e alteração da data de abertura no DODF nº 170, página 89, de 09 de setembro de 2022, em decorrência da necessidade de correção do Termo de Referência.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
Chefe, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO
SRP Nº 21/2022, PROCESSO 00080-00242947/0001-30

O Pregoeiro da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 218, de 18 de julho do corrente, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no edital do pregão supramencionado, vem, comunicar a suspensão do certame licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022, para revisão técnica do instrumento convocatório e seus anexos.

RENI FERNANDES
Pregoeiro

**CORREGEDORIA
COMISSÃO PROCESSANTE**

CITAÇÃO POR EDITAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 304, de 18 de outubro de 2021, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, p. 21, resolve, na forma do artigo 248, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL o servidor CARLOS MAGNO BEZERRA DA SILVA, matrícula 40.273-7, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação, localizada na SEPN 511, Edifício Bittar III, Bloco B, 4º andar, Asa Norte, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 00080.00196450/2021-33 Brasília-DF, 14 de setembro de 2022. Publique-se.

ALINE RAMOS MARQUES MARANGON

CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 236, de 12 de agosto de 2022, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2022, p. 35, resolve, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL o servidor PAULO FELIX COELHO, matrícula 45.843-0, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação, localizada na SEP 511, Edifício Bittar III, Bloco B, 4º andar, Asa Norte, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 00080.00175265/2022-96, Brasília-DF, 14 de setembro de 2022. Publique-se.

JOSÉ MARIA PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 20/2022, do Processo SEI 00054-00106297/2021-60, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa HOME CARE COELHO SOUZA E SOUZA ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA - Nome Fantasia: LUMINU HOME CARE, CNPJ: 39.360.629/0001-88, Localizada no Endereço: SGAS 915, CONJUNTO B, BLOCO B SALA 11/12 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF, telefone: 2099-6140, E-mail: adm@luminuhomocare.com.br representada por Janyara Teixeira de Souza e Silva, tendo as partes assinado o ato em 13/09/2022, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: é a prestação de serviços de assistência em saúde na modalidade de HOME CARE. A empresa foi credenciada para a realização de todos os procedimentos específicos do atendimento em Home Care seguindo estritamente o descrito na RDC Nº 11 da ANVISA de 26 de janeiro de 2006 - anexo VII do Edital. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 157, de 19/08/2022, pág. 94. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE650, emitida em 06/07/2022, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Brasília/DF, 13 de setembro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do DSAP/PMDF.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022 - PMDF/DSAP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002, PROCESSO 00054-00112627/2022-37

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa IPOG – INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.688.977/0001-02, telefones: (61) 3964-5101 / 9 9196-3770 / 9 8167-0542 / 9 9153-0385, com sede localizada no endereço: SGAN 609, Módulo C, Asa Norte (Entrada pela L3 Norte), CEP 70.850-090, Brasília-DF, representada por LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER, R.G. 6683*** PC-GO, CPF nº 872.***.***.34 e PAULO JOSÉ DE SANTANA, R.G. 2.028.*** SSP-GO, CPF nº 853.***.***.68, na qualidade de Representantes Legais, daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivando a prestação de serviços, por Instituição de Ensino Superior, para o curso de MBA em Neurociência e Psicologia Positiva no Desenvolvimento Humano a ser ministrado pela empresa IPOG – Instituto de Pós-Graduação e Graduação Ltda. CNPJ: 04.688.977/0001-02, integrantes do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal - DSAP/PMDF, com início programado para agosto de 2022 e duração 12 (doze) meses, carga horária de 432 (horas/aula), nos termos da proposta comercial (Doc. SEI nº 93617305). O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos Art. 6º e 10º da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor total do contrato é de R\$ 34.380,00 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais), procedente do Orçamento da União, para o exercício de 2022 e 2023, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 73901; II - Programa de Trabalho: 28845090300FM00053; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05; IV - Fonte de Recursos: 106 ou 151. A despesa a ser empenhada no ano de 2022 é de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais) e a despesa a ser empenhada em 2023 é de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais), do tipo global. O pagamento será realizado em 01 (uma) parcela de R\$ 900,00 (novecentos reais) e em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. O contrato poderá ser prorrogado justificadamente nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00067034/2021-56. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 11.319.557/0003-78, por não manter a proposta quando convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço nº 04/2020/ANA (58319327), com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigo 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005 e art. 5º, inciso IV, b, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 21 do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/ANA/2020 (56041177). Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 01/09/2022, com término marcado para o dia 01/10/2022. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00082241/2022-11. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de advertência à empresa CONSTRUTORA URBASÍLIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o registro nº 20.348.723/0001-93, em virtude da não renovação da garantia em descumprimento à Cláusula Sexta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2020 (70986718), com fulcro no art. 3º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00137744/2022-31- CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de peças e acessórios novos de PRODUÇÃO ORIGINAL OU REPOSIÇÃO ORIGINAL para os veículos das marcas CITROEN, FORD, GM, JEEP, MERCEDES BENZ, SCANIA, TOYOTA e VOLKSWAGEN que compõem a frota veicular do CBMDF, conforme Edital e anexos. A DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO do objeto, visto o resultado da fase recursal, à empresa RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS - EIRELI, CNPJ: 11.210.857/0001-52, com o valor total de R\$ 14.325.140,68; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Diretora

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE, TRECHO 02, ETAPA II, QUADRA 105, CONJUNTO F2, LOTE 01 - CEILÂNDIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E COMERCIAL, área construída de 6.496,03 m², conforme ART/RRTs 0720200046733, 0720220034489 e 0720220037504, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00166460/2022-52, expedido em 12/09/2022. SERGIO IVAN MENON.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00786

PROCESSO: 04026-00032953/2022-03. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ 27.817.504/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE MEDICAMENTOS (LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG) PARA AS UNIDADES PRISIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, PARA ATENDER DEMANDA

DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 13/2021 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 13/2021 SEAPE-DF. VALOR R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/09/2022. Prazo de Entrega: 20 dias.

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Adjucação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 17/2022 publicado no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, página 64, ONDE SE LÊ: "...valor unitário de R\$ 423.429,30...", LEIA-SE: "...valor unitário de R\$ 423.429,00...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 65/2022

PROCESSO nº: 00113-00011758/2022-29; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA., CNPJ nº 01.593.821/0001-41; OBJETO: aquisição de emulsão asfáltica de ruptura rápida RR-2C. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 079/2022 - DER/DF/DG/SUAFIN/DMASE, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 183 e 100; VALOR: R\$1.526.640,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 66/2022

PROCESSO nº: 00113-00020827/2021-12; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 15.191.532/0001-20; OBJETO: aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de obras). EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 037/2022 - DER/DF/DG/SUAFIN/DMASE, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$1.174.957,50 (um milhão, cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: VOLNEI FELIZARI.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 08/2022 – NOVA DATA

Processo:	00113-00010296/2022-22
Modalidade/Número:	Concorrência nº 08/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do Viaduto da DF- 001 no entroncamento com a DF - 035 – ESAF.
VALOR	37.733.969,58
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fonte 231-Convênio com Órgãos do GDF, ID-0
Prazo Execução:	12 (doze) meses
Data/Hora de Abertura:	18/10/2022 às 10 horas
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Auditório.
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br, gratuitamente

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças para manutenção de bloqueios de fabricação da empresa FOCA BRAUN MOBILIDADE DO BRASIL LTDA, instalados na planta operacional do Metrô-DF, conforme processo nº 00097-00007973/2019-75. O valor estimado da contratação está em conformidade ao art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e art. 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 27/09/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade local, Linhas Diretas Não Residencial - NRES, com chamadas originadas no Distrito Federal, conforme processo nº 00097-00003053/2022-83. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 27/09/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO

Nº 01/2022 – METRÔ-DF – UASG: 925046

O METRÔ-DF comunica o resultado de julgamento do Procedimento Ordinário de Licitação em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa para a construção de passarela para pedestre e ciclista sobre a via permanente da Estação 19 – Estrada Parque METRÔ-DF e urbanização geral do lote, restando vencedora a empresa: MPA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.872.925/0001-10, ao valor global de R\$ 2.328.893,02. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº 00097-00016776/2019-47, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 04/2016 - SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 110.000.255/2013 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001039/2019-89 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000620/2020-17 (3º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002481/2020-66 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002465/2020-73 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003489/2020-40 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001140/2021-54 (8º e 10º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001168/2021-91 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001465/2021-37 (11º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002628/2021-07 (12º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000078/2022-64 (13º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001122/2022-53 (14º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001711/2022-31 (15º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001916/2022-17 (16º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00002255/2022-47 (17º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, constituído conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio às fls. 9.194/9.201 pelas empresas TRIER ENGENHARIA S.A. (empresa líder, participação de 45%), CNPJ nº 10.441.611/0001-29, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto "D", Nº 16, Parte "A", em Brasília - DF, CEP: 70.634-140; ETERC ENGENHARIA LTDA., (participação de 45%), CNPJ nº 03.987.285/0001-94, com sede no SETOR SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 8 LOTE 10 - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP 71250-710 - BRASÍLIA/DF e GEOSONDA S.A. (participação de 10%), CNPJ nº 60.681.749/0001-73, com sede na Rua Paes Lemes, 524, Conjunto 112, Pinheiro, São Paulo - SP, CEP: 05.424-010. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, do art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº

004/2016-SINESP, celebrado 29/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/06/2016, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sentido Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante especificação do Edital de Concorrência de Pré – Qualificação nº 003/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls 8.901/8.927), da Proposta de fls 9.536/9.557, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 1.118.369,27 (um milhão, cento e dezoito mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), equivalente a ~0,56%, totalizando ~22,54% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 236.111.969,75 (duzentos e trinta e seis milhões, cento e onze mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 237.230.339,02 (duzentos e trinta e sete milhões, duzentos e trinta mil trezentos e trinta e nove reais e dois centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, no valor de R\$ 1.118.369,27 (um milhão, cento e dezoito mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme Notas de Empenhos nº 765, 766 e 767/2022, emitidas em 12/09/2022, sob o evento nº 400091, todas na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 95259818, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 95259724, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 95259635, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3054.0002, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 181/2022 - CAESB

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br. UASG: 974200, cujo objeto é serviço de manutenção de cilindros de cloro, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ: 12.884.672/0004-39, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 com o valor total de R\$ 251.876,73.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011974/2019-05. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A. - Nº 083/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato VALOR: R\$ 123.750,00. PRAZO: vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 23/09/2022 para 23/09/2023. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02175, valor R\$ 86.625,00, Natureza da Despesa: 33.90.30, e Nota de Empenho: 2022NE02176, valor de R\$ 37.125,00, Natureza da Despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Fonte de Recursos: 100. ASSINATURA: 13/09/2022. Por: Fernando Rodrigues Ferreira leite, Elie Issa El Chidiac e Luciana Bezerra de Freitas.

EXTRATO CONTRATUAL/ATA

PROCESSO Nº 00112-00022107/2021-10. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 044/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Retificação do Segundo Termo Aditivo e do Terceiro Termo Aditivo do Contrato. Retifica-se a Cláusula Primeira - Do Objeto do Segundo Termo Aditivo, de forma que: ONDE SE LÊ: "...Cláusula Primeira - Do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. O valor do presente reequilíbrio é de R\$ 1.434.914,71, passando o valor do Contrato de R\$ 11.011.938,66, para R\$ 12.446.853,37...". LEIA-SE: "...Cláusula Primeira - Do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. O

valor do presente reequilíbrio é de R\$ 1.434.914,71, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 11.011.938,66...". Retifica-se a Cláusula Primeira - Do Objeto do Terceiro Termo Aditivo, de forma que: ONDE SE LÊ: "...Cláusula Primeira - Do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é Indenização da contratada em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. O valor da presente Indenização é de R\$ 329.478,66. Após o presente reequilíbrio, o valor do Contrato passará de R\$ 11.011.938,66, para R\$ 11.341.417,32...". LEIA-SE: "...Cláusula Primeira - Do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é Indenização da contratada em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. O valor da presente Indenização é de R\$ 329.478,66. Após o presente reequilíbrio, o valor do Contrato permanecerá R\$ 11.011.938,66...". LOTE: 05. ASSINATURA: 12/09/2022. Por: Fernando Rodrigues Ferreira leite, André Luiz Oliveira Vaz e Bruno Amadeu Freitas Cavalcante.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2022 - DECOMP/DA - por lote, para contratação emergencial, por dispensa eletrônica, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e implementos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva, combustível, operador/motorista e funcionalidades, sob demanda, para a formação e operação de patrulha mecanizada de apoio, para atuar nas Administrações Regionais, Órgãos e Programas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Valor estimado da contratação R\$ 36.217.572,48 - Processo nº 00112-00020175/2022-17. Data e horário da dispensa: 20 de setembro de 2022 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser retirado exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 030/2022 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto - para Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Brita Graduada Simples - BGS, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da eventual contratação R\$ 7.275.160,23 - processo nº 00112-00017592/2022-82. Data e horário da licitação: 27 de setembro de 2022 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 024/2022 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - modo de disputa fechado, para contratação de empresa especializada para construção de restaurante Comunitário na QR 833, Conjunto 08, Lote 01, no local conhecido como Portelinha ADE Oeste, na Região Administrativa de Samambaia RA XII, DF, conforme especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 8.246.511,11 - processo nº 00112-00016088/2022-65. Data e horário da licitação: 06 de outubro de 2022 - às 09h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00925

PROCESSO nº 00150-00003528/2020-60. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTEL EIRELI, CNPJ nº 07356270000189. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24H E DISPONIBILIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO À ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES A FIM DE SUPRIR AS

NECESSIDADES DA RÁDIO CULTURA FM (RC-FM), EQUIPAMENTO CULTURAL SOB GESTÃO DA SECEC/ DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS (61924908). ITEM 1 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. Prazo: 180 dias. Do Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00926

PROCESSO nº 00150-00004494/2022-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ, CNPJ nº 32291630000159. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "ELAS CRIAM", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 003 dias. Do Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750226, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00927

PROCESSO nº 00150-00005872/2022-55. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STENO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COM ASS LT. CNPJ nº 61939120000143. Do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTENOPIA AO VIVO DURANTE A ESCUTA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022, DAS 18H ÀS 20:30H, TOTALIZANDO 2HORAS E 30 MINUTOS DE SERVIÇO, DEVENDO O SISTEMA TER CAPACIDADE PARA TRANSMITIR NA PLATAFORMA VIRTUAL, DENOMINADA "ZOOM", E COM CAPACIDADE PARA TRANSMITIR AO VIVO. (DURAÇÃO: 2HORAS E 30 MINUTOS). PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTENOPIA AO VIVO DURANTE A ESCUTA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022, DAS 14:30 ÀS 17:00 TOTALIZANDO 2HORAS E 30 MINUTOS DE SERVIÇO, DEVENDO O SISTEMA TER CAPACIDADE PARA TRANSMITIR NA PLATAFORMA VIRTUAL, DENOMINADA "ZOOM", E COM CAPACIDADE PARA TRANSMITIR AO VIVO. (DURAÇÃO: 2HORAS E 30 MINUTOS). Prazo: 004 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00924

PROCESSO nº 00150-00004833/2022-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15449518000184. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TI VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC DA SECEC. ITEM 1 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX SLIM 240W, 100/ 240V (BIVOLT - AUTOMÁTICA), 12V, CONECTOR SATA P3 E P4 ACHATADO (ANEXO II), DIMENSÕES: 17,5 CM X 6,5 CM X 8,5 CM X 0,4 CM COMPATÍVEL COM OS MODELO M81 DA MARCA LENOVO. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13126821914712539, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2022 - SECEC

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

PROCESSO 00150-00004833/2022-31

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 15.449.518/0001-84, representada por LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: 3.1 O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de TI visando atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, na forma proposta do Termo de Referência nº 10 - SECEC/SUAG/DTIC, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. 3.2 Descrição

do objeto: Fonte de Alimentação ATX SLIM 240W, 100/240V (Bivolt - Automática), 12V, conector Sata P3 e P4 achatado (Anexo II), Dimensões: 17,5 cm X 6,5 cm X 8,5 cm x 0,4 cm compatível com os modelo M81 da marca Lenovo. MARCA: Sea Sonic Electronics SS-300TFX. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13126821914712539; III – Natureza de Despesa: 339030; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00924, emitida em 13/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 14 de setembro de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: LEONARDO LIMA DE ALMEIDA.

TERMO DE FOMENTO Nº 80/2022

PROCESSO Nº 00150-00004494/2022-92

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.291.630/0001-59, neste ato representada por ELENY CORREIA DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ELAS CRIAM", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 130.000,00. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0226; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de 130.000,00, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00926, emitida em 13/09/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/12/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CARLA MABEL SANTOS PAULA, Matrícula nº 245.755-5, Analista de Atividades Culturais, e BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, Matrícula nº 241.911-4, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 13 de setembro de 2022.. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ELENY CORREIA DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PENALIDADE DE MULTA

PROCESSO 00150-00000804/2022-08

INTERESSADO: C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de MULTA à empresa C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 37.988.227/0001-05, no valor de R\$ 198,66 (cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), equivalente ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2022NE00157, nos termos do art. 4º, IV, do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, em 14 de setembro de 2022. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2022 - CDRU/DESENVOLVE - DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução das licitantes NOVA IMPRESSÃO GRÁFICA E PAPELARIA (Proposta nº 5012232 - ITEM 02), DK DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (Proposta nº 10050439 - ITEM 22) e BED - BRASÍLIA ENGENHARIA E DESIGN (Proposta nº 10050441 - ITEM 30), nos termos do tópico 1.5 do edital, pelo não cumprimento da exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE
REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2021 - CDRU/DESENVOLVE - DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante AMMA CONTABILIDADE E CONDOMINIOS LTDA (Proposta nº 10048779 - ITEM 34), em face do indeferimento do pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, pelo não cumprimento da exigência estipulada no tópico 1.1 do CAPÍTULO II - A) DISPOSIÇÕES BÁSICAS, conforme Resolução nº 95/2022-COPEP, de 06/07/2022, objeto do Processo nº 04025-00002445/2021-30.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA
E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
EDITAL Nº 08/2022 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº.º 08/2022-Imóveis, conforme Processo Nº. 00111-00004726/2022-23, torna público que as licitantes PATRICIA RUFINO PORTO e JAQUELINE DE ARAUJO MOREIRA (Proposta de Compra nº 5013009) interuseram recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra do imóvel descrito no ITEM 10. Dessa forma, ficam os licitantes FILIPPO OTTO VON SPERLING e LETICIA RABELLO DE MEDEIROS VON SPERLING (Proposta de Compra nº 5013008) convocados para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrrazões ao recurso interposto pelas licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00008285/2021-58
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 21/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link dedicado, conforme Edital e anexos.

Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	27/09/2022, às 15:00
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da CPLIC

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 18/2022

PROCESSO Nº 0138-000274/2011. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e CARPA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, CNPJ nº 15.331.948/0001-05 representada por CARLOS AUGUSTO CARPANEDA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I nº 2*** CRM/DF, CPF nº 135.***.791-49, na qualidade de administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 92289846), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área cingida à EQNM 21/23 (VINTE E UM BARRA VINTE TRÊS), Bloco "B", Lotes 01 a 04, Ceilândia - Distrito Federal, matriculados sob o nº 33.892, 33.893, 33.894 e 33.895 no Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do DF, a serem denominados posteriormente ao registro "EQNM 21/23, BLOCO B, nº 01 - CEILÂNDIA/DF", de forma não onerosa com fulcro no inciso "IV" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 18,90m² em Nível de Subsolo para Instalação Técnica - Poço Inglês, conforme Atestado de Habilitação de Projeto nº 162/2022 (Doc. SEI/GDF 89113592) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 92289846), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas de avanço em nível de Subsolo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 92289846) destinam-se exclusivamente para Instalação Técnica - Poço Inglês (hipótese prevista no inciso "IV" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Subsolo, para Instalação Técnica - Poço Inglês (hipótese prevista no inciso "IV" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) é não onerosa. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA: Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. DO EXECUTOR: A Administração Regional de CEILÂNDIA deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 05 de setembro de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: CARLOS AUGUSTO CARPANEDA, na qualidade de administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 489/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR as associadas DEBORAH CORREIA - CPF 056.***.***-63 e TEREZA DA SILVA - CPF nº 761.***.***-15, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade IBVS, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 02/2017.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2022
JOÃO MONTEIRO
 Diretor-Presidente

EDITAL Nº 490/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada SIRLENE BENIZ - CPF nº 723.***.***-34, tendo em vista a entrega de documentação em cumprimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Distrital nº 3.877/2006 para composição de demanda para o projeto da entidade ACMRF II - CNPJ 02.011.578/0001-79, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2022
JOÃO MONTEIRO
 Diretor-Presidente

EDITAL Nº 491/2022

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência de titularidade do imóvel descrito como QR 401 Conjunto 017 Casa 012 – Samambaia/DF, que é tratado nos autos do processo administrativo financeiro 0102-070956/1992, constante da carteira de crédito imobiliário da CODHAB-DF, do promitente comprador originário (Cedente) Dalva Machado França PARA o (Cessionário Gaveteiro) Maria José do Nascimento de Freitas casada com Francisco Fernandes de Freitas, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150/2020, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que, em razão da cessão de Direitos celebrada entre eles com procuração outorgada em caráter irrevogável, irretroatável e isento de prestação de contas, havendo a outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa pela CODHAB-DF, a Maria José do Nascimento de Freitas casada com Francisco Fernandes de Freitas. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação e de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2022
JOÃO MONTEIRO
 Diretor-Presidente

EDITAL Nº 492/2022

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À Q 18 CJ A LT 0018 - PLANALTINA/DF - CEP 73356-005, EM NOME DA SRA. MARIA EDY MORAIS BARROS, CPF Nº ***.179.523.**, A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Q 18 CJ A LT 0018 - PLANALTINA/DF - CEP 73300-000, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2022
JOÃO MONTEIRO
 Diretor-Presidente

EDITAL Nº 493/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 25 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022
JOÃO MONTEIRO
 Diretor-Presidente

EDITAL Nº 494/2022

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público a distribuição do imóvel situado à Quadra 206, Conjunto 17, Lote 25, Samambaia/DF, em nome da Sra. DANIELA OLIVEIRA DE SIQUEIRA, CPF nº 809.XXX.XXX-04. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, Lei nº 986, de 30 de junho de 2021, e na Portaria nº 82, de 07 de outubro de 2021, Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021 e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel objeto de regularização e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022
JOÃO MONTEIRO
 Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
 ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
 COMISSÃO DE SELEÇÃO DE COMITÊS DE BACIA**

AVISO DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - ADASA
 A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de sua Comissão de Seleção de Comitês de Bacia, torna pública a realização de Chamamento Público, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para a celebração de parceria por meio da formalização de Termo de Colaboração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, para instalação e operacionalização de Escritório de Apoio aos Comitês das Bacias Hidrográficas do Distrito Federal. A sessão pública presencial de abertura do certame será realizada no dia 19 de outubro de 2022, às 10:00h, no Auditório da Adasa, localizado na sobreloja da Estação Rodoferroviária de Brasília (Estação Rodoferroviária, Ala Norte, SAIN, CEP 70631-900). Processo SEI 00197-00002931/2021-16. Valor estimado: R\$ 895.096,56 (oitocentos e noventa e cinco mil noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Programa de trabalho: 28.846.6210.9107.0063. Natureza da Despesa: 3.3.50.41 e 3.350.42. Fonte de Recursos: 432. Cópia do Edital disponível em www.adasa.df.gov.br, no link "Licitações e Contratos - Chamamento Público". Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5078 ou pelo e-mail: israel.torres@adasa.df.gov.br.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES
 Diretor-Presidente
 Substituto

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

EDITAL Nº 12, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 39.558/2018, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 276/2014, a Lei nº 4.266/2008, e alterações da Lei nº 5.240/2013, bem como o Decreto 43.057/2022, que declara Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2022 e do Decreto nº 40.467/2020 que estabelece normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO a convocação em TERCEIRA CHAMADA de acordo com o Edital nº 07/2022, publicado no DODF nº 138 de 25/07/2021, para o cargo de Chefe de Brigada e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme classificação:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados a comparecer à Sede do Instituto Brasília Ambiental, no endereço SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar, Brasília – DF, de acordo com o cargo aprovado, no dia 16 de setembro de 2022, com os turnos definidos (matutino das 9:00h às 12:00h e vespertino das 14:00h às 16:00) de acordo com a escolha do candidato após preenchimento de formulário do "Link da ficha cadastral", que está disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL em <https://www.ibram.df.gov.br/editais-2>, para a assinatura do contrato temporário:

1.1.1 Cargo: Chefe de Brigada de Combate à Incêndios Florestais: os candidatos classificados, sendo o 32º a 34ª posição.

32; ENILSON DA SILVA COSTA; 261-06; 46,5/33; KATIUSCIA SANTANA OLIVEIRA CEZAR 651-53; 45,5/34; MATHEUS DE OLIVEIRA ROCHA; 801-65; 45,5.

1.1.2 Cargo: Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, os candidatos classificados, sendo o 155º a 157ª posição.

155; GELSI DE SOUZA SANTOS; 281-87; 19,5/156; ANA CLAUDIA DE SOUZA NASCIMENTO 697-13; 19,5/157; JANAÍNA DE SOUSA NONATO; 361- 39; 19.

1.2. A falta de comparecimento no período de convocação caracterizará a desistência do candidato à vaga.

1.3. Os candidatos que ocuparem cargos inacumuláveis, sem comprovar a exoneração/rescisão de contrato, serão impedidos de assinar o contrato no Brasília Ambiental, nos termos do art. 6º da Lei nº 4.266/2008.

2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados devem apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

2.1.1 Carteira de identidade;

2.1.2 Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial que possua essa informação;

2.1.3 Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);

2.1.4 Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação, e o respectivo CPF do Cônjuge;

2.1.5 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

2.1.6 Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente);

2.1.7 Duas fotos 3x4 coloridas;

2.1.8 Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília – BRB;

2.1.9 Declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL ou comprovante de conta água ou luz ou telefone no nome do candidato;

2.1.10 Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;

2.1.11 Carteira nacional de habilitação para os candidatos que pontuaram com este item;

2.1.12 Certificado/ declaração de curso(s) de capacitação – brigadista de combate a incêndios florestais;

2.1.13 Certificado/ declaração de cursos de qualificação - aqueles que pontuaram com este item;

2.1.14 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio ou Ensino Superior (Diploma ou Certificado) para os candidatos que pontuaram com este item;

2.1.15 Declarações de experiências profissionais;

2.1.16 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

2.1.17 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (<https://www.tjdf.jus.br/servicos/certidao-nada-consta/tipos-de-certidao/certidao-criminal>);

2.1.18 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

2.1.19 Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

2.1.20 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);

2.1.21 Apresentação da Certidão de Nascimento de dependentes e respectivos CPFs.

3. DO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Os candidatos convocados, antes do comparecimento à assinatura do contrato, devem preencher O LINK DA FICHA CADASTRAL disponível no site do Brasília Ambiental (<https://www.ibram.df.gov.br/editais-2>).

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA

AMBIENTAL

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 40/2022 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MARIA APARECIDA BORGES CARNEIRO, inscrito(a) sob o CPF nº 543.***.***-15, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 08221/2022 e Termo de Embargo/Interdição nº 00974/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso X da Lei Distrital nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006751/2022-61, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 119.957,92 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

Superintendente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO SEI Nº: 0094-000608/2017. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 20/2021 por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023, com base na Cláusula Oitavac/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: DIETER TOMOO KOPP IKEDA, ANDRÉ DA COSTA RAMOS e BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, Representantes Legais.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO SEI Nº: 0094-000608/2017 - 00094-00003984/2022-66. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços do Contrato nº 20/2021, fundamentado no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, bem como pelo PARECER Nº 637/2022 - GIP/DA, RELATÓRIO E VOTO, DECISÃO Nº 3186/2022 - TCDF e OFÍCIO Nº 6570/2022 - GP e, pelas Notas Técnicas Nº 197/2022 - SLU/PRESI/PROJU e Nº 31/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO. DO VALOR GLOBAL: O valor global estimado perfaz o montante de R\$ 29.605.399,94 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), com diferença percentual de 16,12% com relação ao valor global estimado no Primeiro Termo Aditivo. A despesa decorrente do presente reequilíbrio ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da data da última assinatura das partes no sistema SEU/GDF. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: DIETER TOMOO KOPP IKEDA, ANDRÉ DA COSTA RAMOS e BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2022
 PROCESSO SEI Nº: 00094-00002360/2022-21. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: O presente instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica ao Consumidor e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sob a identificação nº 1187783, para unidade consumidora do Grupo B, situada DF 180 KM 43 NOVO ATERRO - SAMAMBAIA - DF - (ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo está em conformidade com a Resolução Normativa nº 1000 de 07/12/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: O valor anual da contratação está estimada em R\$ 634.420,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 43; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 60 meses, nos termos do disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ, Representantes Legais.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA

Na Ratificação de Dispensa de Licitação publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2022, páginas 73, que trata de contratação de empresa para o fornecimento da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Autarquia - SLU (Serviço de Limpeza de Urbana), ONDE SE LÊ: "...empresa Negócios Públicos, Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA...", LEIA-SE: "...NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022
 Processo: 04012-00002893/2022-36. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA. (SIGGO Nº 047428). DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em projetos, visando a captação de recursos, a execução de convênios e a elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios ou instrumentos similares junto à Plataforma Mais Brasil – SICONV, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB, em conformidade com os termos e condições estipulados no Projeto Básico – SETRAB/GAB (SEI – 94426145), na Justificativa e Ratificação de Dispensa de Licitação (SEI – 94956372) e na Proposta (SEI – 94139248). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00558, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), emitida em 08/09/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor do Contrato: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 13/09/2022. Assinantes: Pela SETRAB: IVAN ALVES DOS SANTOS. Pela LOGOS ASSESSORIA: IVETE GERALDO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2022

Processo SEI nº 04012-00002746/2022-66. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 X INSTITUTO EVA – EMPoderamento, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA – CNPJ nº 03.084.577/0001-17. DO OBJETO: realização do Projeto “DF EMPREENDEDOR – Sobradinho e Planaltina”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 94084519). DO VALOR: R\$ 990.501,10 (novecentos e noventa mil quinhentos e um reais e dez centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 25.101; II – Programa de Trabalho: 11.333.6207.9107.0058; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00566, emitida em 13/09/2022. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pela SETRAB: IVAN ALVES DOS SANTOS e Pelo INSTITUTO EVA : EDNA MARIA SAMPAIO.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011110/22-42; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de

Contas do Brasil; Local do evento: Belo Horizonte - MG; Período de realização do evento: 19 a 21/09/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011110/22-42; Beneficiário: PATRICIO ROGERIO PEREIRA SANTIAGO; Evento: Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil; Local do evento: Belo Horizonte - MG; Período de realização do evento: 19 a 21/09/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 30, SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL DOS DIAS 19 A 23 DE SETEMBRO DE 2022 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 30

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 11817/2019-e, Admissão de Pessoal, Banco de Brasília S.A. - BRB; 2) 00600-00008941/2022-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009137/2022-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009448/2022-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009549/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00010275/2022-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00010319/2022-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010716/2022-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00010717/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00010026/2022-10-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00010229/2022-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010235/2022-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010273/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010280/2022-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00010292/2022-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00010308/2022-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010320/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00010324/2022-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00010325/2022-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00010728/2022-95-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 284/2022 (*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 284/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/08/2022, cujo objeto é a Aquisição de produto para Saúde (Sonda aspiração, Tubo endotraqueal, Atadura Crepom, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais); itens 03 e 09 para empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 12.912,00 (Doze mil, novecentos e doze reais); itens 04 e 07 para empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 47.784,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais); itens 05 e 06 para empresa Visan Assessoria e Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 2.500,60 (Dois mil, quinhentos reais e sessenta centavos); item 08 para empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 905,40 (Novecentos e cinco reais e quarenta centavos); item 10 para empresa Gvflex Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total de R\$ 5.360,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta reais). O item 11 foi cancelado. Brasília/DF, 14 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, página 75. FILANTROPIA-146/2022

CELSO LUIS DE CASTRO

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação SEI-GDF nº 07/2019 – IBRAM/PRESI, para Atividade de Avicultura, na localidade do Núcleo Rural Tabatinga, Lote 132, em Planaltina, Brasília/DF. Processo: 00391.00007429/2022-59. Celso Luis de Castro.